



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			64
Poder Executivo.....	1	34	
Vice-Governadoria.....		35	
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	36	64
Secretaria de Estado de Economia.....	8	38	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	41	66
Secretaria de Estado de Educação.....	23	47	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		47	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	48	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	29	50	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	53	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		55	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			73
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	74
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	30		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		57	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	30	59	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	31	60	75
Secretaria de Estado de Turismo.....			75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	32	60	76
Controladoria-Geral.....		60	
Defensoria Pública.....	33	61	77
Procuradoria-Geral.....			78
Tribunal de Contas.....	33	63	78
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.713, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF, e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º,

incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00002887/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF e Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC-08, SIGRH 00703463, da Assessoria Especial, para a Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2024

135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.713, de 17 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
- GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00703122) - SECRETARIA
EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS
PÚBLICOS - COORDENAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - Assessor Especial,
CNE-08, 01 (SIGRH 00703235) - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF - PRESIDÊNCIA -
DIRETORIA JURÍDICA - UNIDADE DO CONTENCIOSO - Assessor Especial,
CNE-08, 01 (SIGRH 38000143).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.713, de 17 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA
LEGISLATIVA - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial,
CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DIRETORIA DE
LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - COORDENAÇÃO DE CONCURSOS
PÚBLICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE

CONTRATOS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA JURÍDICA - UNIDADE DO CONTENCIOSO - Assessor Especial, CNE-05, 01 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 45.714, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00000975/2024-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Compras, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, mantida a atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2024

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.714, de 17 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 01300886) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01301139) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300964).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.714, de 17 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Subsecretário, CNE-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, do dia 12 de abril de 2024, constante no Processo Administrativo nº 0364-001220/2010, em nome de JORGE CAMPOS AMOURY, CPF nº ***.188.641-**, referente a Extinção por Falecimento do Termo de Permissão Não-Qualificado nº 017/2012 referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAA - Quadra 03 Unidade Similar (em frente ao Correio), Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a permissão de Uso Não-Qualificada nº 017/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001220/2010, em nome de JORGE CAMPOS AMOURY, CPF nº ***.188.641-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA - Quadra 03, Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 16 de janeiro de 2024, conforme Ofício Nº 38/2024 - RA-SIA/GAB constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 27/214, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 78 DE 10 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70 do dia 12 de abril de 2024, constante no Processo Administrativo nº 0364-006411/2009, em nome de ANA CLÁUDIA ARAÚJO, CPF nº ***.316.571-**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência dos Incisos I e III do Art. 22 da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 27/2014, constante no Processo Administrativo nº 0364-006411/2009, em nome de ANA CLÁUDIA ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.316.571-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SIA Trecho 3/4 (em frente ao Lote 1755 do Trecho 3), Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Ofício Nº 1127/2023 - RA-SIA/GAB constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço SEGOV/SECID nº 72, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68 do dia 10 de abril de 2024, constante no Processo Administrativo nº 0364-004612/2009, em nome de MARILENE BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº ***.607.841-**, referente a Extinção por Falecimento do Termo de Permissão Não-Qualificado nº 03049/2009, do mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na STRC Trecho 04 - Quiosque nº 06 (Centro de Vivência), Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 03049/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-004612/2009, em nome de MARILENE BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº ***.607.841-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na STRC Trecho 04 - Quiosque 06 (Centro de Vivência), Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 24 de janeiro de 2020, conforme o Ofício Nº 53/2024 - RA-SIA/GAB constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 80, de 11/04/2024 - publicada no DODF 71, de 15/04/2024 p. 1/5, devido conter erro material.

Art. 2º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
486/2023	00394-00007689/2018-63	PLANO PILOTO	FATV	497 da Ala O	***.207.051-**	LUIS TORRES BEZERRA
488/2023	00394-00007325/2018-83	PLANO PILOTO	FATV	182 Bloco "F"	***.154.791-**	CÉSAR GONZAGA DE SOUZA
489/2023	00394-00007581/2018-71	PLANO PILOTO	FATV	575 Ala "R"	***.791.791-**	ELZA ALVES LÔBO
490/2023	00394-00007610/2018-02	PLANO PILOTO	FATV	351 - J	***.605.051-**	MARIA ESTELA VALADARES VELOSO
491/2023	00394-00007640/2018-19	PLANO PILOTO	FATV	473 Bloco "O"	***.958.633-**	MARIA ILDILENY BASTOS DA SILVA TAVARES
492/2023	00394-00008560/2018-72	PLANO PILOTO	FATV	322 Bloco "I"	***.522.621-**	IZABEL PIRES RODRIGUES
493/2023	00138-00004136/2020-77	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	55 A/B/C/D	***.332.943-**	LEILA DE FATÍMA SILVA FONSECA
494/2023	00394-00009248/2018-04	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	99	***.960.871-**	NELCINA DE ALMEIDA CORTES BARBOSA
495/2023	00002-00001643/2019-32	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	173 e 174	32.078.357/0001-89	MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS
498/2023	00394-00002160/2018-53	CEILÂNDIA	PERMANENTE DO SETOR O	18 A/C	***.749.331-**	MARCIA FERREIRA MARTINS
499/2023	0141-002000/2017	PLANO PILOTO	FATV	509 Ala "P"	***.176.771-**	MARIA ALVES FERREIRA
500/2023	00144-00002094/2019-71	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	512 Ala "A"	***.208.205-**	JAILDA ANDRADE DE OLIVEIRA
501/2023	00394-00009188/2018-11	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	7	***.052.601-**	ELIANE DE ARAÚJO SILVA
502/2023	00394-00007249/2018-14	PLANO PILOTO	FATV	456 Ala "N"	***.519.631-**	SEVERINA SOARES DA SILVA
505/2023	00002-00001651/2019-89	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	133/134	***.790.313-**	MÁRIO ALVES SILVA
506/2023	00141-00004072/2020-64	PLANO PILOTO	FATV	47 da Ala "B"	***.132.646-**	VALMIRO INACIO PEREIRA
507/2023	00394-00003711/2018-04	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	19/20	***.403.891-**	JOÃO LEITE RIBEIRO

509/2023	00394-00007494/2018-13	PLANO PILOTO	FATV	203 da Ala F	***.636.821-**	MARIA APARECIDA DIAS FERREIRA
510/2023	00394-00009240/2018-30	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	49	***.147.105-**	EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA
511/2023	00394-00003422/2018-05	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE CENTRAL	260	***.208.201-**	VALÉRIA CRISTINA LAMIM DE CARVALHO
513/2023	00394-00007877/2018-91	PLANO PILOTO	FATV	15 Ala "A"	***.391.721-**	STURE CESAR NEVES E SILVA
514/2023	00141-00001082/2022-18	PLANO PILOTO	FATV	568 Ala "Q"	***.946.801-**	EROTILDES RODRIGUES LOPES
515/2023	00394-00007287/2018-69	PLANO PILOTO	FATV	522 Ala "P"	***.444.951-**	SEVERINA PEREIRA DOS SANTOS
517/2023	00394-00006483/2018-16	TAGUATINGA	FEIRA DO IMPORTADOS	22	***.868.680-**	MARINA TEXEIRA DA SILVA
518/2023	00141-00004202/2020-69	PLANO PILOTO	FATV	86 Bloco "B" Ala Sul	***.851.561-**	REJANY DE CÁSSIA MOTTA TURASSA
520/2023	00141-00004143/2020-29	PLANO PILOTO	FATV	62 Bloco B	***.915.001-**	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
522/2023	0141-002094/2017	PLANO PILOTO	FATV	261 Ala "H"	***.400.743-**	FRANCISCA DO ROSÁRIO LOPES
523/2023	00141-00004125/2021-28	PLANO PILOTO	FATV	429 Ala "M"	***.102.861-**	VALDEHILDO JOSÉ DE SOUZA
526/2023	00141-00004070/2021-56	PLANO PILOTO	FATV	603 - R	***.592.651-**	ANASTÁCIA CORREIA DA SILVA
527/2023	00394-00007770/2018-43	PLANO PILOTO	FATV	186/F	***.650.844-**	VERA LUCIA MEDEIROS TORRES
528/2023	00394-00007387/2018-95	PLANO PILOTO	FATV	354-P	***.143.409-**	MARIA ELIZABETH PEREIRA FERREIRA
530/2023	0141-002686/2001	PLANO PILOTO	FATV	498 Ala "O"	***.436.101-**	WASHINGTON DAS DÓRES FEITOSA
531/2023	00394-00004841/2018-56	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	401 Ala "O"	***.821.941-**	AULENITA PEREIRA SEKI
533/2023	00135-00003379/2022-34	PLANALTINA	PERMANENTE DE UTILIDADES	J-04	***.941.658-**	EDVAL PEREIRA
535/2023	00309-00000490/2023-66	SIA	FECAB	111	***.324.941-**	PERLA PEREIRA DA SILVA
536/2023	00135-00002066/2023-40	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	D - 12	***.869.111-**	ANA BISERRA DE AGUIAR SILVA
537/2023	00394-00009191/2018-35	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	3	***.448.751-**	INÊS MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
538/2023	00142-00000792/2023-75	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	29 Ala "A"	***.627.161-**	AGENORA FERNANDES BEZERRA
539/2023	0141-010406/1998	PLANO PILOTO	FATV	50 Ala "B"	***.483.551-**	DELMIRO BERNARDO
540/2023	00135-00001957/2023-89	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	I - 29/30	***.924.591-**	MARIA CAETANO DE BRITO
541/2023	0141-002066/2017	PLANO PILOTO	FATV	21 "A"	***.469.806-**	MARIA EDNA ISIDORIO DOS SANTOS
542/2023	00135-00001958/2023-23	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	H - 26	***.791.161-**	ANDREA JULIANA DA SILVA
543/2023	00394-00006412/2018-13	TAGUATINGA	FEIRA DO IMPORTADOS	441, 442 e 443	***.153.471-**	HOSANO JOSÉ DA SILVA NETO
544/2023	00309-00000747/2023-80	SIA	FECAB	110/112	***.604.981-**	RUTH FERREIRA DA SILVA
545/2023	00309-00000748/2023-24	SIA	FECAB	89	***.778.891-**	GUSTAVO FERNANDES MONTE
546/2023	00132-00000481/2022-62	TAGUATINGA	PERMANENTE DA QNL/QNJ	10 Bloco A3	***.454.773-**	MARIA CARMÉLIA DO AMARAL BISPO
547/2023	00135-00002616/2023-21	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	J - 18	***.557.351-**	ADAIR PEREIRA LEMOS
548/2023	0141-001232/2002	PLANO PILOTO	FATV	61 Ala "B"	***.869.491-**	NEUDES VIEIRA ASSIS

549/2023	00394-00009122/2018-21	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	79	***.136.621-**	ELISANDRA LEITE MARTINS
550/2023	00394-00003749/2018-79	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	03, 18 e 19 Ala "D"	***.803.501-**	JOELMA GAMA SARAIVA
551/2023	00394-00007650/2018-46	PLANO PILOTO	FATV	02 Bloco "A"	***.228.315-**	FRANCISCO ALVES FERREIRA
552/2023	00394-00009243/2018-73	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	112	***.119.441-**	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RODRIGUES
553/2023	00394-00005997/2018-54	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE	23	***.039.351-**	EVA MIGUEL FERREIRA DE LIMA
554/2023	00144-00001930/2019-09	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	115 - A	***.652.381-**	VALDIVINO DARIO SABINO
556/2023	00144-00001947/2019-58	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	208 Ala "A"	***.295.721-**	MARIA TELMA SILVA LIMA
557/2023	00394-00005476/2018-05	BRAZLÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	108	***.492.871-**	CLEIDE MARIA BARBOSA DANTAS
558/2023	0141-000784/2000	PLANO PILOTO	FATV	208 Ala "G"	00.556.399/0001-91	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA
559/2023	0141-001428/2000	PLANO PILOTO	FATV	444 Ala "N"	***.982.807-**	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA MUNIZ
560/2023	00142-00001957/2022-45	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	23 Ala "K"	***.630.201-**	ELIANE SOARES SILVA
561/2023	00394-00001661/2017-31	SOBRADINHO	MODELO	157 C	***.099.771-**	GUSTAVO DA NÓBREGA BENTO
562/2023	00394-00001802/2017-16	SOBRADINHO	MODELO	46 B	***.892.961-**	VERA LÚCIA DE VASCONSELOS SANTOS
563/2023	00141-00004173/2020-35	PLANO PILOTO	FATV	16 A	***.861.871-**	RAYANE RODRIGUES PEREIRA
564/2023	0141-001192/2000	PLANO PILOTO	FATV	582	***.110.721-**	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
565/2023	00135-00002018/2023-51	PLANALTINA	FEIRA DE UTILIDADES	17 Ala "E"	***.571.511-**	IVANÉTE XAVIER DOS SANTOS COSTA
566/2023	00309-00000435/2021-12	SIA	FECAB	168	***.960.961-**	ELMA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES
568/2023	00144-00002223/2019-21	SÃO SEBASTIÃO	PERMANENTE	303 - C	***.455.721-**	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
570/2023	00141-00000456/2021-99	PLANO PILOTO	FATV	269 ALA H	***.973.171-**	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA
571/2023	0362-003627/2013	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	313	***.006.003-**	DEUSIMAR ALVES DA SILVA MOURA
572/2023	0141-002225/2001	PLAN PILOTO	FATV	502 ALA "O"	***.990.001-**	WAGNER SALUSTIANO DA SILVA
573/2023	00141-00002130/2022-87	PLANO PILOTO	FATV	87 ALA "B"	***.535.821-**	REJANE MARIA
574/2023	00309-00000430/2021-81	SIA	FECAB	45	***.025.311-**	SILVANO GONÇALVES PEREIRA
575/2023	00309-00000431/2021-26	SIA	FECAB	47/49	***.484.461-**	OLÍVIA FRANÇA GONÇALVES
576/2023	00394-00003050/2018-17	CEILÂNDIA	FEIRA CENTRAL	76	***.598.881-**	MARIA DO CARMO LIMA ARAÚJO
577/2023	00309-00000625/2023-93	SIA	FECAB	65	***.022.101-**	RITA SHIMABUKURO KATTO
578/2023	00141-00000191/2021-29	PLANO PILOTO	FATV	206 BLOCO "G"	***.256.321-**	MARIA APOLINÁRIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
580/2023	00309-00000302/2023-08	SIA	FECAB	46, 48 e 50	***.395.681-**	MARCOS KENNEDY SILVA MOTA
581/2023	00144-00001927/2019-87	SÃO SEBASTIÃO	PERMANENTE	112 - A	***.113.301-**	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA
582/2023	00133-00000282/2022-26	BRAZLÂNDIA	PERMANENTE	55	***.960.701-**	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES

583/2023	00309-0000608/2023-56	SIA	FECAB	96 e 98	***.020.101-**	WENDEL LEYSSON BARROS FAUSTINO
584/2023	00394-00006229/2018-18	TAGUATINGA	SHOPPING POPULAR	127	***.942.691-**	ELIANE LIMA SANTOS
586/2023	00394-00007285/2018-70	PLANO PILOTO	FATV	104	***.717.701-**	REGINA MANGUEIRA DE ALMEIDA
587/2023	00394-00007484/2018-88	PLANO PILOTO	FATV	94	***.908.581-**	MARIA DALZENITA NUNES DE SOUSA
588/2023	00135-00002230/2023-19	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÇÕES E UTILIDADES	I - 10	***.784.166-**	ANA LUZ PINTO DE LACERDA
589/2023	00394-00007358/2018-23	PLANO PILOTO	FATV	596 Ala "R"	***.674.288-**	BLANCA ROSA HANUSZ BOUNERIE DE REYES
590/2023	00138-00003730/2020-41	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	95 - B	***.174.341-**	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
591/2023	00141-00000161/2021-12	PLANO PILOTO	FATV	22 Ala "A"	***.993.736-**	MANOEL PEREIRA NETO
592/2023	00394-00007405/2018-39	PLANO PILOTO	FATV	573 Ala "Q"	***.283.101-**	JOÃO SILVA DE ANDRADE
593/2023	00394-00004072/2018-96	GUARÁ	PERMANENTE	75 Corredor "C"	***.738.151-**	ANNA PAULA RIBEIRO COELHO DO AMARAL
594/2023	0362-004417/2012	TAGUATINGA	PERMANENTE DA QNL/QNJ	02,03, 08 e 09	***.170.607-**	OSMAR SARAIVA FRAZÃO
595/2023	00309-00000128/2023-95	SIA	FECAB	21	***.006.751-**	MINJIE MAO
596/2023	00394-00007460/2018-29	PLANO PILOTO	FATV	29 Ala "A"	***.319.316-**	VALMIR ESTÁCIO DOS REIS
597/2023	00394-00007407/2018-28	PLANO PILOTO	FATV	101 BLOCO "C"	***.113.576-**	JORGE JOSÉ ADÃO FILHO
598/2023	00309-00000468/2021-54	SIA	FECAB	169	***.184.311-**	ALFENO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO JUNIOR
599/2023	0364-003185/2009	SAMAMBAIA	PERMANENTE DA 210	32 Ala "A"	***.845.141-**	LEOCLECIO DA SILVA ALMEIDA
600/2023	00394-00007250/2018-31	PLANO PILOTO	FATV	428 ALA "M"	***.265.261-**	IVONE PEREIRA DE SOUSA
601/2023	00138-00002099/2020-62	CEILÂNDIA	FEIRA CENTRAL	85	***.488.661-**	ANCELMO OLIVEIRA SANTOS
602/2023	00394-00007620/2018-30	PLANO PILOTO	FATV	127 ALA "D"	***.025.377-**	OSTERVALDO GALDINO DA SILVA
603/2023	00309-00000461/2020-51	SIA	FECAB	23	***.126.661-**	VIVIANE NUNES DE MORAIS TRAPIÁ
604/2023	00394-00004504/2018-69	CEILÂNDIA	PERMANENTE DA GUARIROBA	153 C	***.839.011-**	MARIA SOARES LEITE
605/2023	0362-005776/2012	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE 202	04 e 05 e 19 e 20 Ala "A"	***.105.215-**	ANTÔNIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
606/2023	00309-00000651/2023-11	SIA	FECAB	165	***.777.731-**	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
607/2023	00136-00000906/2023-10	NÚCLEO BANDEIRANTE	PERMANENTE	105	***.754.411-**	ISABEL CRISTINA GOMES DE CASTRO
608/2023	0137-001379/1990	GUARÁ	PERMANENTE	487	***.893.551-**	MARINALVA MARIA DA SILVA ALVES
609/2023	00394-00002122/2018-09	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	280/281	***.172.081-**	TIAGO MOTTA
610/2023	00136-00000030/2023-01	NÚCLEO BANDEIRANTE	PERMANENTE	1 e 2	***.950.951-**	JOÃO LUCAS PEREIRA BRANDÃO
611/2023	00394-00007406/2018-83	PLANO PILOTO	FATV	285 Ala "H"	***.495.661-**	JACQUELINE DE SOUZA FONSÊCA
612/2023	00394-00007240/2018-03	PLANO PILOTO	FATV	201 Bloco "F"	***.028.841-**	GISELIA DO NASCIMENTO LIMA
613/2023	00144-00002073/2019-56	SÃO SEBASTIÃO	PERMANENTE	411/511	***.031.151-**	JUDITE DA MOTA SILVA

614/2023	0362-000335/2013	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 510 - SUL	110, 111, 112 - ALA "C"	***.664.351- **	MARIA DO VALE FLÔR
615/2023	00138-00004954/2020-70	CEILÂNDIA	PERMANENTE DA GUARIROBA	176 - B	***.079.511- **	VIVIANE SANTOS MELO NASCIMENTO
616/2023	00394-00009210/2018-23	ESTRUTURAL	PERMANENTE SCIA	39	***.032.921- **	MILDA ROSA DOS SANTOS
617/2023	00394-00005359/2018-33	GUARÁ	PERMANENTE	481 Corredor "S"	***.361.851- **	MARIA CÉLIA LEAL DA SILVA
618/2023	00144-00001939/2019-10	SÃO SEBASTIÃO	PERMANENTE	204 ALA "A"	***.027.101- **	ANTÔNIO CARDOSO DE SOUSA
619/2023	00309-00000658/2023-33	SIA	FECAB	172	***.336.631- **	ISAAC NAVES DE OLIVEIRA
620/2023	00309-00000249/2023-37	SIA	FECAB	22 e 24	***.822.716- **	KATYANE CRISPIM ALMEIDA DE FARIA
621/2023	00141-00002581/2023-03	PLANO PILOTO	FATV	385 ALA "K"	***.840.601- **	LORIMAR PEREIRA RODRIGUES
622/2023	00309-00000458/2023-81	SIA	FECAB	151	***.737.681- **	JOÃO BOSCO MARQUES DE ARAÚJO
623/2023	00309-00000834/2019-51	SIA	FECAB	41 e 43	***.292.141- **	JOÃO ALFREDO PINTO PINHEIRO
624/2023	00394-00002487/2018-25	CEILÂNDIA	FEIRA CENTRAL	317	***.994.251- **	MARIA CELIANE SOUSA COSTA
625/2023	00394-00003120/2018-29	GUARÁ	PERMANENTE	276	***.078.591- **	CRISTINE BRAZ DE OLIVEIRA
627/2023	00137-00002051/2023-25	GUARÁ	PERMANENTE	151/153 - E	***.922.713- **	MARIA ZILENE FERNANDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA
628/2023	00309-00000631/2023-41	SIA	FECAB	56	***.116.271- **	RICARDO RODRIGUES DEOCLECIO DE FREITAS
630/2023	00309-00000424/2023-96	SIA	FECAB	163	***.722.581- **	LIDUINA JOANE RÔLA
631/2023	00309-00000723/2022-40	SIA	FECAB	104/106	***.726.281- **	GABRIEL ALI ATTA DIAB
632/2023	00144-00000195/2020-41	SÃO SEBASTIÃO	PERMANENTE	412 - A	***.931.808- **	ILSA SILVA OLIVEIRA
635/2023	0362-005238/2012	TAGUATINGA	SHOPPING POPULAR	139	***.184.371- **	RODRIGO FERNANDES DOS REIS FRAGA
637/2023	00136-00001299/2022-16	NÚCLEO BANDEIRANTE	PERMANENTE	61/62	***.957.791- **	JOSÉ MARIA VIANNA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 31/01/2024, a Autorização de Uso nº 510/2022, constante no Processo Administrativo nº 00138-00004579/2020-68, em nome de ELINE BENTO DE ARAÚJO, CPF nº ***.212.111-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 111 B, situado na FEIRA PERMANENTE DO SETOR O, localizado na REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00001271/2023-22), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta pelo Projeto Social Centro de Integração Social da Família e da Criança - CISFAC, para desenvolver os Projetos Cascudões e Itapoã Futebol Feminino da Comunidade, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12/2024

Embargante: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado: DIEGO AUGUSTO ARAUJO - OAB/MG nº 168.780. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 008/2024 (doc. SEI 129567331), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000200/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 90752605), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/02/2024 (doc. SEI 134189718). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.Publique-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 13/2024

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 22/2024 (doc. SEI 129264170), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006589/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 134213944), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/02/2024 (doc. SEI 134213940). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.Publique-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 14/2024

Embargante: SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Advogado: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA OAB/DF Nº 16.640. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, irressignado com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 10/2024 (doc. SEI 129937088), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004939/2013, interpôs, via

procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 39848546), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/03/2024 (doc. SEI 134785408). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.Publique-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 14/2024

Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA. Advogado: GUSTAVO NUNES DE PINHO OAB/DF Nº 29.044. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 11/2020 (Acórdão nº 123/2023 - doc. SEI 125661573), processo fiscal nº 00040-00006742/2019-18, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131433563), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/01/2024 (doc. SEI 131450380). RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2024

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 535/2017 (Acórdão nº 276/2018 - doc. SEI 19281815, fls. 53 e 55), processo fiscal nº 0128-002457/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 133581647), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/02/2024 (doc. SEI 133714825). RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2024

Recorrente: LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF 33.305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 004/2021 (Acórdão nº 104/2023 - doc. SEI 107714439), processo fiscal nº 00040-00066897/2018-22, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 133821820), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/02/2024 (doc. SEI 133821787). RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 17/2024

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 427/2017 (Acórdão nº 213/2018 - doc. SEI 19529765, fls. 20/21), processo fiscal nº 0128-000177/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 133711577), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/02/2024 (doc. SEI 133711392 e 133711570). RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº

968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, inciso III, do Anexo Único do Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022 do Distrito Federal, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.781, de 16 de dezembro de 2016, que institui a Política Distrital de Atenção Integral, Acompanhamento, Aconselhamento e Assistência Social às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e dá outras providências

CONSIDERANDO a rede de atenção integral a saúde dos pacientes com Doença Falciforme e a Linha de Cuidado dos pacientes com Doença Falciforme no âmbito do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria SES/DF nº 137, de 2 de agosto de 2011, a Portaria SES/DF nº 145, de 08 de agosto de 2014 e a Portaria SES/DF 776, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE HEMOGLOBINOPATIAS HEREDITÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL - CTHH/DF

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF, instância de apoio técnico, científico e de controle social, tem a finalidade de apreciar assuntos de sua competência, planejar, propor e acompanhar ações relacionadas à Atenção Integral aos pacientes com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias no DF.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O CTHH é composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, designados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, representando:

I. A Fundação Hemocentro de Brasília:

- a) Unidade Técnica – UNITEC/PR/FHB;
- b) Diretoria da Hemorrede - DIHEMO/UNITEC/PR/FHB;
- c) Diretoria de Ambulatório – DIAMB/UNITEC/PR/FHB.

II. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) Referência Técnica Distrital de Hematologia - GSINT/DSINT/CATES/SAIS/SES;
- b) Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS;
- c) Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS;
- d) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa – NHH/GEAD/DAS/HMIB/SES;
- e) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional da Asa Norte – NHH/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES;
- f) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Taguatinga - NHH/GAMAD/HRT/SRSSO/SES;
- g) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional do Gama - NHH/GAMAD/HRG/SRSSU/SES
- h) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Sobradinho - NHH/GAMAD/HRS/SRSNO/SES
- i) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Ceilândia - NHH/GAMAD/HRC/SRSOE/SES

III. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal:

- a) Serviço de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base – SEHH/NUOHH/SUPHB/DIASE/IGESDF
- b) Núcleo de Hemoterapia do Hospital Regional de Santa Maria – NHEMO/GEADT/SUPSM/DIASE/IGESDF

IV. O Hospital da Criança de Brasília;

V. A Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme – ABRADDFAL;

§1º Todos os componentes do CTHH/DF terão participação voluntária, não cabendo, portanto, ressarcimento financeiro ou de qualquer outra natureza pelos trabalhos desenvolvidos.

§2º Os membros titulares representantes dos Núcleos de Hematologia e Hemoterapia e dos Serviços de Hemoterapia serão os respectivos médicos responsáveis técnicos. Na ausência destes, devem ser designados, preferencialmente, médicos com atuação na assistência aos pacientes com Doença Falciforme no âmbito do Distrito Federal - SES/DF.

§3º O CTHH é presidido pelo chefe da Unidade Técnica da Fundação Hemocentro de Brasília, órgão responsável por coordenar a política da atenção integral aos pacientes com Doença Falciforme no âmbito do Distrito Federal - SES/DF.

§4º As funções de Secretário serão exercidas pelo representante da Diretoria da Hemorrede da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Os membros serão indicados pelas respectivas áreas e homologados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O mandato dos membros será de quatro anos, permitida a recondução.

§1º A ausência injustificada a duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro intercaladas, resultará na perda do mandato.

§2º Em caso de justificativa documental, esta poderá se dar antes da reunião ou em até sete dias após a sua realização.

§3º Na hipótese de vacância definitiva do titular, a convocação de suplente será feita pelo Presidente do Comitê, caso em que se proporá a designação de novo suplente, para a complementação do mandato.

Art. 5º Quando necessário e a critério de seus componentes, o Comitê poderá convidar especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar os trabalhos.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Comitê:

I - propor políticas e ações para assistência aos pacientes com hemoglobinopatias hereditárias do DF;

II - prestar consultoria e assessoramento em matéria relacionada à atenção integral aos pacientes com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias no âmbito do Distrito Federal;

III - elaborar documentos, pareceres, recomendações, manuais, protocolos, condutas e rotinas que deem sustentabilidade, segurança e resolutividade ao desenvolvimento das ações de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme no âmbito do SUS, no Distrito Federal;

IV - acompanhar a implantação da política de atenção integral aos pacientes com Doença Falciforme no âmbito do Distrito Federal;

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DO PRESIDENTE

Art. 7º São atribuições do Presidente do Comitê:

I - presidir as reuniões;

II - agendar as reuniões;

III - convocar o Comitê;

IV - propor e aprovar a pauta das reuniões;

V - estabelecer os temas a serem apreciados;

VI - submeter à discussão os temas em pauta;

VII - conceder a palavra aos membros;

VIII - suspender a reunião, quando necessário;

IX - distribuir processos e matérias que dependam de parecer;

X - assinar as proposições e expedientes oficiais;

XI - manter a ordem e fazer observar este Regimento;

XIII - decidir sobre assuntos pertinentes ao funcionamento do CTHH;

XIV - representar ou designar membro (ou grupo) para representar o CTHH em agendas externas;

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Art. 8º São atribuições dos Membros:

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - manter sob sua guarda e relatar processos e matérias que lhes tenham sido distribuídos;

III - propor, ao Secretário do Comitê, pauta para as reuniões;

IV - exercer o pleno direito de voz e voto sobre assunto objeto de apreciação;

V - exercer o direito de pedido de vista, devendo ser o ato devidamente justificado;

VI - manter sigilo sobre os assuntos tratados em reunião;

VII - zelar pelo decoro do Comitê;

VIII - exercer outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO III

DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 9º São atribuições do(a) secretário(a):

I - comunicar aos membros a convocação das reuniões, com antecedência mínima de 5 dias úteis;

II - protocolar expedientes;

III - receber e apresentar propostas de pauta para aprovação da Presidência;

- IV – organizar e arquivar documentação tramitada no Comitê;
- V - elaborar as atas das reuniões;
- VI - redigir os atos;
- VII - preparar e expedir correspondência;
- VIII - registrar a frequência dos membros; e
- IX - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES

Art. 10. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 04 (quatro) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos quatro de seus membros titulares.

§1º Os membros titulares serão convocados, pelo Presidente, para todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§2º A participação dos membros suplentes é facultativa, tornando-se mandatória quando da ausência do respectivo titular.

Art. 11. O Comitê funcionará com o quórum mínimo de oito membros, decidindo pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º Nos casos de presença do membro titular e do suplente, será considerado o voto do titular;

§ 2º As reuniões do Comitê serão convocadas e lavradas em atas no sistema eletrônico de informações – SEI, adotado no Distrito Federal.

Art. 12. Em seus eventuais impedimentos, o Presidente será substituído por seu suplente.

Art. 13. Observado o disposto nos artigos 2º e 5º, as reuniões do Comitê serão restritas aos membros e pessoas convocadas ou convidadas pelo Presidente.

Art. 14. As alterações neste Regimento deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros titulares ou respectivos suplentes.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD 047/2017)
- II - Processo 0060-006027/2015 (PAD 073/2020) III - Processo 0060-001737/2017 (PAD 369/2020)
- IV - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD 021/2021)
- V - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD 039/2021)
- VI - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD 073/2021)
- VII - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD 138/2021)
- VIII - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD 265/2021)
- IX - Processo 00060-00268725/2021-12 (PAD 054/2022)
- X - Processo 00060-00431116/2021-14 (PAD 005/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 350, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD 192/2019)
- II - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD 212/2019)
- III - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020)
- IV - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020)
- V - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020)

- VI - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD 094/2021)
- VII - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD 100/2021)
- VIII - Processo 00060-00447106/2020-10 (PAD 252/2021)
- IX - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD 267/2021)
- X - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021)
- XI - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021)
- XII - Processo 00060-00044879/2021-11 (PAD 305/2022)
- XIII - Processo 00060-00398746/2021-61 (PAD 038/2023)
- XIV - Processo 00060-00379615/2021-85 (PAD 070/2023)
- XV - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023)
- XVI - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023)
- XVII - Processo 00060-00594476/2021-18 (PAD 102/2023)
- XVIII - Processo 00060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023)
- XIX - Processo 00060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD 070/2019)
- II - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD 011/2020)
- III - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD 044/2020)
- IV - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD 063/2020)
- V - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD 305/2020)
- VI - Processo 00060-00184868/2019-58 (PAD 311/2020)
- VII - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD 353/2020)
- VIII - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD 370/2020)
- IX - Processo 0060-001926/2014 (PAD 008/2021)
- X - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD 143/2021)
- XI - Processo 00060-00304666/2020-72 (PAD 255/2021)
- XII - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD 300/2021)
- XIII - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD 146/2022)
- XIV - Processo 00060-00013286/2021-11 (PAD 272/2022)
- XV - Processo 00060-00498246/2021-29 (PAD 025/2023)
- XVI - Processo 00060-00537552/2021-98 (PAD 091/2023)
- XVII - Processo 00060-00583687/2022-14 (PAD 103/2023)
- XVIII - Processo 00060-00356222/2022-84 (PAD 206/2023)
- XIX - Processo 00060-00114712/2022-13 (PAD 233/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD 046/2020)
- II - Processo 00060-00157321/2019-80 (PAD 069/2020)
- III - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD 090/2020)
- IV - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020)
- V - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD 104/2021)
- VI - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021)
- VII - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD 274/2022)
- VIII - Processo 00060-00148798/2022-70 (PAD 085/2023)

IX - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023)

X - Processo 00060-00242181/2022-40 (PAD 105/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD 019/2020)

II - Processo 00060-00410573/2019-42 (PAD 307/2020)

III - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD 313/2020)

IV - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD 320/2020)

V - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD 324/2020)

VI - Processo 0060-001731/2017 (PAD 355/2020)

VII - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD 046/2021)

VIII - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021)

IX - Processo 00060-00312077/2022-20 (PAD 089/2023)

X - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023)

XI - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023)

XII - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023)

XIII - Processo 00060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023)

XIV - Processo 00060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 354, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD 115/2019)

II - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD 039/2020)

III - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD 040/2020)

IV - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD 101/2020)

V - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD 327/2020)

VI - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD 376/2020)

VII - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD 305/2021)

VIII - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD 280/2022)

IX - Processo 00060-00449268/2022-46 (PAD 094/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares,

com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00257110/2021-61 (PAD 310/2021)

II - Processo 00060-00016278/2021-18 (PAD 284/2022)

III - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD 304/2022)

IV - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD 310/2022)

V - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD 320/2022)

VI - Processo 00060-00371143/2022-01 (PAD 001/2023)

VII - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD 047/2023)

VIII - Processo 00060-00365336/2022-15 (PAD 074/2023)

IX - Processo 00060-00363020/2020-27 (PAD 108/2023)

X - Processo 00060-00458972/2022-90 (PAD 186/2023)

XI - Processo 00060-00369229/2023-47 (PAD 221/2023)

XII - Processo 00060-00282355/2023-98 (PAD 235/2023)

XIII - Processo 00060-00276286/2022-01 (PAD 013/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD 108/2020)

II - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD 308/2020)

III - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD 316/2021)

IV - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD 318/2021)

V - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD 285/2022)

VI - Processo 00060-00241409/2022-84 (PAD 088/2023)

VII - Processo 00060-00305453/2022-20 (PAD 117/2023)

VIII - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD 179/2023)

IX - Processo 00060-00018084/2023-19 (PAD 242/2023)

X - Processo 00060-00251134/2023-78 (PAD 243/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD 362/2020)

II - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD 363/2020)

III - Processo 00060-00091865/2021-96 (PAD 079/2022)

IV - Processo 00060-00097885/2021-71 (PAD 083/2022)

V - Processo 00060-00329012/2020-51 (PAD 084/2022)

VI - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD 086/2022)

VII - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD 087/2022)

VIII - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD 286/2022)

IX - Processo 00060-00242747/2022-33 (PAD 083/2023)

X - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023)

XI - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023)

XII - Processo 00060-00170869/2022-11 (PAD 240/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD 184/2019)
- II - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD 034/2020)
- III - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD 325/2020)
- IV - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020)
- V - Processo 00060-00481603/2019-03 (PAD 142/2021)
- VI - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021)
- VII - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD 009/2023)
- VIII - Processo 00060-00380128/2021-65 (PAD 071/2023)
- IX - Processo 00060-00547728/2021-03 (PAD 112/2023)
- X - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023)
- XI - Processo 00060-00438717/2023-10 (PAD 198/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD 398/2020)
- II - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD 399/2020)
- III - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021)
- IV - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD 329/2021)
- V - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021)
- VI - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022)
- VII - Processo 00060-00251024/2022-25 (PAD 075/2023)
- VIII - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023)
- IX - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023)
- X - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD 026/2019)
- II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD 044/2019)
- III - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD 116/2020)
- IV - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023)
- V - Processo 00060-00500735/2021-58 (PAD 087/2023)
- VI - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023)
- VII - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023)

VIII - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023)

IX - Processo 00060-00251627/2022-27 (PAD 204/2023)

X - Processo 00060-00362390/2023-90 (PAD 018/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD 142/2020)
- II - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD 147/2020)
- III - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021)
- IV - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD 022/2021)
- V - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021)
- VI - Processo 00060-00404762/2021-09 (PAD 003/2022)
- VII - Processo 04011-00001723/2022-62 (PAD 095/2023)
- VIII - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023)
- IX - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023)
- X - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023)
- XI - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023)
- XII - Processo 00060-00525967/2022-08 (PAD 246/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00202050/2017-62 (PAD 158/2017)
- II - Processo 00060-00363204/2020-97 (PAD 044/2021)
- III - Processo 00060-00367993/2020-35 (PAD 054/2021)
- IV - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD 128/2021)
- V - Processo 00060-00042464/2021-11 (PAD 166/2022)
- VI - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD 311/2022)
- VII - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD 093/2023)
- VIII - Processo 00060-00191799/2023-15 (PAD 096/2023)
- IX - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023)
- X - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023)
- XI - Processo 00060-00376554/2023-66 (PAD 255/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no

DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00442209/2021-66 (PAD 292/2022)
- II - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023)
- III - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD 008/2023)
- IV - Processo 00060-00572388/2022-46 (PAD 115/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 364, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD 187/2019)
- II - Processo 00060-00289177/2020-83 (PAD 379/2020)
- III - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD 091/2022)
- IV - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD 117/2022)
- V - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022)
- VI - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022)
- VII - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD 133/2022)
- VIII - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022)
- IX - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD 138/2022)
- X - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD 098/2023)
- XI - Processo 00060-00049648/2021-01 (PAD 110/2023)
- XII - Processo 00060-00497874/2022-78 (PAD 187/2023)
- XIII - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 365, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00514062/2019-07 (PAD 206/2020)
- II - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD 123/2022)
- III - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD 125/2022)
- IV - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD 126/2022)
- V - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD 139/2022)
- VI - Processo 00060-00260989/2022-17 (PAD 013/2023)
- VII - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD 014/2023)
- VIII - Processo 00060-00294089/2022-65 (PAD 203/2023)
- IX - Processo 00060-00300329/2022-78 (PAD 014/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD 058/2020)
- II - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD 162/2020)
- III - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021)
- IV - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD 120/2021)
- V - Processo 00060-00298102/2020-93 (PAD 005/2022)
- VI - Processo 00060-00546393/2020-31 (PAD 105/2022)
- VII - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023)
- VIII - Processo 00060-00388262/2022-95 (PAD 118/2023)
- IX - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023)
- X - Processo 00060-00361154/2023-56 (PAD 183/2023)
- XI - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023)
- XII - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD 217/2019)
- II - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020)
- III - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD 184/2020)
- IV - Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD 185/2020)
- V - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD 385/2020)
- VI - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD 180/2021)
- VII - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD 184/2021)
- VIII - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD 189/2021)
- IX - Processo 00060-00277418/2021-22 (PAD 306/2022)
- X - Processo 00060-00115053/2022-24 (PAD 016/2023)
- XI - Processo 00060-00124504/2022-14 (PAD 045/2023)
- XII - Processo 00060-00294656/2021-01 (PAD 069/2023)
- XIII - Processo 00060-00594510/2021-54 (PAD 121/2023)
- XIV - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023)
- XV - Processo 00060-00194206/2022-91 (PAD 249/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-001601/2016 (PAD 022/2016)
- II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD 088/2019)
- III - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD 190/2020)
- IV - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD 193/2020)
- V - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020)
- VI - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020)
- VII - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020)
- VIII - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD 339/2020)
- IX - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD 341/2020)

X - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD 342/2020)
XI - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020)
XII - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020)
XIII - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020)
XIV - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD 346/2020)
XV - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020)
XVI - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD 348/2020)
XVII - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD 349/2020)
XVIII - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD 350/2020)
XIX - Processo 00060-00008224/2022-60 (PAD 080/2023)
XX - Processo 00060-00216065/2022-75 (PAD 126/2023)
XXI - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023)
XXII - Processo 00060-00525160/2022-67 (PAD 180/2023)
XXIII - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023)
XXIV - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 369, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD 302/2020)
II - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD 303/2020)
III - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD 179/2021)
IV - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021)
V - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD 244/2021)
VI - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021)
VII - Processo 00060-00301217/2020-72 (PAD 263/2021)
VIII - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD 289/2022)
IX - Processo 00060-00291684/2022-49 (PAD 086/2023)
X - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD 123/2023)
XI - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023)
XII - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023)
XIII - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023)
XIV - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD 287/2020)
II - Processo 00060-00024348/2020-21 (PAD 020/2021)
III - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021)
IV - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021)
V - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD 206/2021)
VI - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021)
VII - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD 268/2021)
VIII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD 293/2021)
IX - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD 200/2022)
X - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD 278/2022)
XI - Processo 00060-00533402/2022-96 (PAD 120/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD 048/2023)
II - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD 073/2023)
III - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023)
IV - Processo 00060-00394153/2023-98 (PAD 163/2023)
V - Processo 00060-00394033/2021-29 (PAD 182/2023)
VI - Processo 00060-00259563/2022-11 (PAD 207/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00368907/2020-10 (PAD 211/2021)
II - Processo 00060-00299688/2020-11 (PAD 217/2021)
III - Processo 00060-00411766/2022-16 (PAD 076/2023)
IV - Processo 00060-00033579/2022-97 (PAD 130/2023)
V - Processo 00060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD 012/2021)
II - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD 092/2021)
III - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD 110/2021)
IV - Processo 00060-00368892/2020-81 (PAD 194/2021)
V - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022)
VI - Processo 00060-00349844/2021-75 (PAD 008/2022)
VII - Processo 00060-00308743/2021-44 (PAD 099/2022)
VIII - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD 263/2022)
IX - Processo 00060-00271197/2022-60 (PAD 326/2022)
X - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD 016/2020)
- II - Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD 075/2020)
- III - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD 076/2020)
- IV - Processo 00060-00379852/2020-65 (PAD 229/2021)
- V - Processo 00060-00102117/2021-46 (PAD 234/2021)
- VI - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD 239/2021)
- VII - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD 287/2022)
- VIII - Processo 00060-00356480/2022-61 (PAD 084/2023)
- IX - Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD 185/2023)
- X - Processo 00060-00321095/2021-11 (PAD 250/2023)
- XI - Processo 00060-00132555/2022-10 (PAD 257/2023)
- XII - Processo 00060-00482238/2022-41 (PAD 007/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00356897/2021-42 (PAD 046/2022)
- II - Processo 00060-00132258/2021-93 (PAD 064/2022)
- III - Processo 00060-00427307/2022-54 (PAD 216/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD 274/2021)
- II - Processo 00060-00529350/2020-91 (PAD 011/2022)
- III - Processo 00060-00391230/2021-96 (PAD 253/2022)
- IV - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD 318/2022)
- V - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD 031/2023)
- VI - Processo 00060-00394489/2021-99 (PAD 032/2023)
- VII - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD 046/2023)
- VIII - Processo 00060-00489390/2022-55 (PAD 133/2023)

IX - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023)

X - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023)

XI - Processo 00060-00269586/2023-14 (PAD 017/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00017292/2021-39 (PAD 031/2022)
- II - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD 038/2022)
- III - Processo 00060-00412224/2020-07 (PAD 041/2022)
- IV - Processo 00060-00505160/2020-89 (PAD 073/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD 050/2022)
- II - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD 053/2022)
- III - Processo 00060-00379140/2021-27 (PAD 058/2022)
- IV - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD 059/2022)
- V - Processo 00060-00506947/2020-68 (PAD 065/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00587860/2022-45 (PAD 099/2023)
- II - Processo 00060-00506574/2021-14 (PAD 122/2023)
- III - Processo 00060-00366215/2021-18 (PAD 132/2023)
- IV - Processo 00060-00502874/2022-05 (PAD 135/2023)
- V - Processo 00060-00367072/2023-15 (PAD 162/2023)
- VI - Processo 00060-00365122/2023-20 (PAD 165/2023)
- VII - Processo 00060-00374369/2023-37 (PAD 166/2023)
- VIII - Processo 00060-00427385/2023-30 (PAD 196/2023)
- IX - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023)
- X - Processo 00060-00571783/2023-92 (PAD 008/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00517579/2019-40 (PAD 026/2021)
- II - Processo 00060-00327092/2018-96 (PAD 146/2021)
- III - Processo 00060-00437084/2019-38 (PAD 319/2021)
- IV - Processo 00060-00557780/2020-01 (PAD 195/2022)
- V - Processo 00060-00190663/2021-26 (PAD 201/2022)
- VI - Processo 00060-00341230/2021-45 (PAD 092/2023)
- VII - Processo 00060-00535933/2022-13 (PAD 189/2023)
- VIII - Processo 00060-00052436/2023-65 (PAD 251/2023)
- IX - Processo 00060-00089181/2023-96 (PAD 009/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00399265/2020-92 (PAD 013/2022)
- II - Processo 00060-00085781/2021-13 (PAD 015/2022)
- III - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD 017/2022)
- IV - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD 094/2022)
- V - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD 153/2022)
- VI - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD 173/2022)
- VII - Processo 00060-00055019/2021-11 (PAD 184/2022)
- VIII - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD 193/2022)
- IX - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD 196/2022)
- X - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD 205/2022)
- XI - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD 211/2022)
- XII - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022)
- XIII - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD 296/2022)
- XIV - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD 039/2023)
- XV - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD 054/2023)
- XVI - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023)
- XVII - Processo 00060-00408461/2023-16 (PAD 225/2023)
- XVIII - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD 021/2022)
- II - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD 024/2022)
- III - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD 025/2022)
- IV - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022)
- V - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022)
- VI - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022)
- VII - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD 222/2022)
- VIII - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 233/2022)
- IX - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD 223/2022)
- X - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD 235/2022)
- XI - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD 242/2022)
- XII - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD 245/2022)
- XIII - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD 294/2022)
- XIV - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD 298/2022)
- XV - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022)
- XVI - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022)
- XVII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022)
- XVIII - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD 034/2023)
- XIX - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023)
- XX - Processo 00060-00100076/2022-34 (PAD 140/2023)
- XXI - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023)
- XXII - Processo 00060-00016452/2023-94 (PAD 256/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD 368/2020)
- II - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD 090/2021)
- III - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD 165/2021)
- IV - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD 185/2021)
- V - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD 231/2021)
- VI - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD 258/2021)
- VII - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD 289/2021)
- VIII - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD 033/2022)
- IX - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD 043/2022)
- X - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD 101/2022)
- XI - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD 102/2022)
- XII - Processo 00060-00426420/2021-31 (PAD 178/2022)
- XIII - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD 189/2022)
- XIV - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD 197/2022)
- XV - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD 234/2022)
- XVI - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD 258/2022)
- XVII - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD 283/2022)
- XVIII - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023)
- XIX - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD 136/2020)
- II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD 140/2020)
- III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020)
- IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD 329/2020)
- V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020)
- VI - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021)
- VII - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021)
- VIII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021)
- IX - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD 183/2021)
- X - Processo 0060-002492/2009 (PAD 200/2021)
- XI - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021)
- XII - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021)
- XIII - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD 237/2021)
- XIV - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021)
- XV - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD 309/2021)
- XVI - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD 036/2022)
- XVII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022)
- XVIII - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022)
- XIX - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD 095/2022)
- XX - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022)
- XXI - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022)
- XXII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD 147/2022)
- XXIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022)
- XXIV - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022)
- XXV - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD 248/2022)
- XXVI - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD 259/2022)
- XXVII - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD 261/2022)
- XXVIII - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD 271/2022)
- XXIX - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD 011/2023)
- XXX - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023)
- XXXI - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD 164/2020)
- II - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD 354/2020)
- III - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD 356/2020)
- IV - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD 406/2020)
- V - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD 091/2021)
- VI - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD 175/2021)
- VII - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021)
- VIII - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD 190/2021)
- IX - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD 191/2021)
- X - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD 336/2021)
- XI - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD 039/2022)
- XII - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022)
- XIII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD 055/2022)
- XIV - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022)
- XV - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022)
- XVI - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD 185/2022)
- XVII - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD 231/2022)
- XVIII - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022)
- XIX - Processo 00060-00242149/2022-64 (PAD 250/2022)
- XX - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022)
- XXI - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022)
- XXII - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022)
- XXIII - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023)
- XXIV - Processo 00060-00540022/2022-16 (PAD 214/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0279-001123/2013 (PAD 374/2020)
- II - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD 150/2021)
- III - Processo 00060-00352336/2020-93 (PAD 193/2021)
- IV - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD 006/2022)
- V - Processo 00060-00092236/2021-83 (PAD 009/2022)
- VI - Processo 00060-00544719/2020-96 (PAD 109/2022)
- VII - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD 110/2022)
- VIII - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD 181/2022)
- IX - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD 270/2022)
- X - Processo 00060-00477354/2021-68 (PAD 322/2022)
- XI - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD 019/2023)
- XII - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD 020/2023)
- XIII - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD 144/2023)
- XIV - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD 270/2023)
- XV - Processo 00060-00022030/2022-77 (PAD 149/2023)
- XVI - Processo 00060-00373818/2023-20 (PAD 222/2023)
- XVII - Processo 00060-00373115/2023-00 (PAD 227/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00175267/2020-98 (PAD 087/2021)
- II - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD 279/2021)
- III - Processo 00060-00105869/2021-69 (PAD 001/2022)
- IV - Processo 00060-00527117/2020-74 (PAD 010/2022)
- V - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD 074/2022)
- VI - Processo 00060-00009989/2021-36 (PAD 075/2022)
- VII - Processo 00060-00469171/2020-98 (PAD 076/2022)
- VIII - Processo 00060-00543042/2020-79 (PAD 114/2022)
- IX - Processo 00060-00470030/2018-01 (PAD 273/2022)
- X - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD 279/2022)
- XI - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD 018/2023)
- XII - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD 022/2023)
- XIII - Processo 00060-00294596/2022-07 (PAD 136/2023)
- XIV - Processo 00060-00028948/2023-19 (PAD 141/2023)
- XV - Processo 00060-00429227/2023-14 (PAD 174/2023)
- XVI - Processo 00060-00406406/2023-83 (PAD 224/2023)
- XVII - Processo 00060-00374687/2023-06 (PAD 226/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD 195/2020)
- II - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD 033/2021)
- III - Processo 00060-00038606/2020-56 (PAD 045/2021)
- IV - Processo 00060-00135574/2020-36 (PAD 060/2021)
- V - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD 065/2021)
- VI - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD 096/2022)
- VII - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD 097/2022)
- VIII - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD 116/2022)
- IX - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD 164/2022)
- X - Processo 00060-00034941/2022-47 (PAD 206/2022)
- XI - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD 209/2022)
- XII - Processo 00060-00055373/2021-37 (PAD 210/2022)
- XIII - Processo 00060-00016791/2022-90 (PAD 212/2022)
- XIV - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD 213/2022)
- XV - Processo 00060-00589783/2021-87 (PAD 216/2022)
- XVI - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD 269/2022)
- XVII - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD 317/2022)
- XVIII - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD 323/2022)
- XIX - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD 324/2022)
- XX - Processo 00060-00300982/2021-56 (PAD 004/2023)
- XXI - Processo 00060-00268175/2023-01 (PAD 125/2023)
- XXII - Processo 00060-00004751/2023-86 (PAD 238/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00310682/2021-85 (PAD 225/2022)
- II - Processo 00060-00382975/2021-64 (PAD 226/2022)
- III - Processo 00060-00468605/2020-32 (PAD 227/2022)
- IV - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD 254/2022)
- V - Processo 00060-00006706/2021-02 (PAD 265/2022)
- VI - Processo 00060-00127249/2021-81 (PAD 124/2023)
- VII - Processo 00060-00449081/2023-23 (PAD 199/2023)
- VIII - Processo 00060-00429983/2023-43 (PAD 248/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares,

com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD 130/2020)
- II - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD 148/2022)
- III - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD 156/2022)
- IV - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD 159/2022)
- V - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD 240/2022)
- VI - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD 266/2022)
- VII - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD 006/2023)
- VIII - Processo 00060-00488408/2021-11 (PAD 078/2023)
- IX - Processo 00060-00139421/2022-20 (PAD 134/2023)
- X - Processo 00060-00371626/2023-89 (PAD 167/2023)
- XI - Processo 00060-00120708/2022-86 (PAD 181/2023)
- XII - Processo 00060-00387980/2023-25 (PAD 194/2023)
- XIII - Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00064310/2021-71 (PAD 030/2022)
- II - Processo 00060-00044785/2021-41 (PAD 032/2022)
- III - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022)
- IV - Processo 00060-00283520/2022-48 (PAD 021/2023)
- V - Processo 00060-00535665/2022-30 (PAD 111/2023)
- VI - Processo 00060-00374720/2023-90 (PAD 168/2023)
- VII - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD 061/2022)
- II - Processo 00060-00086903/2021-99 (PAD 062/2022)
- III - Processo 00060-00231547/2022-55 (PAD 002/2023)
- IV - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD 029/2023)
- V - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD 100/2023)
- VI - Processo 00060-00570986/2022-81 (PAD 147/2023)
- VII - Processo 00060-00358019/2022-42 (PAD 158/2023)
- VIII - Processo 00060-00374689/2023-97 (PAD 169/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o

disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 010/2020)
- II - Processo 0270-000679/2015 (PAD 080/2021)
- III - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD 037/2023)
- IV - Processo 00060-00491899/2022-68 (PAD 040/2023)
- V - Processo 00060-00041954/2022-72 (PAD 067/2023)
- VI - Processo 00060-00154346/2021-46 (PAD 148/2023)
- VII - Processo 00060-00583738/2022-08 (PAD 150/2023)
- VIII - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD 115/2021)
- II - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD 049/2022)
- III - Processo 00060-00042590/2021-67 (PAD 060/2022)
- IV - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD 012/2023)
- V - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD 055/2023)
- VI - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD 056/2023)
- VII - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD 060/2023)
- VIII - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD 064/2023)
- IX - Processo 00060-00370776/2022-94 (PAD 151/2023)
- X - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD 152/2023)
- XI - Processo 00060-00496860/2022-37 (PAD 157/2023)
- XII - Processo 00060-00374602/2023-81 (PAD 171/2023)
- XIII - Processo 00060-00550748/2023-30 (PAD 208/2023)
- XIV - Processo 00060-00456354/2022-13 (PAD 219/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00282753/2020-61 (PAD 052/2021)
- II - Processo 00060-00010488/2021-01 (PAD 056/2022)
- III - Processo 00060-00488787/2020-68 (PAD 066/2022)
- IV - Processo 00060-00321753/2021-75 (PAD 003/2023)
- V - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD 023/2023)
- VI - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD 028/2023)
- VII - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD 057/2023)
- VIII - Processo 00060-00594838/2021-71 (PAD 063/2023)
- IX - Processo 00060-00301041/2022-11 (PAD 065/2023)
- X - Processo 00060-00519503/2021-73 (PAD 153/2023)
- XI - Processo 00060-00002528/2023-02 (PAD 154/2023)
- XII - Processo 04011-00002788/2022-25 (PAD 161/2023)

XIII - Processo 00060-00352757/2023-67 (PAD 172/2023)

XIV - Processo 00060-00206556/2023-99 (PAD 215/2023)

XV - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00232087/2020-11 (PAD 057/2021)
- II - Processo 00060-00388301/2020-92 (PAD 028/2022)
- III - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD 026/2023)
- IV - Processo 00060-00414116/2021-41 (PAD 033/2023)
- V - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD 053/2023)
- VI - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD 059/2023)
- VII - Processo 00060-00406717/2022-61 (PAD 062/2023)
- VIII - Processo 00060-00092145/2023-18 (PAD 155/2023)
- IX - Processo 00060-00023745/2023-28 (PAD 156/2023)
- X - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD 173/2023)
- XI - Processo 00060-00114177/2022-92 (PAD 211/2023)
- XII - Processo 00060-00205861/2023-63 (PAD 252/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD nº 203/2020)
- II - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD 281/2020)
- III - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD 318/2020)
- IV - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD 319/2020)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD 227/2020)
- II - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD 228/2020)
- III - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021)
- IV - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD 062/2021)

V - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021)
 VI - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD 216/2021)
 VII - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD 158/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 399, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD 199/2021)
- II - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD 208/2021)
- III - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD 213/2021)
- IV - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD 259/2021)
- V - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD 297/2021)
- VI - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD nº 027/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-001283/2015 (PAD 075/2015)
- II - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD 209/2021)
- III - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD 228/2021)
- IV - Processo 00060-00295501/2020-01 (PAD 306/2021)
- V - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD 150/2022)
- VI - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD 151/2022)
- VII - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD 155/2022)
- VIII - Processo 00060-00530673/2021-17 (PAD 249/2022)
- IX - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD 256/2022)
- X - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD 267/2022)
- XI - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD 281/2022)
- XII - Processo 00060-00321693/2021-91 (PAD 299/2022)
- XIII - Processo 00060-00254798/2022-16 (PAD 077/2023)
- XIV - Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024)
- XV - Processo 00060-00386852/2021-01 (PAD 011/2024)
- XVI - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher a manifestação expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2014, Processo nº 0060-007670/2014, pela Unidade Setorial de Correição Administrativa, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na referida manifestação, e Determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024, e:

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/DF;

Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial aos usuários do SUS/DF, vez que a rede própria encontra-se com sua capacidade esgotada;

Considerando que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;

Considerando que o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal, em Ações Cíveis Públicas, acatado pelos Magistrados, é no sentido de que o SUS/DF deve propiciar aos seus usuários assistência integral à saúde;

Considerando a existência de demanda reprimida nos atendimentos médico-assistenciais na área de Transplante de Medula Óssea;

Considerando o Termo de Referência registrado no 00060-00534012/2023-14;

Considerando Deliberação 17 de 03/05/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 83, 05 de maio de 2022, que aprova tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para transplante e outros procedimentos;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde na área de Transplante de Medula Óssea, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos apresentados nos processos 00060-00534012/2023-14 da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos do Art. 1º, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados, conforme anexo único.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, Artigo 2º, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º As disposições em contrário a presente Deliberação, em especial no que se refere aos procedimentos de transplante de medula óssea constante na Deliberação 17 de 03/05/2022, encontram-se revogada por essa deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

ANEXO ÚNICO
 TABELA DIFERENCIADA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS
 COMPLEMENTARES DE SAÚDE TABELA REGIONALIZADA SUS/DF

Código SIGTAP	Descrição	Valor SIGTAP	Complementariedade	Valor estimado pela SES/DF
05.05.01.001-1	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA APARENTADO	R\$ 54.939,27	R\$ 175.060,73	R\$ 230.000.000
05.05.01.002-0	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA NÃO APARENTADO	R\$ 54.939,27	R\$ 175.060,73	R\$ 242.000.000

05.05.01.007-0	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA	R\$ 22.968,78	R\$ 57.031,22	R\$ 80.000,0000
Código SIGTAP	Código SIGTAP	Valor SIGTAP	Complementariedade	Valor estimado pela SES/DF
03.05.01.013-1	Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado	R\$ 265,41	R\$ 481,25	R\$ 746,6600
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Hemodiálise Intermitente Hospitalar - período de até 4 horas (sessão). Itens incluídos: Serviços de enfermagem e auxiliares; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de osmose portátil; Materiais e medicamentos: 01 capilar, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 par de agulhas de fistula 16 ou 17, 02 isoladores de pressão, 01 frasco de solução ácida, 02 frascos de solução básica, 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml; 02 pacotes de gaze estéril; 01 par de tampa para catéter; 01 equipo de soró; 01 frasco (5ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; soró fisiológico 0,9% 1000ml; swabs álcool 70% Honorários médicos diálise; Sem reuso de capilares e linhas. Itens Excluídos: Honorários médicos para acesso para hemodiálise; Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica.</p>				

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO I**

RESOLUÇÃO CRSRFI Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 223, de 24 de março de 2021, DODF nº 60, que publicou o mandato do CRSRFI para o triênio 2021/2024;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando nº 02/2024 - SES/SRSCS/CRSRFI (138311077), de 12 de abril de 2024, que solicita a publicação do Aviso Público do CRSRFI.

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRSRFI, para o triênio 2024/2027, publicada por meio da Resolução CRSRFI nº 001, de 25 de janeiro de 2024, publicada em 25 de março de 2024;

Considerando as atribuições conferidas a Presidente do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRFI:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRFI para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRFI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução nº 02 do CRSRFI, de 10 de abril de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO I PARA O TRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRFI torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSRFI para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRFI triênio 2024 a 2027, na forma da Resolução CRSRFI nº 001, de 25 de janeiro de 2024, publicada em 25 de março de 2024, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRFI triênio 2024 a 2027 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
 - II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;
 - III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas na Região do Riacho Fundo I, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
 - IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
 - V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
 - VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
 - VII - proclamar o resultado eleitoral;
 - VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;
 - IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSRFI-I e dando posse aos novos conselheiros.
- Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:
- I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;
 - II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I.

Capítulo III DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRF-I será de três anos, para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRF-I.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSRF-I serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSRF-I.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Riacho Fundo-I-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Riacho Fundo – I – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Riacho Fundo I-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde CENTRO-SUL.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Centro-Sul, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: AC 03- Administração Regional do Riacho Fundo I, (sala do empreendedor) em dias úteis no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 30 de abril de 2024 ou pelo e-mail: crsauderiachofundo@gmail.com.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: AC 03-Administração Regional do Riacho Fundo I, (sala do empreendedor) em dias úteis no horário das 8 h às 12 h e de 14h às 18 h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 30 de abril de 2024 ou pelo email: crsauderiachofundo@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Riacho Fundo I;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Riacho Fundo I.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural externo do (a) Administração Regional do Riacho Fundo I, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho (ou da Superintendência), devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 09 de maio de 2024, de 9h às 16h, local: Administração Regional do Riacho Fundo I e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRF-I, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSRF-I, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região CENTRO -SUL.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSRF-I serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Riacho Fundo I para o triênio 2024 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00015380/2024-74 e 00080-00015379/2024-40, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 461, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00280631/2023-17, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 687, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-00042373/2021-00, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 737, de 26 de abril de 2021, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, para ONDE SE LÊ: "...artigo 37, caput e inciso I...", LEIA-SE: "...art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, ..."; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00016168/2023-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa SATÉLITE CLÍNICA DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 38.012.480/0001-83, localizada na QNM 17 CONJ. F LT 03, SALAS 101,102,103 e 106, CEILÂNDIA CENTRO - BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	TIAGO OLIVEIRA CARVALHO	00055-00009014/2022-95	073XXXXXX82
2	ARLEY LUIZ DE SOUZA	00055-00009445/2022-51	003XXXXXX61
3	FLAVIO LUIZ DE FREITAS	00055-00143173/2018-31	036XXXXXX15
4	JONATHAS RICHARD MIRANDA GUIMARAES	00055-00081505/2019-68	049XXXXXX57
5	JEAN CARLOS SANTOS FERREIRA	00055-00081477/2019-89	025XXXXXX87
6	JACI MAURO EVANGELISTA DA SILVA	00055-00081470/2019-67	000XXXXXX12
7	IVO DOS SANTOS AGUIAR	00055-00081468/2019-98	048XXXXXX61
8	DIEGO DE SOUSA EVANGELISTA	00055-00081363/2019-39	053XXXXXX95
9	DAVI DOS SANTOS SILVEIRA	00055-00081330/2019-99	010XXXXXX13
10	DANIEL BATISTA DA NUNCIACAO	00055-00081324/2019-31	020XXXXXX30
11	FERNANDO ALEXANDRE GOMES SILVA	00055-00081388/2019-32	046XXXXXX34
12	MARCOS JOSE MAGALHAES DE SOUZA	00055-00051683/2019-64	027XXXXXX48
13	PATRICK BUENO DOS SANTOS	00113-00021366/2019-72	063XXXXXX76

14	RENATO DE JESUS AFONSO	00113-00021179/2019-99	001XXXXXX51
15	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	00113-00018360/2019-18	059XXXXXX55
16	BIANCA BARROS VARELA	00113-00019975/2019-61	062XXXXXX07
17	MICHELLE ARAUJO PEREIRA	00055-00078673/2019-76	040XXXXXX08
18	BRENO LUCIO PERES BARBOSA	00055-00081247/2019-10	001XXXXXX77
19	GEOVANE LIMA OLIVEIRA	00055-00078740/2019-52	060XXXXXX58
20	LUCIANA LIBANIO DINIZ	00055-00078997/2019-12	020XXXXXX92
21	ULLI LATTARO TEIXEIRA LEAL	00055-00080261/2019-04	051XXXXXX09
22	TIAGO SOARES LIMA	00055-00080247/2019-01	043XXXXXX09
23	EDER LEONARDO SILVA MELO	00055-00080137/2019-31	018XXXXXX83
24	FRANCISCO TERCIO DE ARAUJO LEITE	00055-00079358/2019-66	039XXXXXX90
25	DIOSDETE ANTONIO DOS REIS	00055-00079004/2019-11	034XXXXXX77
26	CAROLINE DOS SANTOS LINS	00055-00014253/2019-61	030XXXXXX84
27	MARCELO ALVES BONFIM	00055-00079741/2019-14	004XXXXXX00
28	CACILDA COSTA RIOS	00055-00072118/2019-31	001XXXXXX00
29	CARLOS JOSE DOS SANTOS	00055-00067973/2019-20	036XXXXXX48
30	LAECIO ALVES CHAVES	00055-00067362/2019-81	018XXXXXX20
31	FLAVIO GUIMARAES DE ANDRADE	00055-00067912/2019-62	000XXXXXX52
32	ANA PAULA MARTINS BANDEIRA	00055-00078399/2019-35	048XXXXXX55
33	YUL FLUVIO FABRICIO BARBOSA	00113-00030905/2019-64	000XXXXXX02
34	CARLOS ALESSANDRO COSTA SANTOS	00055-00056620/2019-02	026XXXXXX77
35	LUZINETE JOSE GONCALVES	00055-00050235/2019-43	020XXXXXX49
36	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	00055-00050143/2019-63	000XXXXXX47
37	MANOEL ALVES DA SILVA	00055-00050229/2019-96	034XXXXXX41
38	LIDIA CASSIA ALVES RODRIGUES	00055-00050230/2019-11	004XXXXXX68
39	FERNANDO DE MORAES REGO	00055-00050104/2019-66	034XXXXXX54
40	CESAR FERREIRA BORGES	00055-00014246/2019-60	001XXXXXX40
41	ROGERIO DANTAS GUIMARAES	00055-00066980/2019-12	007XXXXXX50
42	JHONATA NUNES DA SILVA	00113-00024905/2019-25	053XXXXXX73
43	GUSTAVO ROQUETE DE OLIVEIRA	00055-00066422/2019-49	024XXXXXX20

44	WENDEL DE SOUZA HENRIQUE	00055-00067510/2019-68	042XXXXXX52
45	TAMIRES PEREIRA DA COSTA	00055-00010013/2019-98	045XXXXXX90
46	CICERO FRANCISCO DA SILVA	00055-00014204/2019-29	041XXXXXX20
47	GUILHERME MARTINS OLIVEIRA	00055-00078822/2019-05	052XXXXXX80
48	PAULO CESAR MELCHIADES AGURTO	00055-00025061/2019-81	031XXXXXX06
49	MAILSON BOMFIM DIAS	00055-00058199/2019-66	052XXXXXX20
50	TARCISIO DE SOUZA SILVA	00055-00074790/2019-61	012XXXXXX34
51	CLAUDIONOR OLIVEIRA ROSSI	00055-00048037/2019-10	034XXXXXX79
52	PEDRO HENRIQUE XAVIER OLIVEIRA	00055-00056917/2019-60	051XXXXXX73

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	WELLINGTON BORGES DOS SANTOS	00055-00075568/2019-85	054XXXXXX59
2	PAULO VITOR DA SILVA CANDIDO	00055-00046984/2019-76	069XXXXXX00
3	JOSE CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE	00055-00046969/2019-28	002XXXXXX05
4	JULIO BEE MARQUES DA SILVA	00055-00046977/2019-74	060XXXXXX27
5	PAULO OTAVIO LEMOS DE AZEVEDO	00113-00017805/2019-42	055XXXXXX10
6	ANDERSON DA CONCEICAO RODRIGUES	00113-00017689/2019-61	043XXXXXX50
7	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	00113-00017669/2019-91	018XXXXXX69
8	CHARLES SANTOS DA SILVA	00113-00017883/2019-47	004XXXXXX64
9	ALEX BRUNO SILVA SANTANA	00113-00017151/2019-57	063XXXXXX95
10	FERNANDA GELLI NUNES ROCHA	00055-00081385/2019-07	004XXXXXX00
11	KAIQUE DAVI ALVES SILVA	00055-00080567/2019-52	071XXXXXX86
12	JHONATANN FERNANDES BORGES CORREA	00055-00080706/2019-48	056XXXXXX80
13	EUDES MARQUES LEAO	00055-00081371/2019-85	034XXXXXX02
14	EZEQUIAS FLORENCO DA COSTA	00055-00081381/2019-11	003XXXXXX30
15	CARLA MARIA TAVARES FARIAS COSTA	00055-00080328/2019-01	062XXXXXX52
16	IGOR DE OLIVEIRA MAIA	00055-00046090/2019-86	061XXXXXX33
17	LUCAS ANTONIALI ARENA DE LARA RESENDE	00055-00045167/2019-09	052XXXXXX77
18	JANIO BATISTA DE CASTRO OLIVEIRA	00055-00019822/2019-65	040XXXXXX43
19	JOSE DE ARIMATEA MEDEIROS DE OLIVEIRA	00113-00032325/2018-21	018XXXXXX04
20	VALDEMIR APOLONIO DE OLIVEIRA	00055-00151098/2018-82	000XXXXXX74

21	WELINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	00055-00165353/2018-74	017XXXXXX23
22	YGHOR QUEIROZ DONASON	00055-00151094/2018-02	048XXXXXX06
23	FELIPE WILLIAM GOMES DE MIRANDA	00055-00156853/2018-15	041XXXXXX65
24	DANIEL GOMES MACEDO	00055-00151895/2018-60	048XXXXXX14
25	DIEFERSON DE OLIVEIRA LEMES	00055-00141132/2018-19	041XXXXXX85
26	LEONARDO DE CARVALHO FREIRE	00055-00154917/2018-43	014XXXXXX84
27	CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL	00055-00140294/2018-21	040XXXXXX82
28	RODRIGO ALVES CORREA VIEIRA	00055-00163887/2018-66	054XXXXXX09
29	PEDRO HENRIQUE AMORIM DOS REIS	00055-00153477/2018-15	033XXXXXX07
30	MILENA AMBROSIO VASCONCELOS	00055-00002561/2019-44	068XXXXXX96
31	GEOVAR RODRIGUES DA ROCHA	00113-00012708/2019-63	028XXXXXX45
32	CARLOS SANTOS GOMES DA COSTA	00113-00002997/2019-92	046XXXXXX48
33	RENATO MOURA FREITAS	00055-00003657/2019-20	044XXXXXX43
34	DANIEL ALVES DE MEDEIROS	00113-00014450/2019-30	020XXXXXX97
35	FILIPE EDUARDO DE MELO SANTOS	00113-00003981/2019-05	046XXXXXX08
36	FABIARA LUZIA MANHAES TELES	00113-00016423/2019-00	044XXXXXX00
37	ABSAL DE SOUZA CAMARGO	00113-00014230/2018-25	002XXXXXX06
38	JEFFERSON SANTOS VIEIRA	00113-00016007/2018-12	033XXXXXX41
39	TIAGO PAIVA SALES	00113-00015719/2018-14	049XXXXXX05
40	DANIEL LIMA ALMEIDA	00113-00015480/2018-82	053XXXXXX65
41	CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA	00113-00015300/2018-62	015XXXXXX32
42	VANESSA RODRIGUES ROSSI	00055-00114856/2018-81	057XXXXXX67
43	CARLOS ANTONIO FRANKLIN BASILIO	0055-002733/2018	042XXXXXX87
44	ANDERSON CHAGAS DA SILVA	0055-002407/2018	052XXXXXX90
45	VIVIANE ARAUJO DINIZ	0055-002891/2018	051XXXXXX72
46	RAYMAKSON DO NASCIMENTO MIRANDA	00113-00039211/2018-10	029XXXXXX91
47	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	00113-00037958/2018-25	045XXXXXX80
48	GLEISON MAGNO DE SOUZA	00113-00035196/2018-22	001XXXXXX07
49	GILSON RIBEIRO DE ASSIS	0055-003698/2018	012XXXXXX68
50	REIVALDO SANTOS DE SOUZA	00055-00012844/2019-02	023XXXXXX73
51	LUCIANO DE SOUZA GOMES	00055-00100411/2023-81	011XXXXXX66

52	FERNANDO RAMOS MENDES	00055-00052311/2019-55	002XXXXXX35
53	JOANNA LIMA COSTA	00055-00052452/2019-78	012XXXXXX07
54	GERALDO LUCAS ALVIM	00055-00048725/2019-80	040XXXXXX40
55	DANIEL LUIS GONZAGA	00113-00017085/2019-15	002XXXXXX54
56	JOAO BATISTA DE FREITAS	00113-00019345/2019-97	001XXXXXX88
57	MATHEUS SCHEID NINAUT VICENTE	00113-00014784/2019-11	039XXXXXX07
58	JOSE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	00055-00013329/2019-31	046XXXXXX70
59	LUIZ HENRIQUE LIMA CALAND	00055-00012433/2019-17	033XXXXXX86
60	CLAUDIO VASCONCELOS LOPES	00055-00020252/2019-56	006XXXXXX73
61	ELISANA MARIA GONCALVES PEREIRA	00055-00013728/2019-01	036XXXXXX15
62	GASPAR HUMBERTO MENDONCA VALADAO	00055-00078710/2019-46	048XXXXXX29
63	DYONATAS RODRIGUES DA SILVA	00055-00078702/2019-08	048XXXXXX85
64	LUCAS DE SOUSA PINTO	00055-00078693/2019-47	059XXXXXX71
65	MARCOS GABRIEL LIMA DA COSTA	00055-00078687/2019-90	064XXXXXX25
66	RICHARD LUCAS NERES DA SILVA	00055-00078679/2019-43	071XXXXXX51
67	JOAO ROBERTO PIMENTEL CAVALHEIRO	00055-00078717/2019-68	048XXXXXX01
68	SAMUEL VIEIRA MENDES	00055-00078719/2019-57	001XXXXXX87
69	RODRIGO CARLOS DE NOVAES	00055-00078736/2019-94	030XXXXXX77
70	OTILIO DURAES RODRIGUES	00055-00081540/2019-87	013XXXXXX00
71	GILDERLEY SOUSA DE OLIVEIRA	00055-00149254/2018-45	000XXXXXX59
72	FLAVIANA PERES FERREIRA	00055-00149187/2018-69	006XXXXXX28
73	TIAGO MOREIRA SILVA	00055-00148993/2018-10	038XXXXXX05
74	EUWALDO LUIZ COSTA BALDEZ	00055-00149177/2018-23	002XXXXXX08
75	CAIO FERNANDES MOURA DA FONSECA	00055-00023343/2019-43	052XXXXXX90
76	IURE MARQUES DE SOUSA	00055-00023308/2019-24	052XXXXXX28
77	FABIO LAMOUNIER DE JESUS	00055-00023211/2019-11	004XXXXXX70
78	FERNANDO MENICUCCI NETO	00055-00022426/2019-15	031XXXXXX51
79	GABRIELE JUNQUEIRA	00055-00022259/2019-11	043XXXXXX10
80	CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA	00055-00014251/2019-72	038XXXXXX35
81	ISAAC DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	00055-00013352/2019-26	052XXXXXX44

82	ABMAEL NAKAMURA ARAUJO	00055-00013518/2019-12	048XXXXXX85
83	IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA	00055-00013435/2019-15	001XXXXXX02
84	GIOVANA NOBREGA SOUZA	00055-00014244/2019-71	053XXXXXX37
85	DIOCESMAR FELIPE DE FARIA	00055-00014234/2019-35	012XXXXXX51
86	THIAGO ALMEIDA PAIVA	00055-00072604/2019-59	006XXXXXX03
87	WESLEY JOSE GONCALVES	00055-00072789/2019-00	007XXXXXX50
88	THIAGO VINICIUS VIEIRA	00055-00071076/2019-11	054XXXXXX09
89	RENATO SOARES RODRIGUES	00055-00071088/2019-45	004XXXXXX21
90	CRISTIANO DA COSTA VENTILARI	00055-00066973/2019-11	001XXXXXX80
91	DJALMA LEANDRO DA SILVA RICARDO	00055-00078445/2019-04	019XXXXXX65
92	FELIPE DA TRINDADE VIANA	00055-00078598/2019-43	067XXXXXX04
93	ROBERTA VIEIRA MENDONCA	00055-00078766/2019-09	061XXXXXX47
94	URSULLA LUANNA RESPLANDES PESSOA	00055-00078332/2019-09	037XXXXXX23
95	VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA	00055-00078323/2019-18	042XXXXXX44
96	FABIANO SILVA LUCAS	00055-00076578/2019-38	003XXXXXX93
97	MARCOS ROBERTO ALVES MEMORIA	00055-00072784/2019-79	062XXXXXX01
98	LEONARDO SALES RIBEIRO	00055-00072829/2019-13	051XXXXXX55
99	CLAUDIO ESMERALDO TORRES DE OLIVEIRA	00055-00072132/2019-34	003XXXXXX53
100	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	00055-00072150/2019-16	020XXXXXX58
101	ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO	00055-00072110/2019-74	003XXXXXX24
102	EMERSON BATISTA DE ARAUJO	00055-00069601/2019-38	040XXXXXX27
103	ANA CAROLINA RIBEIRO LIBERALINO NOBREGA	00055-00068668/2019-55	006XXXXXX36
104	DIEGO VERAS DA CRUZ	00055-00078319/2019-41	041XXXXXX11
105	JOSIVALDO RODRIGUES FONTES	00113-00031393/2019-53	067XXXXXX82
106	MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU	00055-00078372/2019-42	004XXXXXX46
107	BRUNO DE ABREU MACIEL	00055-00066442/2019-10	000XXXXXX83
108	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA	00055-00066439/2019-04	006XXXXXX38
109	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	00055-00068675/2019-57	003XXXXXX01
110	EBERT SANTANA SILVA	00055-00068676/2019-00	067XXXXXX57
111	FABIO NEVES VIEIRA	00055-00068679/2019-35	009XXXXXX30

112	LUCAS RIBEIRO BATISTA ALVES	00055-00068684/2019-48	063XXXXXX00
113	THIAGO AUGUSTO DA SILVA SOUSA	00055-00069587/2019-72	047XXXXXX89
114	ELSION MATIAS LEITE	00113-00033176/2019-06	026XXXXXX47
115	FRANCISCO LOPES DE BRITO	00113-00033178/2019-97	031XXXXXX31
116	SHIRLEY ALVES CANTANHEDE	00055-00078267/2019-11	003XXXXXX17
117	BRUNA DOS SANTOS CABRAL	00113-00033171/2019-75	056XXXXXX02
118	LUCAS DA SILVA LOPES	00055-00003368/2020-64	054XXXXXX66
119	WAGNER AFFONSO DE BARROS	00055-00066975/2019-00	007XXXXXX96
120	RAMEZ GARCIA FARAH NETO	00055-00050236/2019-98	062XXXXXX78
121	RAFAEL TOMAZ DE MAGALHAES SAUD	00055-00050239/2019-21	048XXXXXX44
122	FRANKLIN RAFAEL GONCALVES DE MENESES	00055-00050151/2019-18	027XXXXXX60
123	JORGE PAULO DE LIMA	00055-00050223/2019-19	007XXXXXX19
124	LUANDERSON BARBOSA SAVIO	00055-00050225/2019-16	063XXXXXX09
125	JAILSON CARNEIRO DA SILVA	00055-00050227/2019-05	008XXXXXX49
126	RANIVALDO JONAS DA SILVA	00055-00050228/2019-41	002XXXXXX10
127	MARCIO CARLOS RAMALHO	00055-00050231/2019-65	047XXXXXX16
128	LEANDRO RODRIGUES OLIVA	00055-00050233/2019-54	003XXXXXX24
129	FLAVIO AMARANTE TORRES	00055-00050126/2019-26	003XXXXXX90
130	MARCELO HENRIQUE MOREIRA COUTO PRACA	00055-00049489/2019-19	067XXXXXX11
131	JULIO CESAR URUENA TOBIO	00055-00049488/2019-74	000XXXXXX61
132	MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS	00055-00016903/2019-11	000XXXXXX71
133	ALVARO BRUNO CELSO DOROTEU DE VASCONCELOS	00055-00066983/2019-48	002XXXXXX10
134	JOSE DA COSTA MACIEL NETO	00055-00067003/2019-24	058XXXXXX07
135	ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA	00055-00066997/2019-61	006XXXXXX86
136	EVANDRO DA SILVA LIMA	00055-00067355/2019-80	011XXXXXX91
137	ALEX DA SILVA DOS SANTOS	00055-00055420/2019-24	047XXXXXX32
138	HUMBERTO FREITAS DE SOUSA	00055-00053915/2019-19	031XXXXXX05
139	MARCIO DE FREITAS VALADAO	00113-00031298/2019-50	005XXXXXX31
140	FRANCISCO JUNIO SANTOS DO NASCIMENTO	00113-00031294/2019-71	054XXXXXX14
141	CRISTIANO SALGADO BRAGA	00113-00031397/2019-31	059XXXXXX43

142	DENIS REGIS FERREIRA E SILVA	00055-00074950/2019-71	032XXXXXX24
143	MILENA CUNHA JOAQUIM	00055-00067370/2019-28	066XXXXXX83
144	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS MATTOS	00055-00078442/2019-62	060XXXXXX26
145	MANOEL SIMPLICIO FERREIRA NUNES	00055-00067007/2019-11	048XXXXXX02
146	DIEGO LEONARDO FIGUEIREDO MAGRI	00055-00067009/2019-00	048XXXXXX78
147	DINAH NEVES PEREIRA	00055-00067012/2019-15	001XXXXXX37
148	FELIPE MARCELO TOMAZ CAMPOS	00055-00067015/2019-59	065XXXXXX46
149	CLEITON DO CARMO CARVALHO	00055-00067087/2019-04	047XXXXXX00
150	WELLEN GEREMIAS SOUZA DA SILVA	00055-00067377/2019-40	067XXXXXX03
151	JOSE PEREIRA DE MORAES	00055-00067361/2019-37	005XXXXXX16
152	ELIZEU MARTINS ALVES	00055-00066985/2019-37	031XXXXXX88
153	IVANEI RABELO DA SILVA	00113-00007243/2019-29	001XXXXXX46
154	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	00113-00007362/2019-81	000XXXXXX45
155	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	00113-00007738/2019-58	056XXXXXX78
156	RAIMUNDO NONATO VIEIRA FONTES	00113-00008394/2019-02	021XXXXXX97
157	MARINA MAIA DO CARMO	00055-00009601/2019-89	045XXXXXX21
158	ROSANE SILVA ROCHA	00055-00071633/2019-01	001XXXXXX10
159	RAIZA FERREIRA DA SILVA	00055-00071101/2019-66	066XXXXXX00
160	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00055-00071095/2019-47	056XXXXXX79
161	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	00055-00071040/2019-37	052XXXXXX36
162	FERNANDA CESAR MOURA	00055-00056193/2019-54	034XXXXXX56
163	FELLIPE BARBOSA OLIVEIRA	00055-00056496/2019-77	022XXXXXX02
164	ROBERSON COELHO DE ABRANTES	00055-00057622/2019-19	017XXXXXX94
165	CARLOS EDUARDO ALVES NORONHA	00055-00058146/2019-45	033XXXXXX69
166	WEVERTON RIBEIRO LINS	00055-00058632/2019-63	067XXXXXX80
167	GABRIELA SOBREIRA NICACIO	00055-00057388/2019-11	042XXXXXX57
168	VERUSKA ROCHA DE ARAGAO	00055-00002093/2019-16	033XXXXXX69
169	SUSY GONCALVES DE CARVALHO	00055-00018953/2019-25	046XXXXXX50
170	DANIELA MARIA RAMOS BOTELHO	00055-00162870/2018-91	037XXXXXX90
171	EVERTON ALMEIDA CUNHA	00055-00147779/2018-46	066XXXXXX95

172	RODOLFO MESQUITA PINKE	00055-00154609/2018-18	016XXXXXX08
173	ALYSSON OLIVEIRA DA SILVA	00113-00031023/2018-35	043XXXXXX01
174	LEONARDO DE ARAUJO SANTOS	00055-00147320/2018-42	049XXXXXX87
175	STEFANO DE BACELLAR BENETIS	00055-00057941/2019-16	023XXXXXX41
176	VANDERLEI BENTO NUNES	00113-00005704/2019-29	035XXXXXX38
177	GENILSON GOMES DE MACEDO	00113-00005699/2019-54	020XXXXXX51
178	MARQUEZ JOSE DE OLIVEIRA	00113-00005694/2019-21	013XXXXXX19
179	HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS	00055-00002330/2019-31	001XXXXXX70
180	ADELMO GONCALVES PEREIRA	00055-00055953/2019-14	000XXXXXX05
181	FRANCISCO SALES DE ANDRADE	00113-00005714/2019-64	003XXXXXX86
182	PETRUCIO MONTEIRO SILVA	00113-00005690/2019-43	048XXXXXX10
183	AUSTER MOREIRA DE SOUZA	00113-00005709/2019-51	028XXXXXX00
184	ANDREI LUIZ RODRIGUES	00113-00006157/2019-07	052XXXXXX07
185	PABLO FERREIRA MARQUES	00113-00005868/2019-56	057XXXXXX80
186	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	00113-00005761/2019-16	004XXXXXX07
187	EDI ASSIS DA CONCEICAO	00113-00005772/2019-98	060XXXXXX92
188	RAFAEL RODRIGUES FREITAS	00113-00005935/2019-32	052XXXXXX05
189	ROMULO MENDES GUIMARAES	00113-00005749/2019-01	015XXXXXX51
190	WILIANDESON DE PAIVA SILVA	00113-00023979/2019-44	067XXXXXX39
191	SUELEN RAMOS DOS SANTOS	00113-00005746/2019-60	038XXXXXX14
192	LEONARDO SIMON BARBOSA SILVA	00113-00007755/2019-95	038XXXXXX05
193	DIEGO SOARES DOS SANTOS	00113-00007202/2019-32	054XXXXXX66
194	DANIVAN LAGO GUARINO	00113-00007228/2019-81	001XXXXXX00
195	ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00055-00079941/2019-77	001XXXXXX80
196	EDSON LUIZ SANTOS SILVANO	00055-00079933/2019-21	029XXXXXX25
197	LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS	00055-00079857/2019-53	025XXXXXX34
198	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	00055-00079841/2019-41	018XXXXXX60
199	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	00055-00080110/2019-48	043XXXXXX55
200	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	00055-00080117/2019-60	017XXXXXX03
201	CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER	00055-00080114/2019-26	006XXXXXX45

202	MARCIO ANTONIO ARAUJO	00055-00079807/2019-76	020XXXXXX81
203	EDUARDO NOBREGA DOS SANTOS	00055-00080101/2019-57	044XXXXXX24
204	LUIZ FERNANDO SOUSA CASTRO	00055-00079824/2019-11	054XXXXXX10
205	GERLEY LEITE SIQUEIRA	00055-00079830/2019-61	001XXXXXX35
206	HENRIQUE BATISTA MACHADO	00055-00079791/2019-00	018XXXXXX60
207	LUIS GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA	00055-00079786/2019-99	046XXXXXX50
208	RODRIGO CORREIA	00055-00079762/2019-30	028XXXXXX26
209	FRANCISCO TIMBO DE LIMA	00055-00079760/2019-41	002XXXXXX03
210	HELLEN TATIANE FARNEZI PAULINO	00055-00079756/2019-82	060XXXXXX36
211	MAZENILDO PIRES ARAUJO	00055-00056824/2019-35	053XXXXXX00
212	ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO	00055-00077276/2019-87	008XXXXXX79
213	GUSTAVO ALBERTO DE MENDONCA NETO	00055-00056767/2019-94	033XXXXXX11
214	PAULO HENRIQUE TEBET SOARES	00055-00056861/2019-43	038XXXXXX50
215	LIVIO DA SILVA SANTOS	00055-00056677/2019-01	051XXXXXX40
216	TIAGO DOS SANTOS LEITE	00055-00056751/2019-81	039XXXXXX12
217	LUIS JUNIOR CARDOSO DA COSTA	00055-00056684/2019-03	038XXXXXX70
218	JOELSON FILHO DE SOUZA LOPES	00055-00056731/2019-19	030XXXXXX32
219	LUCAS RODRIGUES VASCONCELOS DO PRADO	00055-00025762/2019-10	060XXXXXX06
220	RODRIGO TRINDADE CORREIA	00055-00076895/2019-54	004XXXXXX86
221	ANDERSON DIVINO RAMOS DE SOUZA	00055-00056682/2019-14	003XXXXXX52
222	GEOVANI ANTUNES MEIRELES	00055-00050165/2019-23	000XXXXXX75
223	JANAINA DOS SANTOS FOGACA	00055-00078194/2019-50	053XXXXXX70
224	ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUSA	00055-00057658/2019-94	041XXXXXX89
225	CAROLINA JARDON GUIMARAES	00055-00057666/2019-31	000XXXXXX90
226	MARCELO MARANHÃO DE OLIVEIRA	00055-00056800/2019-86	010XXXXXX61
227	JESSICA ALVES DE CARVALHO	00055-00043345/2023-35	073XXXXXX92
228	DANIEL CARLOS FERREIRA XAVIER	00055-00057670/2019-07	030XXXXXX55
229	ARTUR LUCMAN NOGUEIRA BRAGA	00055-00057661/2019-16	044XXXXXX44

III - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RAUL GUSTAVO DE OLIVEIRA MIRANDA	00055-00066834/2019-89	062XXXXXX00

IV - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	GEOVANE SANTOS MAGALHAES	00055-00027810/2023-91	070XXXXXX44
2	WALDIR MORELE	00055-00036387/2022-39	001XXXXXX26
3	MARIA DE JESUS DA SILVA GAMA	00055-00065969/2023-11	002XXXXXX89
4	BRIAN DANILO DE SOUZA ALBERNAZ	00055-00065654/2023-66	070XXXXXX66
5	SANDRA SOARES MACHADO	00055-00053881/2019-62	066XXXXXX09

V - com base no art. 244, inciso I, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	00055-00014247/2019-12	062XXXXXX10

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00029114/2024-08, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024, da empresa YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO NACIONAL YAMAHA), CNPJ nº 47.458.153/0001-40, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025587/2024-28, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO COOPACREDI LTDA - SICOOB COOPACREDI, CNPJ nº 65.229.254/0001-21, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00029557/2024-91, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265/0001-60, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00021404/2024-03, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024, da empresa AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO S.A. CNPJ nº 07.707.650/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00028048/2024-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2024, da empresa RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA(CONSÓRCIO RANDON), CNPJ nº 91.108.027/0001-58, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONATRA e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00036676/2023-19, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.402.740/0001-79, por mais 12 (doze) meses, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240008/2024-SEAPE, (04026-00007177/2024-67), instaurada pela Portaria nº 49, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 36, de 22 de fevereiro 2024, página 40, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/04/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (138575304).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instaurada pela Portaria nº 241, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho 2023, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 19/04/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (138577702).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instaurada pela Portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 35, de 21 de fevereiro 2024, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 21/04/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (138579784).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, página 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240004/2024-SEAPE, (04026-00006265/2024-41), instaurada pela Portaria nº 35, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 35, de 21 de fevereiro 2024, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 21/04/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (138662239).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.
REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 417, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar os preços das tarifas dos serviços do crematório de Brasília, com base no Processo Sei nº 00400-00011467/2019-18, fruto do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre Imóvel do Distrito

Federal nº 01/2022 - SEJUS, firmado com a empresa CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.864.402/0001- 95, conforme ANEXO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO

SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	DE	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CREMAÇÃO DE CADÁVER	DE	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Estão incluídos no preço os seguintes serviços: I - O transporte do corpo entre a sala de velório e a sala de última despedida em carrinho manual; II - A utilização da sala de despedida por 15 (quinze) minutos; III - A utilização de câmara refrigerada por até 72 (setenta e duas) horas; IV - A uniformização e acondicionamento das cinzas em saco plástico selado, devidamente etiquetado, e sua entrega em até 72 (setenta e duas) horas, em sacola personalizada da Concessionária. Parágrafo Único. Caso a família não deseje a embalagem plástica fornecida pela Concessionária, ela poderá adquirir qualquer tipo de urna em local de sua preferência e trazê-la para a colocação das cinzas.
CREMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E/OU MEMBROS HUMANOS (inclusive os provenientes de exumação)	DE	R\$ 1.206,16 (um mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos)	No serviço definido como "cremação de restos mortais e/ou membros humanos" estão incluídos no preço os mesmos direitos descritos no item anterior.
ADICIONAL DE URGÊNCIA PARA ENTREGA DAS CINZAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	DE	R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)	N/A

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 15 de março de 2024, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2024 ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...", LEIA-SE: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 15 de março de 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude FREEDOM MOTORS LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa FREEDOM MOTORS LTDA, CNPJ: 04.719.284/0016-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude HOSPITAL PACINI LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ: 00.417.089/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude FREEDOM MOTORS LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa FREEDOM MOTORS LTDA, CNPJ: 04.719.284/0002-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude FREEDOM MOTORS LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa FREEDOM MOTORS LTDA, CNPJ: 04.719.284/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude FREEDOM MOTORS LTDA(Recanto das Emas).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa FREEDOM MOTORS LTDA(Recanto das Emas), CNPJ: 04.719.284/0011-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 110ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 12 de março de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 929.430,47

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 929.430,47 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), para a Realização de Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano, pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - Interino - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Substituto - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL
ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 77ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ALDO CÉSAR VIEIRA FERREIRAS (SO/DF), ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA (SEUDH), ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA (SES/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), DANIELLE CARVALHO ALVES (SEDET/DF), EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES (DF LEGAL), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERME DA SILVA PEREIRA (CREA/DF), LAIZA MARA NEVES SPAGNA (SEDES/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF), TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEUDH/DF), VALTERSON DA SILVA (BRASÍLIA AMBIENTAL), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: ANDRÉ SOUZA (CONVIDADO), CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA JR. (CS ALMEIDA), HIAGO FARECO (SEMA/DF), JAMES SOUZA JARDIM (UnB), JOSÉ ELOI GUIMARÃES CAPOS (UnB), JOSÉ ROBERTO MENDES (DF LEGAL), LUCAS SANTOS BATISTA TELES (UnB), LUCIO MARIO L. RODRIGUES (ARIA), LORENA BOUGLEUX (SEMA/DF) e MARCO AURÉLIO DA ROCHA ALVES BRITO (UnB). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item 1 da Pauta. I - Apresentação. Item 1: Mudanças do Clima no Distrito Federal - Dr. André Souza. O Presidente sugeriu que para as próximas reuniões em que se tenha apresentações seja mantido o que consta no regimento interno, primeiro as deliberações e posteriormente os informes e apresentações. Dito isso, passar a palavra para o Dr. André Souza, que cumprimentou a todos, e iniciou a apresentação informando que irá falar dos estudos sobre mudança de clima e emissões e que esses resultados foram obtidos no projeto CITInova coordenado e executado pela SEMA/DF. E abrange também dois dos resultados desses dois estudos. Primeiro, entender um pouco do que é o Distrito Federal. Ele é um território situado num platô, com limitações, onde os rios não têm grande extensão de área devido ao platô. A região é drenada também por afluentes que pertencem a três grandes bacias do Brasil: a bacia de São Francisco, a bacia Amazônica e a bacia do sudeste. O DF não está situado à Vazante de nenhuma grande bacia, ou seja, está numa região de nascentes. As precipitações que ocorrem são armazenadas de forma antrópica, através dos reservatórios, ou armazenadas no solo, ou por aquíferos subterrâneos.

Outra característica marcante é o perfil hidrológico bem delimitado, onde temos uma estação seca e uma estação chuvosa, refletindo na vazão dos rios. Em 2016, foi observada uma crise hídrica que também pode ser vista nos reservatórios do Descoberto em Santa Maria. A CAESB disse que, em 2016, o volume das bacias dos reservatórios não atingiu 25%, o que iniciou o racionamento hídrico. Isso fez a SEMA/DF pensar em identificar os cenários de mudança do clima, visto que essa mudança era drástica. Em 2016, a SEMA/DF lançou o primeiro estudo de mudança do clima e também o primeiro inventário de emissões de gases de efeito estufa.

Uma das principais questões identificadas no primeiro cenário de mudança do clima foi que os dias com umidade abaixo de 30%, entre 1961 e 2010, que era, em média, 24 dias por ano, aumentaram para 50. Também foi identificada uma tendência de aumento de dias quentes e diminuição de dias frios, ou seja, estações secas mais marcadas e aumentando. Com o projeto CITInova, pensou-se em fazer um estudo semelhante ao anterior, mas com uma grande diferença: melhorar a resolução do modelo de simulação climática.

Anteriormente, a resolução era de apenas 20 km, o que impossibilitava uma observação mais detalhada do DF. Foram utilizados quatro modelos de circulação global, que proporcionam uma condição geral planetária, e essas condições são inseridas no modelo de escala reduzida, que dá mais detalhes e informações. Com 5 km, tem-se uma melhor definição do impacto da topografia, da chuva, do aquecimento e da redução de umidade. Foram utilizados quatro modelos: HadGEM2-ES (inglês), MIROC5 (japonês), BESM (brasileiro) e CanESM2 (canadense). Esses modelos utilizaram dois roteiros de aquecimento: 4.5 e 8.5, considerados moderado e maior, respectivamente.

Foram consideradas três décadas: de 2011 a 2040, 2041 a 2070 e 2071 a 2099, com três cenários de climatologia. Além desses períodos, foram utilizados todos os limites da rede DF e entorno, que conta com quatro municípios de Minas Gerais, o Distrito Federal e mais 28 municípios do Estado de Goiás. Também foi considerada a topografia na mesma resolução do modelo (5 km), assim como a cobertura vegetal. Observou-se o impacto nas bacias hidrográficas que fazem parte da rede. Os resultados mostraram uma tendência de redução da precipitação e umidade relativa, aumento da temperatura e aumento na velocidade do vento em 10 metros.

Houve uma correção do erro sistemático através de dados de precipitação, temperatura média, mínima e máxima, umidade relativa, vento a 10 metros e estações de radiação solar. Os resultados mostraram limiares inferiores e superiores para temperatura e precipitação. Observou-se uma tendência de aumento na temperatura mínima e máxima, redução na precipitação e aumento da intensidade de chuvas. Essas mudanças terão impacto em diversas áreas, incluindo recursos hídricos, energia, mobilidade e saúde.

Além disso, foi feito um inventário de emissões de gases de efeito estufa no Distrito Federal, considerando o período de 2005 a 2018 e os setores econômicos estabelecidos pelo IPCC. O setor de energia contribui com a maior parte das emissões, seguido pelo setor de uso do solo e mudança de uso do solo, resíduos e processos industriais. O CO₂ é o maior gás de efeito estufa emitido no DF, principalmente relacionado aos transportes. Os resultados mostram a necessidade de medidas de mitigação e adaptação para lidar com essas mudanças climáticas e reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Após a apresentação dos estudos sobre mudança climática e emissões, foram elaborados dois planos: um de mitigação e outro de adaptação. Ambos os planos foram submetidos à consulta pública e apresentados à Câmara Técnica de Mudança do Clima do Distrito Federal.

Plano de Mitigação: Propõe a criação do CDD (Contribuição Distritalmente Determinada), alinhada com os acordos internacionais como o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris. O objetivo é reduzir 20% das emissões de gases de efeito estufa até 2025 e 37% até 2030, em relação aos níveis de 2013.

O plano abrange setores como energia, resíduos, agricultura, florestas e transporte, com medidas como incentivos à geração descentralizada de energia renovável e práticas agrícolas sustentáveis.

Plano de Adaptação: Visa aumentar a resiliência às mudanças climáticas e mitigar impactos negativos em sistemas naturais, infraestrutura e populações vulneráveis.

Identifica áreas suscetíveis a inundações e mapeia regiões com ocorrência de chuvas intensas por sub bacias hidrográficas. Enfoca em recursos hídricos, mobilidade e setor energético, promovendo a eficiência e a busca por fontes renováveis.

Ambos os planos têm como base estudos detalhados e contam com estratégias específicas para cada setor, visando uma redução significativa das emissões e o aumento da resiliência do Distrito Federal às mudanças climáticas. Os resultados completos dos estudos estão disponíveis no site da SEMA/DF. O Presidente abriu a fala ao Pleno para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o Conselheiro Luciano/Sinduscon pediu a palavra, que ressaltou a importância da implantação de políticas governamentais para enfrentar os desastres climáticos, o Conselheiro Rodrigo Capelle/SEE/DF perguntou sobre as estações climatológicas utilizadas no modelo e os dados de entrada. Ele destacou a importância desses dados para a modelagem climática, tanto em termos de precipitação quanto de temperatura. Também fez observações sobre as tendências climáticas, como o aumento da temperatura e a amplitude térmica. Ele destacou a importância de considerar o impacto dessas mudanças nas populações mais vulneráveis e sugeriu a implementação de um programa de educação ambiental climática nas escolas.

O Conselheiro Philippe/UnB, pediu esclarecimentos sobre os processos industriais no Distrito Federal, especialmente em relação à indústria do cimento, e também questionou sobre a análise de desastres naturais e sua relação com a justiça climática.

O Conselheiro Antônio/FIBRA/DF, destacou o programa de sustentabilidade desenvolvido em parceria com as empresas e ressaltou os esforços para reduzir emissões e promover o tratamento adequado de resíduos.

O Conselheiro Guilherme, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPE/DF), questionou sobre a inclusão da pecuária no estudo e sobre o nível de significância estatística utilizado na análise.

O Presidente aproveitou o oportuno para anunciar o lançamento do plano ABC na Agro Brasília.

O Dr. André esclareceu que os dados do modelo foram executados por uma consultoria com pesquisadores do Centro de Pesquisa e Estudo Climáticos (CPTEC) e que foram utilizadas diversas estações meteorológicas, incluindo automáticas e convencionais da região da RIDE. Ele também mencionou a interação da SEMA/DF com escolas na região do Descoberto e do Paranoá, além de abordar a proposta de criação de novos reservatórios e a significância estatística dos resultados, que foi acima de 95%. Finalizado o debate. Passou para o item 2 da pauta: Deliberações. Item 1 - Processo 00391-00000360/2022-32 - Parcelamento do Solo Urbano Denominado "Reserva do Parque" - Apreciação e Deliberação do relatório de Vistas - ABES/DF. O Presidente fez o esclarecimento de que para este projeto foi apresentado pelo Brasília Ambiental, depois foi criado um grupo de trabalho do qual fizeram parte CACI/DF, SEDET/DF, FIBRA e ABES/DF e na última reunião houve um pedido de vistas da ABES/DF, após o esclarecimento passou a palavra ao Conselheiro Aduino para apresentação do pedido de vistas, que destacou que o licenciamento ambiental na bacia do Córrego Estiva tem sido fracionado, resultando em análises parciais que não consideram a área como um todo. Citou exemplos de parcelamentos na bacia, como os estudos para as quadras 117 e 118, o setor habitacional Parque das Bênçãos, o Tamandua e a reserva do parque, todos avaliando apenas as áreas específicas sem considerar o impacto total na bacia. O Conselheiro Aduino argumenta ainda que esses estudos fragmentados ignoram uma série de impactos, como tráfego, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e distribuição de energia, o que pode resultar em infraestruturas inadequadas e aumentos nas tarifas para a população. Na apresentação o Conselheiro Aduino resalta que o fracionamento do licenciamento pode levar a impactos ambientais significativos, como a redução da vazão de estagiagem e a contaminação do subsolo, sem considerar adequadamente o tratamento de esgoto e a capacidade de infraestrutura. Ainda sobre o fracionamento do licenciamento, foi apontado que vai contra os princípios do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e pode comprometer sua implementação adequada.

O Conselheiro Aduino apresentou como proposta o retorno dos estudos e a realização de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) abrangente para os 1.119 hectares da área

da bacia, visando avaliar todos os impactos de forma integral antes de aprovar novos empreendimentos. Concluiu que, sem uma análise abrangente e adequada dos impactos ambientais, não há informações suficientes para aprovar novos empreendimentos na bacia do Córrego Estiva e que é necessário priorizar uma abordagem mais integrada e sustentável para o licenciamento ambiental. Após a apresentação o Presidente abriu a palavra para o pleno, a Conselheira Tamara pediu a palavra e destacou a relevância da discussão trazida e enfatizou que a destinação de áreas como a discutida na bacia do Córrego Estiva não é arbitrária, mas baseada em estudos prévios do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Ela ressaltou a importância da legislação que exige estudos de impacto para cada parcelamento, garantindo uma abordagem abrangente e coerente em todo o Distrito Federal. Tamara também enfatizou a necessidade de encontrar soluções dentro do âmbito do Conselho, propondo grupos de trabalho para discutir e propor resoluções, leis e decretos que permitam a realização desses estudos sem ferir a legislação vigente e garantindo a segurança jurídica.

O Conselheiro Luciano/Sinduscon destacou a importância de ter projetos ambientais e urbanísticos, mesmo que imperfeitos, em vez de nenhum projeto. Ele ressaltou que uma parcela significativa do Distrito Federal carece de planejamento adequado, sendo alvo de invasões e comércio ilegal. Luciano também mencionou a importância de garantir que empreendimentos regulares passem por avaliações de impacto ambiental estratégico e de impacto ambiental individual, garantindo que sejam tomadas medidas adequadas para mitigar danos ambientais.

O Conselheiro Erick/ADEMI destacou a existência de dois relatórios, um da Tamara e outro do Aduato, e a importância de compatibilizá-los para o licenciamento avançar conforme a legislação ambiental. Ele mencionou a autonomia do órgão Brasília Ambiental no processo de licenciamento, citando artigos da Conama 237. Destacou que o estudo de impacto ambiental abordou uma área de 98 hectares e que qualquer expansão exigiria novo processo de licenciamento. Observou que a drenagem e o esgoto foram considerados, com a CAESB propondo uma implantação por fases. Encerrou sua fala.

O Conselheiro Vladimir/CAESB pediu a palavra para destacar que as concessionárias são consultadas durante o processo de licenciamento ambiental e fornecem suas respostas com base em sua capacidade de atender aos requisitos do empreendimento. Enfatizou que a CAESB está em condições de atender às demandas de saneamento relacionadas ao empreendimento em questão, ressaltando que não estão sendo discutidas alternativas, mas sim as condições atuais de operação da empresa. O Conselheiro expressou concordância com a sugestão da Tamara de criar um grupo de trabalho para propor resoluções ou decretos que possam ser apresentados à câmara legislativa, visando estabelecer diretrizes mais claras para futuros empreendimentos. Colocou que isso poderia proporcionar maior segurança e facilitar o processo de licenciamento ambiental.

Com a palavra, a Conselheira Tereza/SEDUH, que destacou a importância do planejamento urbano e concordou com a abordagem da Conselheira Tamara, ressaltando que é fundamental discutir o planejamento antes do licenciamento, lembrou que o Plano Diretor Territorial está em revisão e convidou todos a participarem. Compartilhou preocupações sobre a grilagem de terras e a invasão de áreas importantes na cidade, destacando a necessidade de abordar esses problemas de forma séria.

O Conselheiro Aldo/SO/DF destacou a importância da revisão do PDOT e questionou se os críticos estavam presentes durante a última revisão em 2017. Ele ressaltou a importância de não desqualificar a análise técnica feita por profissionais qualificados e expressou preocupação com a apresentação de críticas sem embasamento, enfatizando a necessidade de uma abordagem séria para reduzir os danos ambientais e planejar o crescimento da cidade de maneira sustentável.

O Conselheiro Philippe/UnB observou que este é o primeiro caso em 13 anos em que o conselho analisa um processo de parcelamento do solo inserido em uma bacia hidrográfica. Ele enfatizou a falta de informações para tomar uma decisão sensata, especialmente diante das preocupações com as mudanças climáticas e o impacto na bacia hidrográfica. Ele solicitou que a SEMA/DF apresente a política distrital de recuperação de áreas degradadas e esclareça a política de fiscalização ambiental para o próximo debate, destacando a necessidade de uma análise ambiental integrada e mais informações para embasar as decisões do conselho.

Sem mais considerações o Presidente colocou em votação o relatório original e o relatório de vistas, registrada abstenção do IBAMA/DF e SEE/DF, vencido o relatório de vistas, por maioria, aprova o relatório original, os órgãos que votaram contra o relatório original foram: ABES/DF, UnB, Oca do Sol e CREA/DF.

O Conselheiro Aduato pediu para declarar seu voto, esclarecendo que em nenhum momento questionou as análises ou instituições, mas sim o processo em si, enfatizando a inadequação das análises e resultados. Destacou que as instituições respondem conforme são provocadas e que sua proposta de planejamento de bacia hidrográfica visa acelerar os processos de ocupação e evitar problemas futuros. Ressaltou ainda que, se em 2016 tivesse sido realizado um estudo adequado para os 1.119 hectares previstos na DIUR, muitos problemas atuais poderiam ter sido evitados, incluindo a grilagem de terras. Concluiu apontando que o fracionamento do processo apenas agrava a situação de ocupação e beneficia a grilagem no Distrito Federal. O Presidente passou para o item 3 da pauta: Informes. O Conselheiro Aduato informou que no dia 21 de março, das 8h às 12h30, a ABES/DF junto com o CREA/DF estará discutindo no auditório do CREA/DF os caminhos para a universalização da drenagem no Distrito Federal, com dois painéis: o primeiro avaliando os avanços e a situação atual da drenagem, e o segundo discutindo os caminhos para garantir a universalização. Todos estão convidados a participar do evento.

O Conselheiro Manoel/Ibama solicitou inserir na pauta a comemoração dos 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, que ocorrerá no dia 27 de abril. Ele propôs que o CONAM/DF assumisse essa agenda de educação ambiental, convidando a SEE/DF para participar, destacando o trabalho realizado por eles na estruturação da Educação Ambiental do Distrito Federal. Ele também mencionou a importância de considerar o zoneamento ambiental das unidades de conservação como base para licenciamento, lembrando que o DF possui 93% de unidades de conservação. Ele

concluiu questionando sobre as ações estruturantes que o CONAM/DF está planejando para alcançar seus objetivos enquanto conselho de Meio Ambiente no Distrito Federal. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de Nº 73, de 17 de abril de 2024, página 66.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002065/2001, da empresa BY - EDUARDO'S COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*47.

Nome da empresa: BY - EDUARDO'S COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA - ME.

CNPJ da empresa: 02.***.***/*47

Número do Processo: 0160-002065/2001

Endereço incentivado: LOTE 03, RUA 12, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa: CABELEREIROS, MANICURE E PEDICURE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 221,83m² área a ser edificada: 196,69m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre autorização de Migração de empresa beneficiária de incentivo econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 4º, Inciso VII da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023 e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para analisar e deliberar sobre autorização de Migração de empresa beneficiária de incentivo econômico, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, a ser objeto de conhecimento do COPEP.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000143/1999; Interessado: WG Confecções Ltda - Decisão nº: 297/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a

celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 376/2012, tendo por objeto o imóvel nº 475193-0, denominado Lote 11, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme Resolução nº 194/2023 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa São José Águas do Brasil Ltda. - CNPJ nº 00.***.***/*-48, para a empresa WG Confeccões Ltda., a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000207/2004; Interessado: DISK Coletar Remoção de Entulhos Ltda - Decisão nº: 296/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar todos os seus termos, a Decisão da Diretoria Colegiada - DIRET, nº 324/2020, de 27/05/2020, b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Disk Coletar Remoção de Entulhos Ltda., CNPJ - nº 02.***.***/*-63, referente ao imóvel nº 505323-4, denominado Lote 14, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 012/2015, Retificado, em 27/04/2022, expedido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000271/1992; Interessado: Cristiane Tavares de Oliveira - ME - Decisão nº: 289/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Cristiane Tavares de Oliveira - ME, CNPJ nº 03.***.***/*-73, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209779-6, denominado Lote 13, Conjunto "J", QE 40 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000579/1999; Interessado: Premoldados Araujo Ltda. - ME - Decisão nº: 290/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Premoldados Araujo Ltda. - ME, CNPJ nº 72.***.***/*-31, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810273-2, denominado Lote 10, Conjunto 09, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000753/2009; Interessado: 302 Sudoeste Lanches Ltda - Decisão nº: 298/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária 302 Sudoeste Lanches Ltda. - CNPJ nº 10.***.***/*-38, referente aos imóveis nºs 535485-4 e 535486-2 denominados, Lotes 450 e 470, Rua 03, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 055/2018, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e o artigo 21, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº

828, de 26 de julho de 2010, e considerando a necessidade de observar os princípios administrativos da economicidade e da eficiência, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria 306/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º: As solicitações de concessão de diárias deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Administração-Geral, com antecedência mínima de vinte dias úteis, para análise do pedido de afastamento.

§ 1º Somente será admitida a não observância do prazo estabelecido no caput deste artigo em situação excepcional, justificada a impossibilidade do seu cumprimento e demonstrado o inequívoco interesse do serviço.

§ 2º Em caso de afastamento para participação em evento externo de capacitação que envolva custo com inscrição o prazo de antecedência do pedido deverá ser aquele estabelecido em norma específica.

§ 3º Ressalvado o disposto no art. 1º, § 1º, desta Portaria, somente serão concedidas diárias aos beneficiários que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, página 17.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 14/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 22 A 26 DE ABRIL DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 102

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003009/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003038/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003145/2024-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010293/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002387/2024-46-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00003017/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003045/2024-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003057/2024-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003122/2024-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003253/2024-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003285/2024-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004978/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008729/2023-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00013150/2023-18-e, Admissão de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001674/2024-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002507/2024-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00002762/2024-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00002999/2024-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003035/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002018/2024-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002162/2024-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00002578/2024-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00003036/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007647/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014233/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003132/2024-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00003144/2024-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00003146/2024-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003065/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003618/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009172/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000705/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001142/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00003028/2023-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005015/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013665/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00015271/2023-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00015300/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00015487/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00015534/2023-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00015958/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00000750/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001162/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001168/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001188/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001666/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001700/2024-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00001707/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00001812/2024-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00002163/2024-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 17/04/2024

João Batista Pereira de Souza - Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703849, de Gerente, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.230-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703849, de Gerente, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703850, de Chefe, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.110-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703850, de Chefe, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA, matrícula 127.110-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703851, de Chefe, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.324-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703851, de Chefe, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 31.324-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703831, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARRIETE ARAÚJO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703831, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA MARTINS COSTA DE SIQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703122, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDMILLA GOMIDE COSTA BENCK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703235, de Assessor Especial, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAÍSA BRASIL BATISTA AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000143, de Assessor Especial, da Unidade do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

NOMEAR BRUNA MARTINS COSTA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ALMEIDA PINTO AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da

Assessoria Jurídica Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SAHRA LOPES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE BARROSO LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA GOMIDE COSTA BENCK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MOREIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA BRASIL BATISTA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍSA BRASIL BATISTA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR REINALDO LOPES MORATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA BRASIL BATISTA AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500592, de Gerente, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOI ALVES SOARES ANTUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703541, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA BRANQUINHO SOARES ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703541, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e órgãos colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE NUNES DE NORONHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301139, de Diretor, da Diretoria de Compras, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01300964, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Cel. QOBM/Comb. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, matrícula/GDF 1.713.993-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2024.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula/GDF 1.715.158-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula/SSP 1.715.158-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103827, de Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula/PMDF 50.830-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103827, de Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Analista de Transporte Urbano, Matrícula 0264214X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800492, de Gerente, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2024.

NOMEAR EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 1715284-4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800492, de Gerente da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 11000164, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2024, publicado no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 18, o ato que nomeou NATHALIA DE CARVALHO QUIRINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300129, de Chefe, da Auditoria, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF.

NOMEAR TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300129, de Chefe, da Auditoria, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal do Distrito Federal – Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO RAMOS GONCALVES, matrícula 187.432-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03101214, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100795, de Ouvidor-Geral, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03101214, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100804, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100795, de Ouvidor-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100806, de Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100804, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula 175.195-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100696, de Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 40.563-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100700, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 40.563-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE 06, SGRH 03100696, de Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ALVES DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA FERREIRA DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA ALMEIDA PINTO AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RUTH PONTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA RUTH PONTES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DO NASCIMENTO E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS, matrícula 1.689.876-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07900103, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 171.090-78, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI GOMES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07900103, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MISAE BATISTA LIMA, Analista de Gestão de Assistência Pública em Saúde, matrícula 1.700.656-2 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000021, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ELISEU LEITE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISEU LEITE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA da Função de Conselheira, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília.

DESIGNAR LARISSA BEZERRA DA CUNHA DA SILVA para exercer a função de Conselheira, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2023-2027, como representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000217/2024-50, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição para uso, sob demanda, de flores, arranjos, buquês e coroas de flores naturais para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: DELIANE OLIVEIRA DO CARMO, Matrícula: 1.703.346-2, MORGANA TAVARES PIMENTEL, Matrícula: 1.714.812-X e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.712.841-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 19/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 02, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, página 16, que designou RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO, matrícula 1.709.168-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor da servidora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO, matrícula nº 38.594-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00001853/2024-98, a ser paga em até 36 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15 a 19/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO GUILHERME CABRAL, matrícula nº 1.707.473-8, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 1.690.045-6, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 30 de maio de 2024, por motivo de Férias da Titular, conforme Processo SEI nº 00002-00003688/2019-41.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.698.663-6, Secretário Adjunto, símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00000837/2022-06.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula 040.700-3, CARGO Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, referente ao 6º quinquênio do período de 05/03/2019 a 02/03/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, matrícula 174.462-3, CARGO Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-25, referente ao 3º quinquênio do período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR, matrícula 174.464-X, CARGO Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, AA-S2, referente ao 3º quinquênio do período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, matrícula 174.864-5, CARGO Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-15, referente ao 3º quinquênio do período de 05/01/2019 a 03/01/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, CARGO Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-15, referente ao 3º quinquênio do período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 174.457-7, CARGO Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-15, referente ao 3º quinquênio do período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula 174.467-4, CARGO Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, AA-S2, referente ao 3º quinquênio do período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula: 1.710.914-0, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir a titular: LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças - GEOFIN, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir THIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUSA - Matrícula: 1718368, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00004037/2021-26, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula: 1.716.128-2, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, MELKES FRANCISCO FIGUEREDO, matrícula: 1.715.562-2, Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Públicos, da Coordenação de Administração Geral e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula: 276.719-8, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executores Titulares, dos serviços contratados com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), CNPJ nº: 007.522.669/0001-92. Objeto: Contratação para o fornecimento contínuo de energia elétrica nas áreas comuns da Feira de Artesanato da Torre de TV - número de identificação CEB: 2.091.422-9 e 2.091.437-7; e ALA OESTE - Lado Ímpar do SBS- Galeria dos Estados - número de identificação CEB 2.213.620-7, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00004037/2021-26, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula: 1.716.128-2, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, MELKES FRANCISCO FIGUEREDO, matrícula: 1.715.562-2, Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Públicos, da Coordenação de Administração Geral e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula: 276.719-8, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executores Titulares dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: fornecimento de água nas áreas comuns da Feira da Torre - inscrições: 6471404 (Hidrômetro: Y14K129601E); 6471421 (Hidrômetro: B10S011804) e 65625 (Hidrômetro: Y18N351162) e Galeria dos Estados - inscrições: 6562-5 (Hidrômetro: Y18N351162) e 8578346 (Hidrômetro: Y18N371122), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 Inciso XXXII e XXXVII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar medidas preliminares, comumente chamada de Instrução Prévia, objetivando ao ressarcimento do dano causado ao erário ou regularização da situação danosa, solicitado no Processo nº 00131-00000513/2024-10, referente aos Relatório de Auditoria nº 19/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI (133742440) e Relatório RAM nº 45/2023-DAMIG - RA do Gama (133742656) em seu Item 2 e Subitem 2.1.1. Pagamentos despesas de serviços de água, esgoto referentes às áreas cedidas aos permissionários na Feira Permanente do Gama e no Shopping Popular do Gama, constatamos que a RA-II realizou os pagamentos das despesas às concessionárias relativos aos espaços de boxes, bancas e áreas comuns nos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 2º Designar GABRIELA RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO; Matrícula 1.709.563-8, Administradora da carreira de especialista em saúde pública; para constituir e conduzir os trabalhos relacionados à Instrução Prévia.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, conforme termos conforme § 2º do art. 10 da IN 05/2022 da CGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias ou seja 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o senhor EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 33.017-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da aposentadoria Processo 00144-00000460/2024-15. Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2024, página 41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo 00147-000000056/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar JOANA DARC VIEIRA CARVALHO, matrícula 1.713.263-0, Administrador - SES, da Gerência de Pessoas, para substituir, UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 40.147-1, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 8º da Lei 14.133/2021, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 0091435-5, ocupante do cargo de Assessor(a) de Planejamento e a servidora DHAYSA PEREZ AVILA, matrícula nº 1709761-4, Especialista em Saúde, como substituta;

Art. 3º Designar, nos termos do § 1º, Artigo 8º da Lei 14.133/2021, como EQUIPE DE APOIO, os servidores: SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1689785-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras; NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula nº 1699641-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA, matrícula nº 1716842-2, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras; AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 1716525-3, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Executiva.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar INGRID PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.700.709-7, Assessora, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir o Chefe

de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 2º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 3º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Diretora, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 4º Designar SIMONE REGIS DANTAS BEZERRA, Matrícula 1.715.621-1, Diretora, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 5º Designar GLAUCIENE CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula 1.714.734-4, Assessora, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 6º Designar DINA TEIXEIRA FEITOZA, Matrícula 1.710.629-X, Assessora, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 7º Designar FRANCISCO ROZA FILHO, Matrícula 1.703.447-7, Assessor, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, Assessora, matrícula nº 1.712.388-7, para atuar como Executora Titular e ANA TEREZA VILANOVA SANTOS, Assessora, matrícula nº 1.714.498-1, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal; e

II - REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, Assessora Técnica, matrícula nº 1.713.402-1, para atuar como Executora Titular e JESSI KELLY RODRIGUES NASCIMENTO, Assessora Técnica, matrícula nº 1.707.463-0, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para

atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 57.774-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da PCDF - ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - UNIDADE RIACHO FUNDO II; eII- RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, matrícula nº 78.758-2, para atuar como Suplente, no âmbito da PCDF - ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - UNIDADE RIACHO FUNDO II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

I - WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SLU - ATERRO SANITÁRIO OESTE; e

II - DANIEL ROCHA ALVES, matrícula nº 278.906-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - ATERRO SANITÁRIO OESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 24 a 27 de abril de 2024, da servidora JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 274.071-0, Diretora Executiva/EGOV/Sec, para participação no evento Congresso de Educação Básica Bett Brasil, Fórum de Gestores e Fórum Ahead by Bett., em São Paulo - SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00002824/2024-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 22 a 26 de abril de 2024, da servidora FABIOLA DE MENEZES SALOMON, matrícula nº 274.983-1, Superintendente de Desenvolvimento e Formação/EGOV/Sec, para participação no evento Congresso de Educação Básica Bett Brasil, Fórum de Gestores e Fórum Ahead by Bett., em São Paulo -

SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00003176/2024-25.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00003477/2024-59, resolve:

DESIGNAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 284.391-9, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Contratos de Ressocialização, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Contratos para a Ressocialização, Coordenação de Contratos de Ressocialização, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00004013/2024-60, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MULLER ADAIME, matrícula nº 280.365-8, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS-I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de abril de 2024

PROCESSO: 00080-00080916/2024-22. INTERESSADO: ADRIANO DE LIMA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula nº 158.907-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional da Candangolândia (RA-CAND), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Complementares, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-CAND, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2024

PROCESSO: 00050-00020857/2023-64. INTERESSADO: THADEU MOREIRA DE ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 176.179-X, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2024

PROCESSO: 04001-00001362/2024-53. INTERESSADO: ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 239.901-6. Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Contabilidade, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2024

PROCESSO: 0060-001862/2009 INTERESSADO: RUBENS COSTA DOS SANTOS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.Tendo e vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art.20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 78/2024/CC/PR, de 26/02/2024, proveniente da Presidência da República:1) REVOGO, a contar 26/02/2024, a cessão do servidor RUBENS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 135.014-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Presidência da República, publicada no DODF nº 35, de 16/02/2012, pág. 15;

2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a disposição do referido servidor ao mesmo órgão cessionário. I - PRAZO CERTO: 26/02/2024 a 31/12/2024. II - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. III - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. IV - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

ESCOLA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 56, de 22 de março de 2023 considerando a missão da Egov de formular, promover e coordenar a Política de Formação, Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho constituído por: MARIANA MENDES RODRIGUES matrícula nº 027835-8, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS matrícula nº 283813-3, representante da Assessoria do Gabinete da ESCOLA DE GOVERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO matrícula nº 135.578-3, representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA matrícula nº 284.362-5 representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES matrícula nº 0282572-4, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e MARCELA GOMES DE SOUSA matrícula nº0282572-4, representante da Assessoria de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; Mariana Moreira do Carmo matrícula nº 02797976 representante da assessoria do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERA , para sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho, com o intuito de organizar a 2ª Semana de Inovação da Egov, que acontecerá entre os dias 4 e 6 de junho de 2024, das 8h às 18h, na sede da Egov e terá como tema "INOVAÇÃO e CUIDADO: propósitos que inspiram".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a SERGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA SANTA DE OLIVEIRA - matrícula nº 1400.160-8, na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00311767/2018-85.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 232, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA LAURA MEDEIROS DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor RENATO FARIAS DO VALLE - matrícula nº 100.170-1, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Gineco. e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00158536/2017-56.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 818, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, pág. 16, de 08 de outubro de 2020, o ato que retificou a concessão de pensão temporária a JOSUÉ ALBERNAZ FARIA, na qualidade de filho da ex-servidora ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 131.567-6. Processo 00060-00355454/2020-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão temporária a JOSUÉ ALBERNAZ FARIA, na qualidade de filho da ex-servidora ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 131.567-6, para INCLUIR como beneficiário de pensão vitalícia, HUMBERTO FARIA, na qualidade de companheiro, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 07/08/2020, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00355454/2020-53.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 145, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a RENILDA MARIA DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor ERNESTO DA SILVA MELO, matrícula nº 127.748-0, na carreira de Assistência Pública a Saúde - Técnico Administrativo - NT-31 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão I), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-005485/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 102, de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a RENILDA MARIA DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor ERNESTO DA SILVA MELO, matrícula nº 127.748-0, na carreira de Assistência Pública a Saúde - Técnico Administrativo - NT-31 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão I), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-005485/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 130, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a FRANCISCO ALVES DE MOURA, viúvo da ex-servidora EVANIDE MARIA DE MOURA, matrícula 115.104-5, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-012063/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 221 de 20 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2010, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO ALVES DE MOURA, viúvo da ex-servidora EVANIDE MARIA DE MOURA, matrícula 115.104-5, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e os artigos 2º, inciso I, e 15º da Lei nº 10.887/2004, e INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-012063/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 09, de 11 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 12, de 16 de janeiro de 2013, o ato que concedeu pensão temporária a JOSÉ BERNARDO FERREIRA NETO, FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA FILHO, na qualidade de filhos, do ex-servidor FRANLIN DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº

120.566-8, na Carreira Médica - Médico - Ginecologia e Obstetrícia - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...JOSÉ BERNARDO FERREIRA NETO..." e "...FRANLIN DE SOUSA FERREIRA...", LEIA-SE: "... JOSE BERNARDO FERREIRA NETO..." e "...FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA...", e para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 276.001951/2012.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a JOSE BERNARDO FERREIRA NETO e FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA FILHO, na qualidade de filhos do ex-servidor, FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA - matrícula nº 120.566-8. Processo 276.001951/2012.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 09 de 11/01/2013, publicada no DODF nº 12 de 16/01/2013, o ato que concedeu pensão temporária a JOSE BERNARDO FERREIRA NETO e FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA FILHO, filhos do ex-servidor, FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA - matrícula nº 120.566-8, Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769/2008, como beneficiária de pensão vitalícia, MACRECIA DANTAS DE ARAUJO, na condição de companheira do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/11/2016, conforme Decisão Judicial processo TJDF nº 0701143-55.2016.8.07.0000. Processo 0276-001951/2012.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 126, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, o ato que aposentou SÔNIA BICHI NUNES DA SILVA, matrícula nº 142.469-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XVI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-000197/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 37, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria a HELIANA APARECIDA SILVA, matrícula nº 24.478-3, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão TA-55, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Padrão TA-55...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", e para INCLUIR na fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0390-000004/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 857, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a NEUSA RIBEIRO PINTO, matrícula nº1339842. Processo 0275-000133/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 91, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, ato que concedeu aposentadoria a NEUSA RIBEIRO PINTO, matrícula nº 133.984-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR o seguinte fundamento legal: "...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008...", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão III...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0275-000133/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 118, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a RITA DE CASSIA GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 126.176-2, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 118, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página nº 35, o ato que concedeu aposentadoria a RITA DE CASSIA GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 126.176-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD ELETROENCEFALOGRAFIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD

ELETROENCEFALOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX)...". LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no cargo de Auxiliar de Saúde - Especialidade - AOSD- ELETROENCEFALOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00255190/2018-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 289, de 14 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, o ato que considerou aposentada MARIA JUDITH MARCHIORI BEGROW, matrícula 139.031-7, no cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Lavand. Hospitalar, Primeira Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 17/08/2014...", LEIA-SE: "...a contar de 11/06/2014...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0281-000257/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 119, de 08 de junho de 2015, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 2015, o ato que aposentou JULIANA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 147.678-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para CONSIDERAR como fundamento legal os seguintes termos: "Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-013471/2014.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 263, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2018, o ato que aposentou o servidor ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 129.691-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2022. Processo 00413-00005356/2022-56.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARILZA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, ex-companheira cuja união estável foi dissolvida com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor CORNÉLIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.695-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/03/2024, conforme Decisão Judicial Processo nº 0712632-88.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00002066/2024-12.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00094103/2024-94. INTERESSADO: CARLOS DA SILVA LEITE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLOS DA SILVA LEITE da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 2ª Classe, Padrão 0 (AS - 20), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 09 de fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00015501/2024-52. INTERESSADO: NUBIA AREM MENDES REINEIROS MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, NUBIA AREM MENDES REINEIROS MARTINS, da carreira de 1442806-7, cargo de ENFERMEIRO, Xº 3 Classe, Padrão 3 (CE -33), matrícula nº: 1442806-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - COORDENACAO GERAL DE SAÚDE DO PARANOIA, a contar de 01 de março de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00064124/2024-85. INTERESSADO: LARISSA DE ASSIS GASPAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LARISSA DE ASSIS GASPAS, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FONOAUDIÓLOGA, Xº 3 Classe, Padrão 1(ES - 31), matrícula nº: 709593x, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00093577/2024-19. INTERESSADO: ELIETE DE LEMES CARDOSO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Técnico de Enfermagem, cargo de Técnico de Enfermagem, Classe 0, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula nº: 132.567-1, lotada no Hospital Materno Infantil DR. Antônio Lisboa – HMIB, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

Processo: 00060-00056184/2024-24. Interessado: LUZIANA CASTRO LIMA. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUZIANA CASTRO LIMA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1671338-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 02 de Fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de abril de 2024

Processo: 00060-00122388/2024-61. Interessado: VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 166166-50, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 09 de Março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ELIANDO CÉSAR LEITE PONTIERI, matrícula 0133402-6; Técnico em Saúde, FERNANDA OLIVEIRA TAVARES matrícula 1.440.199-1, Técnico em Saúde, MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 250221-6, Técnico em Saúde, ROSIMERE BIE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 0130621-9, Técnico em Saúde e KARINA DA COSTA ANDRADES BESSA, matrícula 1432937-9, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária na Ordem de Serviço nº 09, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº17, de 26 de janeiro de 2021, página 34 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora LETICIA LIMA TORRES, matrícula SES nº 1289497, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2015. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00439234/2021-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):
TORNAR SEM EFEITO AS RETIFICAÇÕES DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARIO CESAR ALTHOFF, matrícula nº 143.731-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2024, pág. 26. Processo nº 0060-004844/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 531 de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 167 de 03 de setembro de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIO CESAR ALTHOFF, 143.731-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias, prestados ao Município de Camacari, no período de 1º de agosto de 1987 a 13 de janeiro de 1989, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 17 dias, prestados ao Município de Camacari, no período de 1º de agosto de 1987 a 13 de janeiro de 1989, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004844/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 531 de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 167 de 03 de setembro de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIO CESAR ALTHOFF, 143.731-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados ao INSS, no período de 02 de maio de 1990 a 16 de abril de 1991...", LEIA-SE: "...1.385 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses, e 20 dias, no período de 02 de maio de 1990 a 16 de abril de 1991 e 1º de setembro de 1999 a 31 de julho de 2002, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e órgão emissor da certidão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004844/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de junho de 2022: 14014033, CELSON PINTO BRANDAO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível Médio, 10%, 03 de maio 2022, processo SEI nº 0060-009515/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 19 de 06/06/2023, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a SONIA MIKA OYA, matrícula nº 01335626, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. LABORATÓRIO, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 07/10/2019, conforme processo 00060-00129977/2021-27

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALICE PONTE LIMA, MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula nº 1687622-9, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia (São Paulo (SP)), a ser realizado nos períodos de 04/04/2024 a 06/04/2024, conforme Processo SEI 00060-00150355/2024-19, Comprovante (136655176).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR a servidora CAROLINA MARCHESI BLAZ, matrícula nº 1827227, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 168269-5, para substituir o cargo de Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2002, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora BERENICE FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 135.209-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...665 dias, ou seja, ou seja, 1 ano e 10 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000539/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ILMA REGINA CRUZ PEREIRA, matrícula 182.822-3, Técnica em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.195 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de julho de 1987 a 28 de fevereiro de 1989, 1º de março de 1989 a 09 de janeiro de 1990, 29 de maio de 1995 a 28 de julho de 1995, 29 de julho de 1995 a 05 de outubro de 1996, 06 de outubro de 1996 a 18 de outubro de 2005 e 19 de outubro de 2005 a 02 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...5.767 dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de julho de 1987 a 28 de fevereiro de 1989, 1º de março de 1989 a 09 de janeiro de 1990, 29 de maio de 1995 a 28 de julho de 1995, 29 de julho de 1995 a 05 de outubro de 1996, 06 de outubro de 1996 a 31 de março de 1999, 1º de junho de 1999 a 31 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de abril de 2005 a 18 de outubro de 2005, 19 de outubro de 2005 a 30 de abril de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007 e 1º de dezembro de 2007 a 02 de novembro de 2009...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282-000.294/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: WISTERLEY LIMA FERNANDES DE SENA, 01428853, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 16/03/2017 a 14/03/2022, 00060-00053849/2021-03; ANDREA C. SANCHEZ CORREA VELASCO, 01541803, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 17/03/2016 a 27/03/2021, 00060-00105517/2024-56; ALBERTO VASCONCELOS SABALA, 16613260, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2018 a 24/11/2023, 00060-00541160/2018-28; DAIANE REIS DA SILVA, 16607953, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 17/11/2018 a 01/02/2024, 00060-00327244/2022-37; WANDERSON F. LOPES DOS SANTOS, 01453270, TECNICO GAPS, 4º quinquênio, 02/10/2018 a 31/10/2023, 00060-00373877/2021-36; NATALIA D. S. PEREIRA DE CAMPOS, 01421107, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 4º quinquênio, 20/03/2017 a 20/03/2022, 00060-00471003/2021-43; CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS, 01420941, MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 4º quinquênio, 17/01/2018 a 15/01/2023, 00060-00406333/2019-43; JOVANA MARTELLETTO DENIPOTI COSTA, 16599373, FONOAUDIÓLOGO, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 30/07/2023, 00060-00279161/2021-43; ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 16856309, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00192749/2024-36; CLENILDA ALVES DA SILVA, 16752619, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 04/05/2016 a 02/05/2021, 00060-00094297/2024-28; AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR, 01408461, MEDICO - NEUROCIRURGIA, 4º quinquênio, 04/05/2016 a 02/05/2021, 00060-00164610/2024-01; MARCELLE CASTRO AMORIM, 01531301, MEDICO - PEDIATRIA, 3º quinquênio, 29/06/2018 a 27/06/2023, 00060-00119581/2024-14; MARCELLE CASTRO AMORIM, 01710389, MEDICO - NEONATOLOGIA, 3º quinquênio, 09/09/2018 a 07/09/2023, 00060-00119723/2024-43; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA, 16620437, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 17/12/2023, 00060-00156753/2024-31; MARINA SANTOS TEIXEIRA, 16599276, FONOAUDIÓLOGO, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 06/09/2023, 00060-00385914/2019-34; MARIA CRISTINA DE MELLO, 14416336, MEDICO - RADIOLOGISTA, 2º quinquênio, 16/01/2018 a 14/01/2023, 00060-00151146/2024-84; ROSEMERI VECHI DA SILVA E SILVA, 14438577, PSICOLOGO, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 19/05/2023, 00060-00146902/2024-53; TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, 01468278, ENFERMEIRO, 4º quinquênio, 18/03/2019 a 15/03/2024, 00060-00142992/2024-11; MARIANA GONCALVES FERRER OLIVEIRA, 16611810, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2º quinquênio, 17/08/2018 a 13/11/2023, 00060-00588570/2023-08; JOSE NITO MOREIRA REIS, 01390740, TECNICO GAPS, 4º quinquênio, 13/06/2016 a 28/06/2021, 00060-00134961/2024-89; MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 01404601, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 4º quinquênio, 30/03/2016 a 02/04/2021, 00060-00136542/2024-81; OZILDA JOSE GONCALVES, 01737023, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 09/02/2019 a 07/02/2024, 00060-00435314/2019-24; AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX, 16888898, ANALISTA GAPS, 1º quinquênio, 04/12/2018 a 19/12/2023, 00060-00105889/2024-82; LUCIANA NUNES DOS SANTOS, 01838903, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 12/01/2020, 00060-00550812/2021-11; MANUELA COSTA DE OLIVEIRA, 01904957, MEDICO - PEDIATRIA, 2º quinquênio, 09/06/2015 a 09/06/2020, 00060-00068691/2024-19; TAMARA S. A. DOS SANTOS PINHEIRO, 16599578, FONOAUDIÓLOGO, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 07/08/2023, 00060-00555686/2018-95; VANDERLEA INEZ CORADINI, 01374419, ENFERMEIRO, 3º quinquênio e 4º quinquênio, 13/02/2010 a 25/02/2015 e 26/02/2015 a 27/03/2020, 00060-00208175/2019-68; MARIA M. VAZ DE ARAUJO FERREIRA, 01734857, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 15/01/2019 a 13/01/2024, 00060-00087581/2024-48; KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, 16809025, MEDICO - CLINICA MEDICA, 1º quinquênio, 25/07/2017 a 23/07/2022, 00060-00605616/2023-52; EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA, 01421425, ANALISTA GAPS, 3º quinquênio e 4º quinquênio, 16/03/2012 a 14/03/2017 e 15/03/2017 a 13/03/2022, 00060-00083321/2024-01; FRANCISCA DAS C. DA C. MANGUEIRA, 16847229, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 27/04/2018 a 25/04/2023, 00060-00082092/2024-08; JOSE VALVERDE DE BRITO,

16619641, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 17/12/2023, 00060-00087178/2019-51; VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA, 16802527, MEDICO - RADIOLOGISTA, 1º quinquênio, 12/06/2017 a 10/07/2022, 00060-00078654/2024-19; JAYRO LIMA CIPRIANO, 01333542, ANALISTA GAPS, 6º quinquênio, 22/10/2018 a 20/10/2023, 00060-00049338/2024-21; AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MARIA MADALENA VAZ DE ARÁUJO, 16971159, Enfermeiro-Obstetra, SIAPARTO, 10/04/2024 a 15/04/2024, Fortaleza/CE, 00060-00091924/2024-79; MARIA MADALENA VAZ DE ARÁUJO, 01734857, Enfermeiro-Obstetra, SIAPARTO, 10/04/2024 a 15/04/2024, Fortaleza/CE, 00060-00092240/2024-94; PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO, 01650831, Médico Ortopedista e Traumatologista, Congresso Mundial de Osteoprose e doenças musculoesqueléticas (WCO-IOF-ESCEO - 2024), 09/04/2024 a 15/04/2024, Londres/Inglaterra, 00060-00097357/2024-64; ADOLFO MAIA ARMIATO, 17048036, Médico - Ort. e Traumatologia, CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO JOELHO, 17/04/2024 a 21/04/2024, Rio de Janeiro/RJ, 00060-00621525/2023-64; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA, 01901311, Médico - Pediatria, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS, 25/04/2024 a 27/04/2024, Brasília/DF, 00060-00053165/2024-46; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, 1928228, Médico - Ort. e Traumatologia, 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO JOELHO, 17/04/2024 a 21/04/2024, Rio de Janeiro/RJ, 00060-00038394/2024-31; LUCIENY DANIEL MOREIRA, 01928244, Médica Pediatra, 4º CONGRESSO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS, 25/04/2024 a 27/04/24, Brasília/DF, 00060-00082460/2024-18; ROSSANA LOPES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, 16868161, Médica Anestesiologista, CONGRESSO PAULISTA DE ANESTESIOLOGIA- COPA 2024, 24/04/2024 a 29/04/2024, São Paulo/SP, 00060-00608873/2023-46; CECÍLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 0192995X, Médica Pediatra, IX JORNADA DE IMUNOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA DA USP 2024, 16/04/2024 a 21/04/2024, São Paulo/SP, 00060-00077622/2024-98; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, 01901575, Médica - Clínica Médica, 13º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, 03/04/2024 a 07/04/2024, São Paulo /SP, 00060-00034448/2024-99; DISPENSAR MARIANA GARCIA SILVA COSTA, matrícula 14418924, Analista em GAPS, da substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR JOSENILDA LIMA DA SILVA, matrícula 16877705, Analista em GAPS, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES - Matr.0142989-2, Especialista em Saúde - Nutricionista, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN”, a realizar-se em São Paulo, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, conforme processo SEI 00060-00126255/2024-63.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que apresenta diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares; e conforme Processo SEI 00060-00094337/2024-31 resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 248, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional de Planaltina os seguintes servidores: I – Presidente e Membro Executor: Presidente - GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula 1679202-5, Enfermeira do Trabalho; Vice Presidente - MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 0137731-0, Técnica em Enfermagem; Secretária - CENIR ALVES LOPES, matrícula 0173798-8, Técnica em

Enfermagem; Secretária Suplente - NELI ANTONIA DA SILVA LEITE, matrícula 0189350-5, Técnica em Enfermagem; Membros Executores - EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO, matrícula 0193059-1, Médico; NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES, matrícula 0159311-0, Médica Ginecologista e obstetra e Médica do Trabalho.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade a apuração e processamento de acidentes em serviço do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;

II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;

III - Inquirir separadamente as testemunhas;

IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado;

V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço;

VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal;

VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres demandados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00018272/2019-61, resolve:

DISPENSAR ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 16909232, ocupante do cargo Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/04/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.741-X, CARLOS ANTONIO ALVES, 4º - 04 de março de 2015 a 29 de junho de 2020, 0061-023680/1996; 133.120-5, TANIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA, 6º - 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2023, 0061-023028/1998; 133.824-2, JOEL LOUREDO LEMES, 6º - 07 de abril de 2019 a 04 de abril de 2024, 04016-00083952/2021-75; 142.793-8, ATILA NERI MENESCAL, 3º - 24 de novembro de 2012 a 21 de abril de 2018; 4º - 22 de abril de 2018 a 28 de maio de 2023, 0276-001426/2007; 171.527-5, AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, 3º - 30 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2023, 0274-000043/2017; 173.607-8, FABRICIO LEONEL COSTA, 3º - 09 de fevereiro de 2019 a 08 de abril de 2024, 0274-000341/2014; 173.870-4, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 3º - 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2024, 0274-000083/2014; 173.911-5, CECILIA RAFAELA VASCONCELOS OLIVEIRA, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 06 de março de 2024, 00060-00019032/2019-83; 182.952-1, FLAVIA SOARES DA SILVA, 2º - 02 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2019, 00060-00169520/2024-06; 189.174-X, NILSON GOMES

DO ROSARIO, 2º - 13 de outubro de 2015 a 10 de outubro de 2020, 0274-000165/2016; 1.441.511-9, ISIS CAROLINE SILVA SANTOS, 2º - 15 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2023, 00060-00060958/2018-73; 1.661.743-6, DULCICLEIA ALVES PAZ, 2º - 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023, 00060-00062145/2019-07; 1.663.280-X, PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, 2º - 26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2024, 00060-00309323/2019-61; 1.682.708-2, SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, 1º - 02 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2023, 00060-00179981/2024-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 50, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2024, página 15, a qual designou EUNICE LIMA MARQUES, matrícula: 16874145, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora AGATA INACIO DE SALES, matrícula: 01554085, ocupante do cargo efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - Matr.0133101-9, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 13/03/2019, conforme processo 00060-00133896/2022-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - Matr.0140817-8, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/06/2023, conforme processo 00060-00180131/2024-23.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DO PERPETUO S. SILVA BEZERRA - Matr.0132916-2, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 01/02/2019, conforme processo 04016-00085469/2021-25.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157, de 04 de agosto de 2014, página 28, o ato que publicou a Licença Prêmio de FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 173.607-8. ONDE SE LÊ: "... 1º - 12/01/2009 a 10/06/2014...", LEIA-SE: "... 1º - 12/01/2009 a 09/02/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 26 de março de 2015, publicada no DODF nº 61, de 27 de março de 2015, página 46, o ato que publicou a Licença Prêmio de ATILA NERI MENESCAL, matrícula: 142.793-8. ONDE SE LÊ: "...2º - 20/03/2007 a 14/11/2012...", LEIA-SE: "... 2º - 20/03/2007 a 23/11/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 15, de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, página 23, o ato que publicou a Licença Prêmio de CARLOS ANTONIO ALVES, matrícula: 130.741-X. ONDE SE LÊ: "...3º - 18/02/2010 a 17/02/2015...", LEIA-SE: "...3º - 18/02/2010 a 03/03/2015..."

Na Ordem de Serviço Nº 262, de 22 de março de 2024, publicada no DODF Nº 59, de 26/03/2024, que publicou a dispensa de ponto de LUCIMARA P. CAMPOS VERAS GIORGI, matrícula nº 16803035. ONDE SE LÊ: "...no período de 09/04/2024 a 14/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 09/04/2024 a 13/04/2024..."

Na Ordem de Serviço nº 322, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 53, o ato que publicou a Licença Prêmio de FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 173.607-8. ONDE SE LÊ: "...2º - 11/06/2014 a 09/06/2019...", LEIA-SE: "... 2º - 10/02/2014 a 08/02/2019 ..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00175686/2024-53, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/03/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MILTON VIANA DE LIMA, matrícula 0139255-7, Cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AOSD - PATOLOGIA CLINICA com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM/UBS2-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 6º da E.C Nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00175686/2024-53.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00361977/2022-09, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA HERMINIA BRITO DE MIRANDA, matrícula nº 0132201-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 03/09/2019 conforme processo 00060-00361977/2022-09.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00193391/2024-69, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor LIDIANE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 16599535, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 2º - 31/07/2018 a 29/07/2023, Processo 00060-00482013/2018-17.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAIANA LOPES MONTEIRO, 155.510-3, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 901 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 2002 a 1º de julho de 2002 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme, processo nº 00060-00095406/2024-24.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o que determina a nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021); Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); conforme Processo SEI 00060-00539520/2023-99, e 00060-00019893/2024-29, resolve:

Considerando a Ordem de Serviço nº 144, de 20 de fevereiro de 2022, que cria a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) vinculada à Superintendência Regional de Saúde Sul (SRSSU), com a finalidade de executar atividades relacionadas à Atenção Domiciliar de Alta Complexidade nas dimensões relacionadas às competências

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade da Superintendência Regional de Saúde Sul (CRSAD-AC/SRSSU), com a finalidade de executar atividades relacionadas à Atenção Domiciliar de Alta Complexidade nas dimensões relacionadas às competências:

Representantes do NRAD/SRSSU: ALEXIANO MELO VIEIRA, matrícula 1680137-7, GLÊNIA CRISTIANE FERREIRA ASSUNÇÃO matrícula 0179597-X, MARIA PAULA BENFICA RODRIGUES, matrícula 0180434-0

Representantes DIRAPS/SRSSU: LÚCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, matrícula nº 1704720X - Titular - WILLIAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 01472275 - Suplente Representante DIRASE/SRSSU: LIVIA TEIXEIRA NEVES matrícula 16887182

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I- SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA/SES): JOSE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 0137862-7, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00203524/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: TIAGO RORIZ MACHADO, matrícula nº 1433478-8, como interlocutor suplente da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA/SES), portaria nº 350, de 13 de julho de 2022, DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, página 44, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00408644/2020-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO na SIN nº 008/2023, Processo

00060-00011908/2022-49, em andamento na 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238 § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 405, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 1443327-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00272314/2023-93, por fatos ocorridos no SES/SUGEP, no mês de maio de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 406, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor VINÍCIUS CORREIA SAMPAIO FERREIRA, matrícula nº 1443067-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00272314/2023-93, por fatos ocorridos no SES/SUGEP, no mês de maio de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 407, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula nº 01421123, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00262677/2023-11, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, no mês de maio de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 408, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor THIAGO GOULART SANTOS, matrícula nº 1443373-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00425424/2023-64, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NCE, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KARINA PEREIRA DA SILVEIRA FONSECA, matrícula nº 0146966-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00213163/2023-31, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DA/GAOESP-PAR/NME, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 410, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAUJO, matrícula nº 01375547, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00346442/2023-81, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 411, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrículas nº 01446797 e 01544470, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00425424/2023-64, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 412, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1443742-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00425424/2023-64, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRSAM/GACIR, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora ANADIR DE JESUS PAMPLONA - Matr.0134899-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00447092/2022-98, com vigência a contar de 14/06/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com uso do Tempo Especial convertido em tempo comum, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora LORENA FRANCISCA MOURA DE FREITAS CARVALHO - Matr. 0145211-8, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - RADIOLOGISTA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI nº 00060-00304727/2023-44, com vigência a contar de 26/03/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com uso do tempo especial convertido em tempo comum, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora ISABELLA PAOLOLO CALAZANS - Matr.0137204-1, ocupante do cargo de Médica Ginecologista e Obstetra, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00509220/2023-85, com vigência a contar de 15/10/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 423, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARCELO SOARES DE SOUZA, matrícula 254.013-4, para substituir MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/04 a 27/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00069712/2024-31.

ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.172-0, para substituir OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, matrícula 208.961-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Inera 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/05 a 11/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00096157/2024-10.

CAROLINE PRATT MORENO DE SOUZA CUNHA, matrícula 241.292-6, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/03 a 27/03/2024 e 28/03/2024, por motivo de férias e de abono do Diretor. Processo 00080-00101475/2024-18.

IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03 a 14/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00159301/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LUDMILA DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 249.841-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do

Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064067/2024-60.

DESIGNAR WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 240.824-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064067/2024-60.

DISPENSAR THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 248.580-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111348/2024-19.

DESIGNAR KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111348/2024-19.

DISPENSAR MAURA LUCIANE CONCEICAO DE SOUZA, matrícula 26.680-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

DESIGNAR SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula 206.721-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00264899/2023-01. Agente Público: SARA AURELIZIA DE JESUS LEMOS, matrícula nº 48.619-1. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional dos Servidores da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional dos Servidores da UnDF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 255.432-1, Diretora de Gestão de Pessoas;

II – SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula nº 255.667-7, Gerente de lotação, Modulação e Movimentação, substituta da Diretora de Gestão de Pessoas;

III – MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 249.574-0, Gerente de Pagamento, Consignações e Benefícios;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Diretora de Gestão de Pessoas, que será substituída em suas ausências e impedimentos legais por sua substituta.

Art. 2º Para efeito de promoção funcional, a Comissão deverá apurar o mérito, analisar e aferir a avaliação de desempenho e proferir decisão em sede recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores CEL QOBM EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula SSP 1.716.519-9, Subsecretário do Sistema de Defesa Civil, e do TC QOBM ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SSP 1.716.985-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participarem do curso de Formação para Agentes de Proteção e Defesa Civil, em Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 15 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, 'b', da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 61, III, da Lei Complementar 840/2011, em caráter de homologação, horário especial, com compensação, ao servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF), matrícula SSP 1.696.923-5, para cursar disciplina do curso de Doutorado Profissional em Administração Pública no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), às sextas-feiras, de 05 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024, entre 14h e 16h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00005848/2024-24, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de abril de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora YANAJARA DE SOUSA SILVA, Assessora, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, matrícula 1.700.470-5, referentes ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para o período de 10 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, restando-lhe, deste primeiro período de 2024, 9 dias de férias, a serem usufruídas de 03 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.715.258-5, PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.713.917-6, WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3, MOACIR LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1.715.838-9, e LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, matrícula nº 1.716.414-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 - SSPDF, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 37.131.539/0001-90, que tem como objeto a contratação de serviços voltados à viabilização de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao servidor designado nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 20 de fevereiro de 2024, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de abril de 2024

Processo nº 00053-00008156/2024-53. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA - Matrícula 1400174 e do Maj. QOBM/Comb. HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA - Matrícula 1910138, no período de 17/08/2024 a 03/09/2024; do 1º Ten. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO - matrícula 1192159 e do 1º Ten. QOBM/Comb. PEDRO VASCONCELOS SILVA - matrícula 1053825, no período de 05/10/2024 a 23/10/2024; do Ten-Cel. QOBM/Comb. NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL - matrícula 1400183 e do Ten-Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JÚNIOR - matrícula 1400180, no período de 19/10/2024 a 05/11/2024; todos com destino à cidade de Dallas - Texas - EUA, a fim de participarem de treinamento em Simulador de Voo do King Air B200, com ônus para o CBMDF, percebendo as suas remunerações em moeda nacional, nos termos da Informação Técnica nº 88/2024 - CM/AJL (138654607), bem como sua cota de aprovação (138655111).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO**

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00017862/2023-87.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§ 1º Ficam designados como TITULARES:

I - CAP QOPM DANIEL FERREIRA MARÇAL - MAT. 730.783/7 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM FÁBIO SILVA PADUE - MAT. 732.066/3 - 1º Membro; e

III - 2º TEN QOPM ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR - MAT. 735.316/2 - 2º Membro.

§ 2º Ficam designados como SUPLENTEs:

I - CAP QOPM ANTONIO ALVES DE FRANÇA NETO - MAT. 730.776/4 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM THALES YURY CAVALCANTE SANTOS - MAT. 734.903/3 (Membro); e

III - 2º TEN QOPM FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA - MAT. 731.966/5 (Membro).

§ 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser realizada a remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2024

Tomada de Contas Especial nº 2024.0622.11.0030

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de licenciamento a pedido das fileiras da Corporação, com fulcro na Decisão nº 656/2024 - TCDF, nos autos do Processo nº 00600-00007211/2020-57-e.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM FERNANDO VIEIRA FERNANDES DA COSTA - MAT. 195.529/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Artigo 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do processo: 054.003.292/1990, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 297, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, referente ao SD PM REF. ALMIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4.565/9, para RETIRAR o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00007532/2024-64 e nº 054.000.223/2018, resolve:

CONCEDER ao MAJ PM RR RAIMUNDO VAGNER MAIA, matrícula 9.184/7, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.336/1995 e o Processo SEI nº 00054-00053643/2024-42, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 391, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171, de 06 de setembro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF. EDILSON FONSECA E SILVA, matrícula 02.455/4, para INCLUIR " o artigo 26, II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme o item II. a da Decisão nº 773 do TCDF, datada de 11 de março de 2024.

ELISSON FERNANDES CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, a senhora TC QOPMSM LUCIANA TONUSSI ARNAUT, Mat. 177.919/2 - Membro;

Art. 2º Designar E MANTER, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir:

TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, Mat. 177.907/9 - Presidente;

TC QOPMSM IURI LEÃO DE ALMEIDA, Mat. 177.917/6 - Membro;

TC QOPMSM CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO, Mat. 177.920/6 - Membro;

TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, Mat. 177.952/4 - Membro;

TC QOPM WILIAN DO CARMO GONÇALVES, Mat. 50.820/9 - Membro;

TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Mat. 21.666/6 - Membro;

MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Mat. 50.915/9 - Membro;

MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, Mat. 77.180/5 - Membro.

Art. 3º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em DODF.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, a Sd/2 QBMG-1 ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 3345850, de acordo com os incisos V do artigo 88 e I do Art. 110 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00070598/2024-19.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 WENDER TORRES DE OLIVEIRA, matr. 1405060, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00071826/2024-78.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-1 VINÍCIUS SILVA MARQUES, matrícula 3346230, de acordo com os incisos V do Art. 88 e I do Art. 110 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00069394/2024-35.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 18 de março de 2024, por motivo de falecimento, o ex-SubTen. QBMG-1 ALEX MILLER MARQUES, matrícula 1406149, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 2024 4 00166 156 0048082 32, expedida pelo 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00072044/2024-56.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de

março de 2007, e considerando a necessidade de certificação do Sistema Integrado Móvel para Gestão de Trânsito do DETRAN/DF, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado a avaliar a pretensão contratação de empresa ou profissional capacitado para a prestação dos serviços de auditoria e laudo técnico, para certificação e homologação do sistema Sistema Integrado Móvel para Gestão de Trânsito - SIMGT.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: NELSON DE FREITAS LEITE JÚNIOR, Matrícula 67.009-X;
- II - Integrante Técnico: EMMANUEL LOPES MOREIRA, Matrícula 66.145-7;
- III - Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1
- IV - Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, Matrícula 993-8;
- V - Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula: 251209-2

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196271-X, sendo 3.102 (três mil, cento e dois) dias, ou seja, 08 anos, 06 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 03/01/2000 a 23/05/2001, 25/11/2002 a 07/07/2009, 10/02/2010 a 28/07/2010 e de 09/08/2010 a 17/08/2010, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00020905/2024-64.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção aos motores de reação de helicóptero.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula: 1.489-3;
- II - Integrante Técnico: RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula: 66.989-X; e
- III - Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251.209-2.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240013/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 078/2023-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00018523/2023-51, e Decisão (122755618) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.686.063-2, YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, e DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, matrícula nº 1.688.596-1, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240014/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 085/2023-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00024586/2023-47, e Decisão (120534347) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula 178.422-6 e DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, matrícula nº 1.688.596-1, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00014927/2024-57. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, ROGERIO BERNARDO DA SILVA, MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA e ANDRE LUIZ DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6, MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 187.596-5, e ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula 180.250-X, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00014409/2024-33. Interessados: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1692845-8; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16928571; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1686227-9; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195173-4, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1692856-3; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195067-3; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8, JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196925-0 e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1692845-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-13, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Empenho 2024NE00445, emitida em 12/04/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00014710/2024-47, que tem por objeto a aquisição de 581 (quinhentos e oitenta e um) tomada de sobrepor, em termoplástico, tripla, com sistema X, 10A e 419 (quatrocentos e dezenove) tomada de sobrepor, em termoplástico, tripla, com sistema X, 10A, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 196.622-7, da função de presidente da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art.2º Designar o servidor LUCIANO JOSE KLIN, matrícula nº 1.687.054-9, para atuar como presidente da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art.3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelo executor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5, E GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00455, emitida em 15/04/2024, em favor da empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, Processo SEI nº 04026-00014707/2024-23, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de DISJUNTOR UNIPOLAR, Descrição: com capacidade interrupção simétrica 5 KA, 35 A, tensão até 240 VAC- 60 HZ, disjuntor em caixa moldada, e 50 (cinquenta) unidades de DISJUNTOR UNIPOLAR, Descrição: com capacidade de interrupção simétrica 5 KA, 40A, tensão até 240 VAC - 60 HZ, disjuntor em caixa moldada, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00451, emitida em 15/04/2024, em favor da empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00014566/2024-49, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) unidades ADAPTADOR PARA TOMADA, Descrição: material termoplástico, entrada 2p+t, saída 2p, tensão 250v, 20A. - Unidade e 100 (cem) unidades de BENJAMIM, Descrição: material termoplástico, entrada 2p+t, tipo 03 saídas 2p+t, 10A, 250v, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00448, emitida em 12/04/2024, em favor da empresa ELETRICA CIDADE EIRELI, Processo SEI nº 04026-00014282/2024-52, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de TUBO PARA ESGOTO, Descrição: em PVC, diâmetro de 32mm, Unidade de Fornecimento: tubo com 6m. Marca: MAISPVC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00464, emitida em 16/04/2024, em favor da empresa DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00014695/2024-37, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidade cota de QUADROS ELÉTRICOS tipo painel elétrico de comando, medindo 400x300x200mm, marca: EVOLUTION e 50

(cinquenta) unidades de DISJUNTORES, tripolar de 50 A, marca: WEG, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO PAULO DE ARAUJO MARIZ, matrícula nº 175.928-0, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.492 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 02 dias, referente aos períodos de 02/05/2002 a 01/09/2003, prestado à Conservadora Mundial LTDA e de 02/09/2003 a 03/06/2006, prestado à Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00014528/2024-96.

AVERBAR o tempo de serviço de MARTIM CAETANO DE LUCENA FILHO, matrícula nº 196.926-9, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 4.737 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 11 Mês(es) e 27 Dia(s), referente aos períodos de 09/12/1996 a 31/10/2000, prestado à CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU SA; de 01/01/2001 a 28/02/2001, prestado à COMPANHIA CERVEJARIA BRHAMA; de 01/03/2001 a 31/08/2005, prestado à COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS; de 01/09/2005 a 03/07/2009, prestado à COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV; e de 09/02/2010 a 10/09/2010, prestado à UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00046548/2023-45.

AVERBAR o tempo de serviço de VANDA PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.667.007-8, Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.489 dias, ou seja, 04 anos, 00 mês e 29 dias, referente aos períodos de 01/11/1989 a 01/06/1990, prestado à CARPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS LTDA, de 27/01/1996 a 13/05/1996, prestado à LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA MORENO, de 04/11/1997 a 13/05/1998, prestado à COMERCIAL DE ALIMENTOS ALTAMIRA LIMITADA, de 08/09/2000 a 31/08/2001, prestado à LOMBARDIA COMERCIAL LTDA, de 09/04/2002 a 04/06/2003, prestado à LOMBARDIA COMERCIAL LTDA; e de 01/10/2004 a 15/04/2005, prestado à PIGALLE PIZZARIA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00015241/2024-83.

AVERBAR o tempo de serviço de FABIOLA DE NORONHA LIMA, matrícula nº 1.692.941-1, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 4.329 dias, correspondendo a 11 anos, 10 meses e 14 dias, referente aos períodos de 02/03/1998 a 10/08/2004, prestado ao CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO e de 11/08/2004 a 15/01/2010, prestado à CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVAR, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00004096/2024-13.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, e com objetivo de proporcionar maior efetividade ao uso dos

recursos de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º O grupo será composto por ANTÔNIO SANCHES FRAGA JUNIOR, matrícula nº 279.926-X, da Assessoria Administrativa (ASSAD), JOSIANE APARECIDA CANTERLE, matrícula nº 278.580-3, da Assessoria de Comunicação (ASCOM), WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula nº 264.234-4, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG), MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 046.092-3, da Subsecretaria de Serviços (SUBSER), EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 42.112-x, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, matrícula nº 278.570-6, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões (SUPAR), MIRIAN MITUSUOCO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, da Subsecretaria de Operações (SUOP), JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, da Subsecretaria de Terminais (SUTER), JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.987-4, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, da Ouvidoria (OUV), EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 278.858-6, e EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF), e ANDREIA DE ARAÚJO MORAIS, matrícula nº 284.378-1, da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL).

Art. 3º A Coordenação do grupo de trabalho será exercida por EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.330-1, e EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, cabendo ao coordenador a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades deste Grupo de Trabalho.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, e encaminhar ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI) para aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 147, de 20 de Junho de 2017, publicada no DODF Nº 119, de 23 de junho de 2017, página 30, referente à concessão de Abono de Permanência da servidora HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula nº 0176643-0, Analista de Transportes Urbanos, Especialidade Administração, ONDE SE LÊ: "...de 5.397 (cinco mil e trezentos e noventa e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, contados para todos os fins de direito e comprovados...". LEIA-SE: "...de 3.998 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 18/12/1985 a 17/07/1988; 04/05/1989 a 15/08/1994; 15/08/1994 a 20/10/1994; 01/07/2000 a 24/04/2001; 11/06/2001 a 17/07/2003, contados para fins de aposentadoria; e 1.392 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedido pelo Ministério da Educação, do período de 12/05/2005 a 03/03/2009, contados para fins de aposentadoria...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula 93.831-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.792 (dois mil e setecentos e noventa e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006301/2022-01.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: EDGAR RODRIGUES ROCHA, matrícula 93.860-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 168 (cento e sessenta e oito) dias, 00 ano, 05 meses e 18 dias, conforme a Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz expedida pelo Instituto Federal Goiano, relativo ao período de 16/02/1987 a 12/12/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público. 1032 (mil e trinta e dois) dias, 02 anos, 10 meses e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz expedida Colégio Agrícola de Brasília, relativo ao período de 20/02/1984 a 17/12/1986, contados para aposentadoria e tempo de serviço público pelo conforme o processo SEI Nº 113-002739/1995.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por RICARDO CORRÊA DE MELLO, matrícula 224.020-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 963 (novecentos e sessenta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006423/2022-99.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por SERGIO EUGENIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.628 (três mil e seiscentos e vinte e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00005851/2022-02.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.683 (três mil e seiscentos e oitenta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006896/2022-96.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, MAT. 0094260X, 5º QUINQUÊNIO 12/11/2014 A 10/11/2019.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 106 de 04/10/2022, publicada no DODF Nº 189 de 06/10/2022, pg.78, ONDE SE LÊ: "...IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula nº 94.366-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF administrativa, a partir de 25/09/2022. Processo nº 113-00018088/2022-71...", LEIA-SE: "...IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula nº 94.366-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF administrativa, a partir de 25/09/2021. Processo nº 113-00018088/2022-71..."

Na Ordem de Serviço Nº 462 de 06/11/2023, publicada no DODF Nº 190 de 09/10/2023, pg.51, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 94.326-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 01/10/2023, processo nº 113-00015263/2023-50...", LEIA-SE: "...CLAUDIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 94.326-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 23/11/2020, processo nº 113-00015263/2023-50..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE, matrícula nº 174.450-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803378, do Núcleo de Controle e Lançamento de Substituição, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 412, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, criada através da Portaria nº 684, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, constante do Processo: 00400-00030660/2021-72, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA, matrícula 256.700-8, para atuar como Fiscal Técnico da COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos I, VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes vinculados à internação-sanção.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 241.004-4;
- II - CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197.426-2;
- III - MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula 197.918-3;
- IV - FABIOLA ELEUTÉRIO CAVALCANTE, matrícula 216.296-2;
- V - IARA DE SOUSA LIMA, matrícula 171.901-7;
- VI - LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 244.098-9;
- VII - MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula 238.417-5;
- VIII - ALINE FRIEDRICH MARQUES, matrícula 238.483-3;
- IX - MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 171.904-1; X - Rosana de Cassia Alves da Silva, matrícula 198.096-3;
- XI - DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS E MELLO, matrícula 220.737-0;
- XII - ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula 171.936-X;
- XIII - ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula 198081-5.

Art. 3º Os membros do referido Grupo de Trabalho acumularão as atividades de seus respectivos cargos com as decorrentes do Grupo, respeitada a carga horária semanal e sem remuneração adicional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher os fundamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa apresentados na Nota Jurídica nº 210/2024 - SEJUS/AJL, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00043705/2022-50, por seus próprios fundamentos, para conhecer os Pedidos de Reconsideração interpostos pelos servidores ANGELICA M. V. CARVALHO, matrícula

241.889-4, Agente Socioeducativo, JONATHAN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 220.425-8, Agente Socioeducativo, e ROBERTO ADMER DE S. SANTOS, matrícula 215.911-2, Agente Socioeducativo, e negar-lhes provimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo SEI/GDF nº 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Neoenergia Distribuição Brasília S/A, para fazer constar o seguinte:

Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, em substituição a LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula 244.134-9, para atuar como Presidente da Comissão (CPE).

Parágrafo Único: O Fiscal Setorial Titular que atua no âmbito da SUAG, ou seu substituto, ficará responsável por substituir o presidente nos seus afastamentos legais

Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPE, permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania abaixo indicados, a contar da data de publicação, conforme instrução processual contida no Processo SEI nº 00431-00003912/2024-01, no Processo SEI-GDF nº 04033-00003693/2024-60 e no Processo SEI-GDF nº 00400-00020662/2024-04.

	Matrícula	Nome	Cargo
01	01994328	GERLANDIA DE MATOS DA SILVA	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
02	02246090	JULIANA MORATO CAMARGOS	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
03	02474794	LETICIA SILVA NUNES	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
04	02474840	INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
05	02474859	ANA LUIZA SILVA DE SOUSA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
06	02475081	ANA PAULA IRENO DI FLORA	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
07	02474867	FRANCISCO ALVES QUIRINO	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
08	02475227	LETICIA PIGNATARO GOMES	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
09	02475111	LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
10	02475294	HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
11	02475383	SARA CERQUEIRA BARBOSA	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
12	02475405	ANA PAULA MARTINS CARVALHO	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
13	02475421	FERNANDA MOURA FERREIRA	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
14	02475456	FLOSINA BONFIM NUNES	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
15	02475448	MARDSON SOARES SANTOS	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
16	02475618	ERICA IVE XAVIER LOPES	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
17	02480913	RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO	TEC. ASS.SOCIAL - AISS
18	0248594X	ELTON SANTOS MORAIS	ESP.ASS.SOCIAL - CONTADOR

19	02495619	GLEISON PEREIRA DA FONSECA	ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG
20	02495783	SAMMUEL SIQUEIRA NERIS	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
21	02495805	MIKAEL SIPRIANO DA SILVA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
22	02495929	CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
23	02495937	SAMARA ALVES DA SILVA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
24	02495864	MARIANA DE LIMA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
25	02496011	GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
26	02496216	PAULA ARAUJO LANDIM	ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO
27	02495988	HUDSON RIBEIRO FERNANDES	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
28	02496089	SARAH AGAPITO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
29	02496003	LUCAS CARDOSO BARROS LIMA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
30	02496348	NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO	ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO
31	02496291	TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
32	02495902	KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
33	02496070	BARBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
34	02496038	JULIA LOPES VIEIRA	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
35	02496380	MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA	ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO
36	02496488	ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
37	02496534	SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
38	0249647X	BRUNA RIBEIRO DA SILVA MADUREIRA	ADMINISTRADOR
39	02496577	CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
40	02496062	JANAINA EGLER FROTA	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
41	02496593	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
42	02496658	BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO	ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO
43	02496860	WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
44	02496933	LUCAS JULIO MANCO	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
45	02496984	KELI RODRIGUES DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL-3A CLASSE
46	02496968	ANTONIO BATISTA LOPES NETO	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
47	02497077	JANAINA BIZINOTO BORGES	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
48	02496879	ALINE DE ALENCAR MOREIRA	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
49	02497018	KATIA DE MOURA ANDRADE	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
50	0249714X	IVANI MARTINS DA SILVA	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
51	02497417	ELISANGELA MENDES PIRES	ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC.
52	02497328	WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
53	02497573	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO
54	02497379	MATEUS SANTIAGO AGUIAR	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
55	02497565	STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ	TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL
56	02514958	LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO
57	02514966	REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA	ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Setorial da Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON DF.

I - Destituir da membresia, a servidora TATHIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, matrícula 251.701-9;

II - Destituir da membresia, a servidora PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Assessora Técnica/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 227.676-3;

III - Designar, como membro da Comissão, o servidor xxxx, matrícula xxx;

IV - Designar, como membro da Comissão, o servidor xxx, matrícula xxx;

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Arquivologia, matrícula 245.700-8;

II - VANESSA PEREIRA, Chefe de Gabinete/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 222.045-8;

III - JESSÉ DE FREITAS SOARES, Gerente de Fiscalização/Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 225.234-1;

IV - RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula nº 242.161-5;

V - LORENA CONTREIRAS BRITO, Diretora de Atendimento ao Consumidor/Técnica de Atividade de Defesa do Consumidor, matrícula 222.051-2;

VI - RODRIGO MARTINEZ PINTO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 244.247-7;

VII - JAMILLA PACHECO SOUSA, Gerente de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 249.120-6;

VIII - PATRICIA HENRIQUE AMARO, Diretora da Área de Diretoria Jurídica, matrícula 225.045-04;

IX - GREICE SOARES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, matrícula 0254766-X;

X - DANIELA GARCIA BARBOSA, Conselho Administrativo do Fundo De Defesa do Consumidor, matrícula 244.965-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL e nos seus impedimentos legais eventuais por JAMILLA PACHECO SOUSA.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - Sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art. 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCONDF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e,

IV - Encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC/PROCON/DF:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a nova Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos,

higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, consulta e guarda documental.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

I - JAMILLA PACHECO SOUSA matrícula: 249.120-6, para a função de Presidente;

II - JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8;

III - GREICE SOARES DE SOUZA, matrícula 254.766-X;

IV - RAPHAELA CARBONEL T. MOTTA E SILVA, matrícula: 242.161-5;

V - RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula: 244.247-7;

VI - ANNY HELOISE DIAS LEITE matrícula: 225.264-3.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pela servidora GREICE SOARES DE SOUZA, matrícula 254.766-X.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula nº 0227633-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 31.01.2024 a 20.02.2024, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 15.04.2024 a 29.04.2024, por motivo de férias do titular.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0042.063-8, FALB DA SILVA CRISTIANO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.572-7, JANSLER PINHEIRO ARAGÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0040.627-9 e, como suplente, MARCELO FONSECA CARLOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula

0024.606-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de ocorrência constante nos autos do processo nº 00401-00004633/2024-69.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Gerente da Gerência de fiscalização do trânsito de produtos agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 21/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004732/2021-51.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a campanha anual de declaração de vacinação de animais de interesse pecuário e atualização cadastral de propriedades e explorações pecuárias do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA) e determina que cada Unidade Federativa deve dispor de normativa específica para atualização de cadastro e vacinação dos animais baseada no novo contexto do PNEFA;

Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a Portaria MAPA nº 116, de 20 de setembro de 2017, que aprova o Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA para 2017-2026;

Considerando o descrito no Ofício-Circular nº 83/2022/DSA/SDA/MAPA, que dispõe sobre a decisão de suspensão da vacinação contra febre aftosa no Distrito Federal a partir do ano de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017, que estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT;

Considerando a Portaria SEAGRI nº 59, de 26 de fevereiro de 2024, que torna obrigatória a vacinação antirrábica de herbívoros nas regiões com ocorrência de raiva confirmada e dá outras providências;

Considerando as demais normas e programas sanitários para sanidade dos rebanhos, como o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH, que preconizam a vacinação de herbívoros domésticos como uma das estratégias de controle da doença, resolve:

Art. 1º É obrigatória a participação dos produtores rurais do Distrito Federal nas campanhas de declaração de vacinação e atualização de cadastro de propriedades e explorações pecuárias.

§ 1º A atualização do cadastro de produtores, propriedades e explorações pecuárias fica sujeita aos regimentos estabelecidos nesta Portaria;

§ 2º Fica recomendada a vacinação semestral contra a raiva dos herbívoros no Distrito Federal, para animais até 24 meses e anual para animais acima de dois anos de idade, de acordo com Portaria específica;

§ 3º É obrigatória a declaração e a vacinação contra a raiva para bovinos, bubalinos e equídeos, acima de três meses de idade, de propriedades pertencentes à área focal e perifocal em um raio de até 12 km de áreas com a ocorrência confirmada de foco da doença, conforme o disposto em Portaria específica;

§ 4º É obrigatória a vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra brucelose, de acordo com Portaria específica;

§ 5º As medidas resultantes das normas referidas neste artigo serão coordenadas, executadas e fiscalizadas pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, unidade administrativa diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA da SEAGRI-DF, na condição de Órgão Executor de Sanidade Agropecuária - OESA no Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida a campanha anual de declaração de vacinação e atualização do cadastro no período de 1º de maio a 15 de junho, nos moldes desta Portaria.

Parágrafo único. Iniciada a campanha de declaração de vacinação e atualização de cadastro, a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA só será permitida após atualização de todas as explorações pecuárias existentes nas propriedades de origem e destino, quando localizadas no Distrito Federal.

Art. 3º A atualização cadastral das informações pessoais e da propriedade, bem como do saldo e/ou estratificação das explorações pecuárias, é de responsabilidade do proprietário, pessoa física ou jurídica, que seja possuidor, depositário, detentor ou que mantenha sob seu poder ou guarda animais de interesse pecuário.

§ 1º A declaração de atualização das informações da propriedade e do cadastro pessoal do produtor devem seguir a padronização do cadastro de produtor e propriedade definidos pelo MAPA e pela DISAF;

§ 2º A declaração de atualização de saldo e/ou estratificação das explorações pecuárias durante a etapa obrigatória deverá ser realizada por espécie, sexo e faixa etária, de forma online, pelo sistema informatizado do OESA/DF ou de forma presencial, em formulário denominado "Declaração do produtor";

§ 3º O formulário "Declaração do produtor" será disponibilizado na página da Seagri-DF encaminhado aos criadores cadastrados por qualquer meio definido pela SEAGRI-DF;

§ 4º A declaração de atualização de cadastro que vise a atualização dos dados pessoais, da propriedade e do registro de nascimento e morte de animais de que trata o caput deste artigo, poderá ser feita presencialmente em um dos escritórios da DISAF a qualquer tempo, sem prejuízo da obrigatoriedade de ser realizada nas etapas oficiais;

§ 5º A declaração de saldo e/ou estratificação dos animais em desacordo com a realidade da exploração pecuária constante no sistema informatizado da SEAGRI-DF, poderá ser objeto de penalidade, mesmo sendo feita no prazo fixado por esta Portaria.

Art. 4º A declaração de entrada de animais oriundos de outros estados da federação é obrigatória, de responsabilidade do proprietário, pessoa física ou jurídica, que seja possuidor, depositário, detentor ou que mantenha sob seu poder ou guarda animais de interesse pecuário e deverá ser informada ao OESA/DF em até 15 dias após a data de validade da Guia de Trânsito Animal, independentemente das etapas oficiais de atualização cadastral.

§ 1º A declaração de que trata o caput deste artigo deverá ser feita mediante apresentação da Guia de Trânsito Animal pelos canais de comunicação divulgados pela DISAF, em formato e resolução que permitam a análise do documento ou presencialmente, em um dos escritórios de atendimento a comunidade da DISAF;

§ 2º A critério do OESA/DF poderá ser feita fiscalização in loco na propriedade para conferência da entrada de animais oriundos de outros estados declarada pelo produtor e, se constatada a prestação de falsa informação, o produtor poderá ser alvo de penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º Fica recomendada a vacinação contra raiva para os bovinos, bubalinos e equídeos na campanha de declaração de vacinação e atualização cadastral, em especial em regiões com ocorrência de mordeduras por morcegos hematófagos no rebanho.

§ 1º As regiões com foco ativo de raiva, onde a vacinação antirrábica for obrigatória, serão indicadas pelo OESA/DF em seu portal oficial, conforme o disposto em Portaria específica;

§ 2º Os bovinos, bubalinos e equídeos que tenham sido vacinados pela primeira vez, deverão receber dose de reforço após 30 dias da primeira vacinação;

§ 3º A vacinação de que trata este artigo deverá ser comprovada nos formatos definidos nesta norma, durante o período da campanha de declaração de vacinação e atualização cadastral;

§ 4º Os produtores deverão comunicar o OESA/DF sobre a ocorrência de mordeduras por morcegos hematófagos nos rebanhos para fins de monitoramento.

Art. 6º Será considerado inadimplente o produtor que descumprir o prazo para atualização cadastral de que trata o Art. 2º.

§ 1º Os produtores inadimplentes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na legislação vigente, o que não exclui a obrigatoriedade de cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria até o início da campanha subsequente;

§ 2º Até a regularização da inadimplência na campanha, o produtor não poderá emitir Guia de Transporte Animal - GTA, para entrada ou saída de qualquer espécie animal de sua propriedade.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a lançar todas as vendas de vacinas contra raiva e brucelose no sistema informatizado da SEAGRI-DF no prazo máximo de 1 dia útil da emissão da nota fiscal, quando houver ferramenta disponível e a critério do OESA/DF.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria, bem como das medidas sanitárias definidas pelo OESA/DF, ensejará em penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Os casos omissos desta Portaria serão analisados pela Subsecretaria de Defesa Agropecuária com a utilização da legislação distrital e federal vigentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023.

Art. 11. Revoga-se a Portaria SEAGRI nº 11, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2023.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

PROCESSO: 00070-00002032/2024-74. INTERESSADO: Diretoria de Fundos - DIFUNDOS/SUGER, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com

dispensa de ponto, do servidor JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, para participar da III CACAUCULTURA 4.0 - A NOVA ERA, que ocorrerá na cidade de Riachão das Neves-BA, no período de 18 a 21/04/2024, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96, de 05 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, p. 56, o ato que designou JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, para substituir CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Produção Vegetal...", e "...no período de 01/04/2024 a 05/04/2024...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Produção Sustentável..." e "...no período de 01/04/2024 a 04/04/2024...". Processo 00070-00001740/2024-98.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 04008-00000149/2024-37, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de abril de 2024, as férias do servidor MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 08/04/2024 a 17/04/2024, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BRENO LIMA BARÃO, matrícula 1.715.946-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na Unidade de Controle Interno e Gestão de Risco, para substituir LANNA CARDOSO NEVES, matrícula 1.715.777-3, Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Risco, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 00193-00001889/2022-18.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento na aquisição de materiais de consumo constantes das Atas de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, oriundo do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal na execução dos serviços de manutenção dos Equipamentos Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00001536/2024-03, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1650514-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 254356-7, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, no período de 15 a 28/04/2024, por motivo de Licença Médica do titular, conforme Processo 00150-00004898/2023-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - Matrícula nº 254.970-0 - Assessor da Coordenação de Museu e Patrimônio, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 03/2024, referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURA ITINERANTE"- Processo 00150-00001093/2024-42, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 133/2024, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 44.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 255.176-4 - Assessor Especial, designado na Ordem de Serviços nº 124, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 43 e LUIZ FERNANDO COELHO NUNES - Matrícula nº 126.727-2 - Analista de Planejamento Urb. e Infraestrutural, designado na Ordem de Serviços nº 147, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, página 42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172103-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 254502-0, Secretária Executiva, Símbolo CPC-08, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, no período de 17 a 26/04/2024, por motivo de Férias da titular, conforme Processo 00150-00001915/2024-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, Matrícula: 255.007-5 RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7, como Executor, e o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7, como suplente, para atuarem na fiscalização/execução da contratação de empresa para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme condições e especificações constantes, em consonância ao processo 00150-00001809/2024-10, e todas as demais legislações inclusas nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 284.488-5, DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 282.556-2, ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 282.558-9, e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 283.123-6, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 047470/2022, celebrado com a Empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme Processo SEI nº 00431-00027829/2022-58.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 148, de 21 de março de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 284.488-5, DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 282.556-2, ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 282.558-9, e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 283.123-6, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 047471/2022, celebrado com a Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme Processo SEI nº 00431-00009584/2021-04.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 148, de 21 de março de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 284.488-5, DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 282.556-2,

ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 282.558-9, e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 283.123-6, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049651/2023, celebrado com a Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme Processo SEI nº 00431-00027833/2022-16.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 148, de 21 de março de 2024, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAI MOREIRA RODRIGUES, matrícula 0279697X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2024, conforme Processo 00431-00007880/2024-13.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02800217, referente ao período de 15/04/2024 a 26/04/2024 conforme Processo 00431-00023184/2023-65. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 20/02/2024 a 20/03/2024 e 21/03/2024 a 30/03/2024, em razão de licença médica e férias, conforme processo 00431-00019382/2022-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 19/03/2024 a 20/03/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00005986/2024-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula 01732137, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 00431-00001568/2020-84; PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 02253062, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/11/2018 a 22/11/2023, conforme processo 00431-00007754/2024-51; REGINA CERES SILVA MATOS, matrícula 01730495, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo 00431-00007763/2024-41; SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 00431-00008033/2024-68; SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula 01722026, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 19/11/2023, conforme processo 00431-00007322/2019-82; WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo 00431-00010107/2022-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 02798158, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X, Ouvidor, CPE 06, da Ouvidoria/GAB/SEDES, no período de 18/03/2024 a 28/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00030757/2022-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/03/2024 a 18/03/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00031005/2022-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso V, alínea b, da Portaria nº 03 de 22/02/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório instituída pela Ordem de Serviço nº 21, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2023, página 32:

I - Dispensar as servidoras WANESSIA FERREIRA TUIRA, mat. 225.242-2 E GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, para a função de membros da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório.

II - Designar a servidora VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, matrícula 197.645-1, para a função de presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 173202-1 e AMANDA LAÍS RABELO DE ASSIS, matrícula 0284222-X, para a função de membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para substituir WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula 01799983, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006393/2024-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, matrícula 02151235, para substituir JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 01793004, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 03/01/2024 a 21/01/2024, 01/02/2024 a 27/02/2024 e 01/03/2024 a 31/03/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00008410/2024-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 215, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 2024, referente à designação de MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 01893289, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB/SEDES, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, no dia 17/02/2024, em razão de abono de ponto e nos dias 18/02 e 19/02/2024, em razão de férias...", LEIA-SE: "...no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, no dia 17/01/2024, em razão de abono de ponto e nos dias 18/01 e 19/01/2024, em razão de férias...".

Na Ordem de Serviço nº 256, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, referente à designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Sistemas e Dados/COIT/SUGIP, ONDE SE LÊ: "...no dia 08/03/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 11/03/2024 a 20/03/2024, em razão de licença médica...", LEIA-SE: "...no dia 08/03/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 11/03/2024 a 18/03/2024, em razão de licença médica...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93

combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Ordem de Serviço nº 179, de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, páginas 77/78, dos Contratos de Aquisição de Bens nº 11/2023 e nº 13/2023, firmados com as empresas TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.183.604/0001-77 e PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.299.218/0001-51, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, objeto do processo nº 00220-00004857/2022-55.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA SOUSA MELO, Matrícula nº 282.856-1, em substituição a servidora LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, Matrícula nº 279.129-3.

Art. 3º Manter os demais servidores designados na Ordem de Serviço nº 179, de 05 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 283.163-5, Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, para substituir LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 276.007-X, ocupante Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000007/2024-30.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 282.032-3, Assessor Especial, da Assessoria de Política e Planejamento para substituir ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula nº 282.650-X, ocupante Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Política e Planejamento, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000596/2024-56.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDNA

CONCEICAO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000601/2023-52.

DESIGNAR ISABELLY LACERDA DA SILVA, matrícula nº 284.046-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula nº 279.699-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Qualificação, nos dias 04/03/2024 a 13/03/2024 e 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001983/2024-12.

DESIGNAR CRISTIANE MENEGOTTO, matrícula nº 282.711-5, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 276.649-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Planaltina, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002334/2024-39.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 08/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002827/2024-79.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 02798026, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, no período de 16/04/2024 - 30/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003540/2021-72.

DESIGNAR BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 278.274-X, Assessora, Símbolo CC-08, lotada na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NICODEMES DE PAIVA LOPES, matrícula nº 283.852-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no dia 27/03/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002598/2024-92.

DESIGNAR MARCIO SCHUSTER POLI, matrícula nº 276.657-4, Assessor, Símbolo CC-06, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAHANE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 279.512-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 16/02/2024 a 20/02/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00001390/2024-56.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, ocupante do cargo de Assessora da Presidência desta autarquia, para participação na Reunião da Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU nos dias 24 a 25 de abril de 2024, em Recife, Pernambuco, com deslocamento para a cidade de destino no dia 23/04/2024 e retorno dia 26/04/2024 (137715576), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001399/2024-29.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5, Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do DF, para participação na 3ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, nos dias 22 e 23 de abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00001624/2024-56.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui grupo de trabalho destinado ao estudo, levantamento, mapeamento e proposições para concreta aferição dos dados estatísticos internos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e nos artigos 9º, incisos IV a VII e 21, incisos I e XIII e 27, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e:

Considerando que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus e instâncias, judicial e extrajudicialmente, dos direitos e interesses individuais e coletivos dos necessitados, de forma integral e gratuita, na forma do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal (art. 134 da Constituição Federal);

Considerando a função de órgão de orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando a competência da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal de realizar inspeções funcionais com vistas a verificar a regularidade do funcionamento das unidades e da atuação dos membros e servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal (art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 828/2010);

Considerando os termos da Portaria Conjunta nº 10, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre o acesso e uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, por membros, servidores públicos e estagiários da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Recomendação nº 06, de 20 de dezembro de 2022, que institui boas práticas para o uso do Sistema PJe pelos usuários (Colaboradores, Servidores e Membros) da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de manutenção da capacidade e da eficiência da Defensoria Pública do Distrito Federal na análise dos procedimentos judiciais de sua responsabilidade e no ajuizamento das medidas judiciais indispensáveis ao pleno exercício de duas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade de implementação de técnicas na busca amigável para a solução de conflitos com vistas a evitar a judicialização, reunir dados técnicos e, sobretudo, a melhoria do atendimento dos usuários e assistidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar os dados para subsidiar eventual reestruturação institucional dos Núcleos de Atuação da Defensoria Pública do Distrito Federal, incluindo a possibilidade de reestruturação de criação de novos NAJs ou extinção;

Considerando a necessidade de que os dados registrados internamente devem refletir as tramitações de forma equivalente com os dados registrados pelo sistema do PJE;

resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) destinado ao estudo, levantamento, mapeamento e proposições para concreta aferição dos dados estatísticos internos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I. EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, da Escola (Easjur);

II. ALBERTO CARVALHO AMARAL, do Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial-(CTID);

III. SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA;

IV. JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA;

V. STEFANO BORGES PEDROSO;

VI. BIANCA COBUCCI ROSIÈRE;

VII. DENISE BRITO GASPAS LAVOR;

VIII. KARINI FRANÇA ABRITTA;

IX. ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA;

X. HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS;

XI. ANDREIA SUSI LEARDINI;

XII. HELOISA LOMBARDI LOPES;

XIII. ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA.

Art. 3º O GT será coordenado pelos(as) Defensores Públicos representantes da Defensoria Pública junto ao Comitê do TJDF responsável pela gestão do Pje, SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA e JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES

Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, WANDRESSA DINIZ LOPES, matrícula nº 2553937, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2024.

NOMEAR FERNANDA GABRYELLE KLEIN SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pontos focais da Administração Central da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, junto aos Núcleos de Assistência Jurídica - NAJs.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Atribuir a servidores, doravante denominados Pontos Focais, a responsabilidade pela comunicação e tratamento de informações técnicas-administrativas entre as áreas da Administração Central da Defensoria Pública do Distrito Federal e os respectivos NAJs de atuação, sem prejuízo das atribuições do cargo e de providências administrativas que se façam necessárias para o acompanhamento de projetos, programas, ações e atividades institucionais.

Art. 2º Designar, na forma do Anexo I, os servidores para atuar como pontos focais, observando as competências:

I - manter atualizado os dados de contato dos titulares das unidades administrativas e de apoio técnico da Administração Central;

II - auxiliar na implementação, atualizar dados e prestar informações, conforme o caso, de projetos, programas, ações e atividades institucionais;

III - relatar eventuais dificuldades no preenchimento de informações ou cumprimento das metas demandadas;

IV - atender, no prazo, às solicitações realizadas pelas áreas da Administração Central;

V - comparecer ou solicitar reuniões de alinhamento, quando necessário;

VI - realizar interface com áreas técnicas competentes, para atendimento de interesse ou demandas do NAJ, caso seja necessário;

VII - assegurar a efetivação das ações necessárias para o alcance de resultado de projetos, programas, ações e atividades institucionais;

VIII - contribuir, sempre que possível, com reportes e informativos periódicos, incluindo os relativos à execução de ações institucionais;

IX - manter articulação junto aos gestores de sua unidade para o conhecimento e providências demandadas pela Administração Central;

X - preencher relatórios ou prestar informações administrativas específicas e objetivas, conforme modelo a ser disponibilizado pela área administrativa demandante; e

XI - executar outras atividades de suporte e apoio administrativo central, junto ao NAJ de atuação.

Parágrafo único. O descumprimento desarrazoado das responsabilidades de maneira reiterada, e se constatada notória desídia administrativa, poderá ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observando o contraditório e ampla defesa.

Art. 3º São responsabilidades dos Coordenadores dos NAI's:

I - garantir a atuação e o acesso à informação aos seus pontos focais;

II - cancelar toda e qualquer informação prestada pelo ponto focal à Administração Central, no que diz respeito à dados ou relatórios, se for o caso, de projetos, programas, ações e atividades institucionais;

III - encaminhar eventual alteração do ponto focal à Defensoria Pública Geral - DPG, para atualização;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

Núcleo de Assistência Jurídica	Titular/Suplente	Servidor	Matrícula
Central de Relacionamento com o Cidadão	Titular	Karolline Rodrigues de Lima	245.000-3
	Suplente	Mariana Palermo de Souza Barbosa	251.319-6
Atendimentos Iniciais de Brasília	Titular	Bianca Saturnino de Freitas Lopes	249.585-6
	Suplente	Carla Ferreira Silva Barbosa	254.257-9
Sobradinho	Titular	Francisca Fernandes Ferira	245.000-3
	Suplente	Carlos Augusto Rocha de Azevedo	1.430.905-x
Defesa do Consumidor	Titular	Ana Clara Freitas Livramento	246.923-5
	Suplente	Renan Benjamin Campos Salles	143.119-92
Guará	Titular	Simone Aparecida Ribeiro da Cruz	080.175-5
	Suplente	Helzimary Karla Oliveira de Araújo	042.557-5
Famílias de Brasília	Titular	Neide Odete Coutinho Saad	227.473-6
	Suplente	Ila Thainá Cruvinel Gonçalves	254.230-7
Recanto das Emas	Titular	Alexandro dos Santos Ferreira	158.958-x
	Suplente	Wilk Junio Fernandes Almeida	255.350-3
Planaltina	Titular	João Batista Nunes Rodrigues	091.549-1
	Suplente	José Elias Neres Pereira	091.504-1
	Suplente Substituta	Jéssika Santos dos Reis	251.840-6
Infância e Juventude	Titular	Mariana Cerqueira Soares Martins	254.352-40
	Suplente	Rebeca Neves Alves	143.094-59

Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília	Titular	Larissa Ávila Tavernard	247.973-8
	Suplente	Raquel Fonte Boa Carvalho	124.819-2
São Sebastião	Titular	Vilber Marcos de Sousa	249.334-9
	Suplente	Elisângela Mariano Ferreira	251.955-0
Escola de Assistência Jurídica	Titular	Beatriz de Jesus Rodrigues	000.987-7
	Suplente	Jennyffer Layla Silva Alves	254.102-5
Ceilândia - Deusa Maria de Carvalho	Titular	Ana Cristina Batista de Sousa	140.138.94
	Suplente	Liliana Marta da Silva	043.814-6
Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios	Titular	Felipe Theodoro Achar	254.330-3
Fórum Júlio Mirabete	Titular	Patrícia Rodrigues de Oliveira	217.910-5
	Suplente	Veronica Maria Barroso Pinto	217.318-2
Execuções Penais	Titular	Marinei Resende Aguiar de Deus	135.591-0
	Suplente	Angela Cristina de Araújo Clemente	032.770-0
Paranoá	Titular	Carlos Wagner Silva Sobrinho	235.528-0
	Suplente	Rita de Cássia Soares Simil Cordeiro	237.582-6
Núcleo Bandeirante	Titular	Vera Feitosa Braga Grolí	043.670-4
	Suplente	Robson da Silva Beca	033.044-2
Promoção e Defesa das Mulheres	Titular	Raquel Carvalho	124.816-2
	Suplente	Florisia Ferreira de Souza	042.392-0
Águas Claras e Vicente Pires	Titular	Karla Rezende Souza Benfício	249.2741-0
	Suplente	Laura Aldecir Lopes dos Reis	143.0666-2
Gama	Titular	Sônia Maria Souza Carvalho Faria	080.158-5
	Suplente	Jairo Batista de Oliveira	042.647-4
Fazenda Pública	Titular/Suplente	João Carlos dos Reis	046.161-x
Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios	Titular/Suplente	Felipe Theodoro Achar	0254330-3
Santa Maria	Titular/Suplente	Cárita Cristina David Silva	216.183-4

Jurídica de Brasília	Titular	Amanda Augusta de Souza	255.530-1
	Suplente	Ilvan Ferreira da Rocha	247.971-0
Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz	Titular	Carla Ferreira Silva Barbosa	025.425-79
	Suplente	Roberta Neres de Moura Coelho	001.034-8
Itapoã	Titular	Welton Xavier Rodrigues Júnior	009.799-0
	Suplente	Aurélio Faleiros Da Silva Maia	254.080-0
Taguatinga	Titular	Criscélia Maria Araújo Monteiro de Carvalho	040.611-2
	Suplente	Camila Lyra Cavalcante	255.362-7
Execução de Medidas Socioeducativas	Titular/Suplente	Anderson Carlos de Freitas Pereira	024.841-67
Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia	Titular	Djane Silva Ribeiro	035.356-6
	Suplente	Vera Lucia da Silva Olimpio	024.7513-8
Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia	Titular	Glauce Helena Barbosa Alves de Almeida	252.009-5
	Suplente	Silvia adriana de Mattos	245.389-4
Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores	Titular	Rosina Maria Pinto Coutinho	216.007-5
	Suplente	Geysa Andrea de Oliveira Alves	001.177-3
Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo	Titular	Maria José Rodrigues de Lima	248.900-7
	Suplente	Dolores de Moraes Barros Genú	251.543-1
Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão	Titular	Ozélia Matos de Freitas	140.156-33
	Suplente	Valeska Valença de Freitas	143.119-41
Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde	Titular	Sebastião Ramalho da Silva Junior	174.463-1
	Suplente	Carolina Moreira Chieregatti	254.271-4

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IRINEU COSTA BRITO, Diretor de Serviços Gerais, Matrícula nº 245517-X, para atuar como Gestor, CRISTOVAO COSME DA SILVA, GERENTE - CC/14, Matrícula nº 235700-3, para atuar como Fiscal Técnico, e ANTENOR DE JESUS PEREIRA, Gerente de Transporte, Matrícula nº 251676-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 02/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2, para transporte de semirreboques adaptados para unidades de atendimento móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00032972/2023-54.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HIARLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7, para atuar como Gestor e VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, Matrícula nº 255.201-9, e ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, Matrícula nº 255.201-9, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, com expertise na modelagem de espaços de atendimento inovadores, sustentáveis e acessíveis, visando à construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos que ocupam espaços locados ou cedidos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00008127/2024-49.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 2354284, e JUSCILÉIA FRANÇA DE MELO, matrícula nº 2546043, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente dos Convênios, cujo o objeto dispõe sobre a operacionalização das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta dos processos nºs: 00401-0000072/2024-29 - Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF; 00401-0000072/2024-29 - Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF; 00401-0000074/2024-18 - Associação dos Gestores em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - ADESP-DF; 00401-0000076/2024-15 - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - ASPDF; 00401-0000077/2024-51 - Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal - ASPGDF; 00401-0000079/2024-41 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Distrito Federal Ltda - CONSERVCREC; 00401-0000080/2024-75 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos SICOOP Cooperplan CREDSEF; 00401-0000083/2024-17 - ODONTOGROUP - Sistema de Saúde Ltda; 00401-0000084/2024-53 - Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI-DF; 00401-0000085/2024-06 - Sindicato dos Servidores Públicos Cívicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA; 00401-0000086/2024-42 - Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SINDPROC-DF; 00401-0000088/2024-31 - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER; 00401-0000089/2024-86 - Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX; 00401-0000090/2024-19 - BRB - Banco de Brasília S/A.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e nos artigos 10 a 15, e no inciso I, do artigo 166, e art. 259 a 262 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Portaria nº 594, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MICHELLE BAROUKI, matrícula nº 1916, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (3º TERMO ADITIVO)
 Processo n.º 00001-00018281/2021-61. Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CLDF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL), CNPJ n.º 06.963.327/0001-45. Objeto do Acordo: Estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses - 18/07/2024 a 17/07/2025. Valor do Acordo: R\$4.500,00. Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057; Subtítulo: 0008; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2023NE00399, no valor de R\$ 4.500,00, emitida em 16/05/2023. Legislação: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 12/04/2024, e, pela Contratada, GERSON INÁCIO DE CASTRO - Representante Legal, em 11/04/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades - SECID, torna público uma retificação no Edital n.º 24/2024 - SEGOV (137518585), onde se lê: "no 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente ao Museu Nacional da República)", leia-se: "no 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente ao Museu Nacional da República), dividido nas laterais", de emissão de licenças eventuais para vendedores ambulantes em área pública, para trabalharem na modalidade de BARRACA, no evento "64º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS", que ocorrerá nos dias 20/04/2024 e 21/04/2024, e no respectivo croqui.

CROQUI COM A NOVA DISPOSIÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES:



CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS TRINCHÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2021

Objeto: Prorrogação do prazo constante do contrato n.º 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, conforme proposta anexa nos autos do processo 00141-00000838/2021-12. Data da assinatura: 11 de abril de 2024. Período de vigência compreendido de 13/04/2024 a 12/04/2025. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto; pela Convec Telecom: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de representante legal da empresa.

CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00001252/2024-18, resolve: CONVOCAR a ex-servidora: LETÍCIA VITÓRIA DE SOUSA DUARTE DA SILVA, CPF n.º 089.XXX.XXX-80; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00135-00000454/2021-24. Contratante: Administração Regional de Planaltina. Contratada: CONVEC Telecomunicações e Informática LTDA EPP. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993. Vigência: De 14 de abril de 2024 à 14 de abril de 2025. Valor estimativa anual: R\$ 30.870,96 (trinta mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal, Wesley Fonseca Fraga, Administrador Regional, pela Contratada, Pedro Lucas da Silva, Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Processo n.º 04033-00007024/2024-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de COMITENTE e JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, na qualidade de LEILOEIRO CREDENCIADO. DO OBJETO: é o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de LEILOEIRO com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Economia, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEFP/CGI/DIPAT/GEPAT/NULEI e do Edital n.º 001/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 15/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo CREDENCIADO: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, na qualidade de Leiloeiro Credenciado.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público n.º 08/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF n.º 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público n.º 01/2022 - ATUB, publicado no DODF n.º 215, de 18 de novembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 0735036-90.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI n.º 04033-00023355/2023-63, acerca da candidata abaixo relacionado:

Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101) - na lista de pessoa com deficiência (PcD), inscrição n.º 0310112221, ANA PAULA MACEDO ALVES, 46º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2024
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante do Processo SEI nº 00020-00025537/2023-11, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0703428-20.2023.8.07.0018, para a inclusão no RESULTADO FINAL dos candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do candidato abaixo relacionado: (número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e a ordem de classificação como PcD)

302120231, EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, 62.38, 41º. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00002073/2022-41, Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, com homologação total em 22 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (martelo, marreta, serrote, lâmina e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, Itens: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 13 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00002073/2022-41, Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, com homologação total em 22 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (martelo, marreta, serrote, lâmina e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 43.771.257/0001-50, Itens: 3, 4, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00002073/2022-41, Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, com homologação total em 22 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (martelo, marreta, serrote, lâmina e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48, Itens: 18 e 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), fica suspenso até ulterior decisão plenária, em atendimento ao Despacho Singular nº 199/2024 - GCIM-TCDF. Processo nº: 00060-00408344/2023-44. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00413-00001556/2024-00. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), relativo ao fornecimento de água e esgoto sanitário do período de janeiro a março de 2024, identificação nº 927392-1. Em 17/04/2024, a Diretora-Presidente do Iprev-DF, conforme o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no Decreto 39.381 de 10/10/2018, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000835/2024-03. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$285.440,33 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 17/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHP Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$6.315.612,72 (seis milhões, trezentos e quinze mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 17/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000900/2023-10. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$1.449,79 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 35/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000967/2023-46. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$4.163.574,36 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001009/2023-92. Interessado: DERMACLINIC CLINICA DERMATOLOGICA LTDA, CNPJ nº 01.679.618/0001-92. Valor: R\$7.607,27 (sete mil seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 490/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001053/2023-01. Interessado: SORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S.S LTDA, CNPJ nº 37.110.186/0001-41. Valor: R\$75.287,16 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 390/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001058/2023-25. Interessado: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 24.890.120/0001-70. Valor:R\$8.013,95 (oito mil treze reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001107/2023-20. Interessado: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0001-22. Valor:R\$16.055,36 (dezesseis mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 266/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001136/2023-91. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 21.009.897/0001-94. Valor:R\$8.348,29 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2019/2021. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001964/2023-20. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor:R\$44.598,16 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 16/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002384/2023-50. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor:R\$427.375,32 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 17/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 042428/2020-SES/DF. SIGGO: 042428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,82%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2023, no valor de R\$ 1.050.310,25 (um milhão, cinquenta mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), com aplicação a partir de 09/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 21.790.668,97 (vinte e um milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 22.840.979,22 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.815.889,08 (um milhão, oitocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 1.903.414,93 (um milhão, novecentos e três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE03468. Valor de empenho inicial: R\$ 312.175,55 (trezentos e doze mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em 20/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00393495/2018-23. Data de Assinatura: 01/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 28/12/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 042364/2020-SES/DF. SIGGO: 042364. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2023, no valor de R\$ 683.886,84 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 09/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 14.612.966,83 (quatorze milhões, seiscentos e doze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 15.296.853,67 (quinze milhões, duzentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.217.747,24 (um milhão, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.274.737,81 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE03675. Valor de empenho inicial: R\$ 205.166,05 (duzentos e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos). Emitido em 26/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00393554/2018-63. Data de Assinatura: 12/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 28/12/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 042366/2020-SES/DF. SIGGO: 042366. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., inscrito no CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: concede o reajuste contratual no percentual de 4,82%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2023, no valor de R\$ 1.092.988,80 (um milhão, noventa e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com aplicação a partir de 09/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 22.676.116,23 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) para R\$ 23.769.105,03 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e cinco reais e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.889.676,35 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.980.758,75 (um milhão, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02445. Valor de empenho inicial: R\$ 1.980.758,75 (um milhão, novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Emitido em 04/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00393513/2018-77. Data de Assinatura: 12/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 28/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051032/2024. SIGGO Nº 051032. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ARCOS CIRÚRGICOS da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 317/2023. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 711.288,00 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2024NE03497-2024NE03498. Valor de empenho inicial: R\$ 27.822,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais)- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Emitido em: 21/03/2024-21/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00229478/2021-39. Data de Assinatura: 16/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051341/2024. SIGGO Nº 051341. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.009.915/0001-56. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Acelerador Linear High Energy Clinac C-Series CX,

pertencente a SES/DF. Vigência: de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE04028-2024NE04029. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais)-1.000,00 (um mil reais). Emitido em: 08/04/2024-08/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362369/2021-22. Data de Assinatura: 11/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIS FERNANDO MESQUITA e PAULO MUNHOZ VAZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 04, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.061,29. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.698,37. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.402,15. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.716,02. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 206.547,258. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00579496/2022-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90017/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição do medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros.. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 554.632,83. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF Edição Extra nº 29-A, de 15 de abril de 2024, página 21. ONDE SE LÊ: "...R\$477.722,91...", LEIA-SE: "...R\$185.509,71...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00052160/2024-04	Hospital São Mateus Ltda.	R\$ 292.213,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00564147/2020-61	HOSPITAL LAGO SUL S/A	R\$ 226.666,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00032376/2024-45	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 1.045.353,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90020/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00116229/2023-46), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 07 (R\$ 13.832,40); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 09 (R\$ 68,00); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10, 14 (R\$ 0,45), 15 (R\$ 0,42), 16 (R\$ 0,52), 17 (R\$ 0,4980); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 20 (R\$ 2,01), 23 (R\$ 487,31). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 25 foram cancelados e o item 21 restou deserto. Os quantitativos dos itens 8 e 24 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 4.11.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 23.362.944,96.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90042/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00307331/2023-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 529,08); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60, 3 (R\$ 1.662,52), 5 (R\$ 1.662,52); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 7 (R\$ 15.118,80); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 10 (R\$ 0,583); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 11 (R\$ 0,24); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 13 (R\$ 0,26), 14 (R\$ 0,26); NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. - CNPJ: 56.994.502/001-30, 15 (R\$ 395,48), 17 (R\$ 219,38); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR. - CNPJ: 16.699.864/0001-83, 19 (R\$ 0,12); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 23 (R\$ 0,72). Os itens 4, 6, 21 restaram fracassados e os itens 2, 8, 9, 12, 16, 18, 20, 22 desertos. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 16, 18 foram assumidos pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 26.632.906,16.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90048/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00135231/2023-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): UNI HOSPITALAR - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 03 (R\$ 0,51); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 04 (R\$ 0,6955); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 05 (R\$ 4,05); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 08 (R\$ 2.295,36); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 10 (R\$ 20,13); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 13 (R\$ 735,80); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99, 14 (R\$ 2,0000). Os itens 1, 9, 12, 15, 17 foram desertos e os itens 2, 6, 7, 11, 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 9, 15 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 4.11.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 517.897,44.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
33ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, Telefone (61) 3449-4291 e (61) 9870-4840, e-mails 33.cpd@saude.df.gov.br e dipad33.cpd@gmail.com, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, 17 de julho de 2023 e recomposta pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado pelo Controlador Setorial da Saúde por meio da Portaria de Instauração nº 948, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166 de 31 de agosto 2023, reconduzido Portaria de Recondução nº 113, de 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor Walter Gomes da Silva, matrícula: 01265369, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço supracitado, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 16 de maio de 2024, às 10h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2022, inscrito no processo SEI nº 00060-00429922/2021-14. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, se não comparecer no endereço, data e hora acima informados, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

MARLI MACIEL PEREIRA
Presidente da 33ª CPD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, Telefone (61) 3449-4291 e (61) 9870-4840, e-mails 33.cpd@saude.df.gov.br e dipad33.cpd@gmail.com, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, 17 de julho de 2023 e recomposta pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, 06 de fevereiro de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado pelo Controlador Setorial da Saúde por meio da Portaria de Instauração nº 948, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166 de 31 de agosto 2023, reconduzido Portaria de Recondução nº 113, de 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor Raufflo Vilarindo Gomes, matrícula 1435622-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço supracitado, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 09 de maio de 2024, às 10h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, inscrito no processo SEI nº 00060-00192416/2022-45. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, se não comparecer no endereço, data e hora acima informados os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

MARLI MACIEL PEREIRA
Presidente da 33ª CPD

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL/FEPECS Nº 01/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024
RETIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19/09/1990; a Lei nº 8.142, de 28/12/1990; o art. 32 e seguintes do Decreto nº 36.520, de 28/05/2015, e alterações; além da Instrução nº 27, de 12/11/2020; e, ainda, o Parecer nº 286/2007 - PROCAD/PGDF; TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022 (DODF nº 129, de 12/07/2022, pág. 95); do EDITAL/FEPECS nº 07/2022, de 16/11/2022 - RETIFICAÇÃO e do EDITAL/FEPECS nº 01/2023, de 10/11/2023 - RETIFICAÇÃO (DODF nº 212, de 13/11/2023, pág. 85), os quais se encontram disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme a seguir:

1. ALTERAR os subitens 2.2, 2.4 e 2.5 do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.2. O Processo de Credenciamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e conduzido pela Coordenação de Processo Seletivo - CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/> / e-mail: cps@fepecs.edu.br / telefone 3449-7949."

"2.4. Para cada atividade educativa são requeridos titulação e experiência/conhecimento comprovados, conforme detalhado no Anexo I do presente Edital e apresentado de maneira resumida na tabela abaixo."

Atividade	Experiência/conhecimento comprovado	Documentos Comprobatórios
Instrutor	Experiência comprovada em atividades educativas (instrutoria, docência, formação de profissionais).	Certificados ou declarações institucionais, que contenham a carga horária, e a atuação profissional, totalizando no mínimo 20 (vinte) horas.
	Experiência profissional comprovada na área temática (Anexo II) de, no mínimo, de 6 (seis) meses.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração institucional.
	Experiência em ambientes virtuais de aprendizagem (instrutoria, docência, formação de profissionais, EAD)	Certificados ou declarações institucionais.
Assessor Técnico	Experiência comprovada em elaboração de materiais educativos ou protocolos, ou em desenvolvimento de atividades educativas.	Declaração de produção de material emitida por pessoa jurídica ou cópia de ficha catalográfica de material publicado.
	Experiência em ambientes virtuais de aprendizagem (instrutoria, docência, formação de profissionais, EAD), montagem de cursos na plataforma moodle (inserir conteúdo, questões, uso do H5P), edição de vídeos.	Certificados ou declarações institucionais.
	Experiência profissional comprovada na área temática (Anexo II) de no mínimo 01 (um) ano.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração institucional.
	Experiência comprovada em elaboração filmagem e edição de vídeo 360°, experiência em plataformas de comunicação e design (exemplo CANVA), plataformas de videoconferência online, realidade aumentada e virtual.	Certificados ou declarações institucionais, perfazendo, no mínimo, 20 (vinte) horas.
	Conhecimento na área temática (Anexo II).	Certificados ou declarações institucionais, que contenham a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Assessor Pedagógico	Experiência comprovada em atividades educativas (instrutoria, docência, formação de profissionais).	Certificados ou declarações institucionais.
	Experiência em ambientes virtuais de aprendizagem (instrutoria, docência, formação de profissionais, EAD).	Certificados ou declarações institucionais.
	Experiência comprovada na elaboração de materiais pedagógicos.	Declaração emitida por pessoa jurídica de material pedagógico produzido ou cópia de ficha catalográfica de material publicado.
	Conhecimento na área temática (Anexo II).	Certificados ou declarações institucionais, que contenham a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

"2.5. O enquadramento dos credenciados será realizado por categoria, considerando o nível de escolaridade, a saber:"

Atividade Educativa			Categoria	Nível de escolaridade
Instrutor	Assessor Técnico	Assessor Pedagógico	I	Doutorado
Instrutor	Assessor Técnico	Assessor Pedagógico	II	Mestrado
Instrutor	Assessor Técnico	Assessor Pedagógico	III	Especialização
Instrutor		Assessor Pedagógico	IV	Graduação
	Assessor Técnico		V	Ensino médio

2. RETIFICAR, no item 9 do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, nos subitens 9.2 e 9.3, respectivamente, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...de solicitação de descredenciamento (Anexo XII)..." e "...de solicitação de descredenciamento (Anexo XI)...", LEIA-SE: "...eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>..."

3. ALTERAR os subitens 3.2 e 10.6 do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, anteriormente alterado pelo EDITAL/FEPECS nº 01/2023, de 10/11/2023 - RETIFICAÇÃO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. O proponente que se habilitar às atividades descritas no Anexo I deverá submeter a documentação detalhada abaixo, sendo de responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como fazer as atualizações, em formato pdf e/ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), por meio de link de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>:

- a) Formulário de Inscrição para Credenciamento preenchido (Anexo III);
- b) Curriculum Lattes atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Cópia dos documentos que comprovem as informações prestadas no Curriculum Lattes;
- d) Declaração de Autenticidade das informações prestadas, a serem preenchidas por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>;
- e) Formulário eletrônico "Curriculum vitae", para o cargo de Assessor Técnico, para a Categoria V, do item 2.5.

10.6. Fazem parte integrante do presente Edital, os Anexos:"

I - Descrição do perfil profissional e da natureza das atividades;
II - Eixos e áreas temáticas para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais em atividades educativas de instrutor, assessor técnico, assessor pedagógico;
III - Formulário de inscrição ou atualização;
IV - Modelo de Curriculum Vitae;
V - Declaração de Cópia Autêntica;
VI - Formulário para Interposição de Recurso;
VII - Formulário para Interposição de Recurso de Descredenciamento;
VIII - Minuta do Contrato;
IX - Minuta de Termo de Cessão de Direitos Autorais;
X - Portaria SGA nº 74, de 22.04.2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, reajustada pela Portaria nº 211, de 22.12.2010, publicada no DODF nº 245, de 27.12.2010, pág. 4, aplicável na FEPECS pela Resolução/CPRH/SGA de 16.05.2003, publicada no DODF nº 128 de 07.07.2003;
XI - Tabela de Valores Máximos da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso – FEPECS;
XII - Formulário de solicitação de descredenciamento.

4. RETIFICAR e ALTERAR no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL E DA NATUREZA DAS ATIVIDADES do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, anteriormente alterado pelo EDITAL/FEPECS nº 07/2022, de 16/11/2022 - RETIFICAÇÃO, o subitem 2.1.1, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...Titulação mínima: Especialista...", LEIA-SE: "...Titulação mínima para as categorias de I a III, conforme item 2.5 do Edital: Especialista...", além de retificá-lo para incluir o subitem "...2.1.1-A. Titulação mínima para categoria V, conforme item 2.5 do Edital: Nível Médio...".

5. ALTERAR, o ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL E DA NATUREZA DAS ATIVIDADES, do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, DE 07/07/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II
EIXOS E ÁREAS TEMÁTICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR, ASSESSOR TÉCNICO E ASSESSOR PEDAGÓGICO

EIXO	ÁREA TEMÁTICA
I - Ampliação da Capacidade de Gestão em Saúde	Avaliação de Programas, Serviços e Tecnologias de Saúde
	Gerências de serviços de saúde
	Redes de Atenção à Saúde
	Gestão de Transplantes
	Gestão de Cirurgias
	Gestão de Saúde Pública
II - Desenvolvimento de Ações em Atenção Primária em Saúde e estratégia em Saúde de Família	Atenção Primária em Saúde
	Estratégia de Saúde da Família
	Manejo de dor crônica, para atuação multiprofissional e comunitária na atenção primária
III - Educação em Saúde	Formação de Facilitadores em Educação Permanente em Saúde
	Educação continuada e atualização profissional
IV - Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Saúde mental nas diferentes fases da vida
	Mediação de conflitos e intervenção breve
	Manejo de Crise em saúde Mental, para atuação multiprofissional e comunitária

V - Saúde Bucal	Cuidado Odontológico nas diferentes fases da vida
	Instrumentação Cirúrgica para Técnicos em Saúde Bucal
	Radiologia para Técnicos em Saúde Bucal
	Fotografia e outras Técnicas de imagem odontológica para TSB
VI - Vigilância em Saúde	Vigilância à Saúde do Trabalhador
	Biossegurança Laboratorial
	Vigilância Epidemiológica
	Vigilância Sanitária
VII - Assistência à Saúde	Atenção em Vigilância em Saúde
	Atendimento humanizado
	Manejo alimentar e nutricional nas diferentes fases da vida
	Manejo em saúde em tempos de epidemias e endemias
	Atenção Psicossocial
	Atenção à Saúde da Criança
	Atenção à Saúde do Adolescente
	Atenção à Saúde do Adulto
	Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
	Atenção à Saúde da População em Situação de Vulnerabilidade Social.
	Atenção à Saúde da População em Situação de Rua
	Atenção à Saúde da População Indígena
Atenção à Saúde da População LGBTQIA+	
VIII - Atenção Especializada em Saúde	Libras
	Instrumentação Cirúrgica em Enfermagem
	Saúde do Idoso Gerontologia
	Atenção à Saúde do Paciente Crítico (neonatal, pediátrico e adulto)
	Atenção ao paciente em Centro Cirúrgico
	Atenção ao paciente em Urgência e Emergência neonatal, pediátrico e adulto (incluindo protocolo de manejo de vias aéreas e intubação orotraqueal)
	Atenção à Saúde em gineco-obstetrícia
	Manejo de Dor Crônica, para atuação multiprofissional e comunitária na atenção especializada
IX - Tecnologia	Edição de vídeos gravados conforme padrão da escola
	Animação de vídeos
	Manejo de comunicação e design
	Filmagem e edição de vídeos 360º
	Desenvolvedor de realidade virtual
	Desenvolvedor de realidade aumentada
Edição e tradução de vídeos gravados com interpretação em linguagens de sinais - Libras"	

6. REVOGA-SE o Anexo XII do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, permanecendo revogados os Anexos III, IV, V, VI e VII, conforme o teor do EDITAL/FEPECS nº 01/2023, de 10/11/2023 - RETIFICAÇÃO.

7. A abertura de novo período de inscrição respeitará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, conforme estabelecido no item 2.11, do EDITAL/FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 21/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PARANA ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 43.789.937/0001-09, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil oitenta reais). Processo SEI nº 00063-00002206/2024-51. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024, processo nº 00063-00003401/2023-18. Ata assinada em 17/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Creuza Maria de Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES, VICE-DIRETORES E CONSELHEIROS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o § 1º do artigo 64 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, e o subitem 16.2.3 do Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, torna pública a retificação do Edital nº 70, de 1º de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 4 de dezembro de 2023, de homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de Diretores, Vice-Diretores e Conselheiros Escolares das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

1. Anexo II ao Edital nº 70, de 2023:

1.1 No item II - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA: na Escola Classe 13 de Ceilândia, inclui-se no segmento Pais ou responsáveis: LEONARDO CORREIA DA ANUNCIACÃO, CPF 029.***.***77, e ONDE SE LÊ: "...NÃO...", LEIA-SE: "...SIM...".

1.2 No item XIV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA: no Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, no segmento Carreira Assistência: ONDE SE LÊ: "...LEILA ROCHA VIANA FARIAS...", Matrícula "...028442-4...", e "...VANESSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA...", Matrícula "...252354-X...", LEIA-SE: "...ELEIÇÃO IMPUGNADA..."; no segmento Carreira Magistério: ONDE SE LÊ: "...CLEUDNAR LISBOA DA SILVA...", Matrícula "...207979-8...", e "...ELAINE CRISTINA ALVES VERSIANI...", Matrícula "...300806-1...", LEIA-SE: "...ELEIÇÃO IMPUGNADA..."; no segmento Pais ou responsáveis: ONDE SE LÊ: "...VANESSA DA SILVA HENRIQUE...", CPF "...039.***.***55...", e "...CLEVERSON FLAUBERT SOUSA...", CPF "...716.***.***04...", LEIA-SE: "...ELEIÇÃO IMPUGNADA...", e no Conselho Constituído, ONDE SE LÊ: "...SIM...", LEIA-SE: "...NÃO..."; no Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, inclui-se no segmento Pais ou responsáveis: JOSELIR MENEZES DA PONTE ALVES, CPF 723.***.***87, e ONDE SE LÊ: "...NÃO...", LEIA-SE: "...SIM...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, processo SEI nº 00080-00263329/2023-96, sagrou-se vencedora do certame a licitante: SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A, inscrição no CNPJ nº 03.387.396/0009-17, vencedora no item 1 no valor total de R\$ 7.364.363,94 (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), item 2 no valor total de R\$ 818.262,66 (oitocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), item 7 no valor total de R\$ 5.434.912,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e doze reais) e item 8 no valor total de R\$ 603.890,00 (seiscentos e três mil oitocentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 14.221.428,60 (quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Informo que os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 8 concluíram fracassados. Informo ainda que, consoante ao subitem 3.11.1 do Edital c/c § 4º do art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, o licitante melhor colocado nos itens destinados a ampla concorrência (itens 1 e 7) aceitou assumir o quantitativo destinado a cota reservada (itens 2 e 8), considerando-se que esse concluiu fracassado. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, processo SEI nº 00080-00260779/2023-27, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: BOSCATI INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 14.144.135/0001-35, vencedora do item 2 no valor total de R\$ 625.103,78 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e três reais e setenta e oito centavos), item 4 no valor total de R\$ 620.009,60 (seiscentos e vinte mil nove reais e sessenta centavos), item 6 no valor total de R\$ 613.761,61 (seiscentos e treze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) e item 8 no valor total de R\$ 469.513,59 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.328.388,58 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); e ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.252.874/0001-92, vencedora do item 3 no valor total de R\$ 4.101.040,00 (quatro milhões, cento e um mil quatrocentos reais). Informo que os itens 1, 5 e 7 foram devidamente homologados e divulgados junto Aviso de Resultado Final Parcial publicado no DODF nº 67, de 09/04/2024, pg. 60. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 68/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA

AS DEMAIS FASES SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO

DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS

(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo Médico Ginecologia – QOPMS, a candidata relacionada a seguir:

1.1. NATHALIA TAVARES DA SILVA (Sub Judge), inscrição 1350001366, Cargo Médico Ginecologia - QOPMS Autos Nº 0713559-74.2024.8.07.0000.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judge, que se realizará no dia 28 de abril de 2024, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

2.1 NATHALIA TAVARES DA SILVA (Sub Judge), inscrição 1350001366, Cargo Médico Ginecologia - QOPMS Autos Nº 0713559-74.2024.8.07.0000;

3. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não podendo ela realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

3.1. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário de Brasília;

3.2. A candidata deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso, ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, de posse de seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E EM FORMATO FÍSICO);

3.3. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

3.4. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

3.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado à candidata;

3.6. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidata portando armas ou aparelhos eletrônicos;

3.7. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação, conforme a Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF;

3.8. A candidata convocada para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF.

4. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Prova de Títulos e Experiência Profissional e, caso interessada em participar, deverá enviar os seus documentos, no período das 09h, do dia 18/04/2024 às 23h59, do dia 24/04/2024, por meio do correio eletrônico: candidato@institutoaocp.org.br, com o assunto "Prova de Títulos e Experiência Profissional – PMDF/CHOSC", mencionando seus dados e especificando o nome do concurso público.

4.1 NATHALIA TAVARES DA SILVA (Sub Judge), inscrição: 1350001366, Cargo Médico: Ginecologia - QOPMS Autos Nº 0713559-74.2024.8.07.0000;

4.2 A candidata deverá declarar os documentos enviados no formulário do anexo único deste edital;

4.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. A candidata, ao optar pelo envio em PDF, deverá atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento;

4.4 A candidata convocada e interessada em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura Nº 33/2024-DGP/PMDF

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ENVIO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Títulos	Pontos por Títulos	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos Enviados	Descrição dos Títulos Enviados
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5		
Total de Pontos			5		-----

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 00052-00021001/2019-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização tecnológica da solução de armazenamento e expansão da área de armazenamento SSD da PCDF, com prestação de serviço de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 7.074.166,73 (sete milhões, setenta quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 2 de maio de 2024, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046 ou no e-mail: cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2024

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo nº 00055-00043510/2023-59. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, SENATRAN, como determinado no art. 8º, parágrafo 1º e 9º, da Resolução 886/2021, alterada pela Resolução nº 976/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadactilar e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 03 de maio de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 51.054.306,84. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2024

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00445

PROCESSO: 04026-00014710/2024-47. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (TOMADA DE SOBREPOR), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) e das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 9.197,75 (nove mil cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo 581 unidades no valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) e 419 no valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho:06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00448

PROCESSO: 04026-00014282/2024-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELETRICA CIDADE EIRELI, CNPJ 29.714.907/0001-02. OBJETO: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis: TUBO PARA ESGOTO, (MARCA: MAISPVC. ITEM 29) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 013/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0050/2023 SEPLAD-DF. QUANTIDADE: 50 UNIDADES. Valor Unitário: R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos). Valor Total:R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00451

PROCESSO: 04026-00014566/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR PARA TOMADA (MARCA: VOLTIM. ITEM:14) e BENJAMIM (MARCA: PLUZIE. ITEM:18), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0086/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); Item nº 14, Valor unitário R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Quantidade: 200 unidades; VALOR R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Item nº 18, Valor unitário R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), Quantidade: 100 unidades. VALOR R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00455

PROCESSO: 04026-00014707/2024-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 44.910.893/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR (MARCA: CHINT. ITENS: 24, 25), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0081/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); Item nº 24, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); Item nº 25, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00464

PROCESSO: 04026-00014695/2024-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 37.902.157/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO (Marca: EVOLUTION. Item: 13) e DISJUNTOR (Marca: WEG. Item 15) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação

de Pregão Eletrônico nº 136/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0094/2023 SEPLAD-DF. QUANTIDADE: 20 unidades de QUADRO ELÉTRICO. Valor Unitário: R\$ 150,69 Valor Total: R\$ 3.013,80 (três mil treze reais e oitenta centavos) e 50 unidades de DISJUNTOR. Valor Unitário: R\$ 32,03 Valor Total: R\$ 1.601,50 (um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Valor total da compra: R\$ 4.615,30 (quatro mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018943/2023-25; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ALL NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 20905298/0001-96, ITEM 01; OBJETO: fornecimento de motosserras; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$44.268,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresa RICARDO MESQUITA INÁCIO.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, depois de esgotadas todas as formas de notificação da empresa USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA-ME, sem sucesso, haja vista que a mesma encontra-se em local incerto ou não sabido, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou nesta, Processo: 00097-00000497/2024-29, referente à empresa: USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA-ME. CNPJ: 01.795.072/0001-35, tocante ao Contrato Nº 013/2017, acerca da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública, a qual foi acolhida pelo Diretor-Presidente do METRÔ-DF, conforme Decisão nº 17/2023 - METRO-DF/PRE/GAB. Isso posto, a empresa poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual será submetido a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, nos termos do artigo 41, XV, do Regimento Interno e Art. 228 do RILC, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Caso não seja oferecida resposta a Notificação, aplique-se as sanções exaradas na Decisão nº 17/2023 - METRO-DF/PRE/GAB.

LEYVAN LEITE CÂNDIDO
Diretor

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, depois de esgotadas todas as formas de notificação da empresa USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA-ME, sem sucesso, haja vista que a mesma encontra-se em local incerto ou não sabido, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou nesta, Processo: 00097-00004917/2018-06, referente à empresa: USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA-ME. CNPJ: 01.795.072/0001-35, tocante ao Contrato Nº 013/2017, acerca da penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 325.411,78 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), a qual foi acolhida pelo Diretor de Administração do METRÔ-DF, conforme Decisão nº 4/2023 - METRO-DF/DAD/AGE. Isso posto, a empresa poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual será submetido a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, nos termos do artigo 41, XV, do Regimento Interno e Art. 228 do RILC, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Caso não seja oferecida resposta a Notificação, aplique-se as sanções exaradas na Decisão nº 3/2023 - METRO-DF/DAD/AGE, Decisão nº 4/2023 - METRO-DF/DAD/AGE.

LEYVAN LEITE CÂNDIDO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002-SEJUS
PROCESSO FÍSICO nº 030.001.430/2001. PROCESSO SEI Nº 00400-00011467/2019-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer os preços das tarifas dos serviços e as normas de

funcionamento do crematório de Brasília. VALOR: SERVIÇOS DE CREMAÇÃO. CREMAÇÃO DE CADÁVER: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). CREMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E/OU MEMBROS HUMANOS (inclusive os provenientes de exumação): R\$ 1.206,16 (um mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos). ADICIONAL DE URGÊNCIA PARA ENTREGA DAS CINZAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N/A. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FELIPE FERNANDES MACEDO PINTO, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA, ***588.871-**, BRASÍLIA, F-0345-944779-OEU; LUIZ ANTÔNIO GUIDO RIOS, ***.782.336-**, BRASÍLIA, F-0345-391249-OEU; BRAZILIAN NEWS CAFÉ LTDA, **.528.801/0001-**, BRASÍLIA, F-0345-908596-OEU; REAL ROMÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, **.586.568/0001-**, BRASÍLIA, G-0345-412138-OEU; ANTÔNIO INÁCIO NETO, **.847.421-**, PARANOÁ/DF, G-0123-402739-OEU; ESPÓLIO DE HENRIQUE PINTO DA SILVA, **.605.681-**, PLANALTIMA/DF, G-0168-125319-OEU; JOSÉ WILSON AGUIAR COUTINHO, **.409.126-**, PLANALTIMA/DF, G-0312-149700-OEU; BOSS DETAIL BIO CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **.976.538/0001-**, PLANO PILOTO/DF, G-0130-699959-OEU; JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES, **.855.341-**, PLANALTIMA/DF, G-1647-125633-OEU; DION NEFI CASTANHO DA ROCHA, **.456.251-**, SOBRADINHO II/DF, G-1647-559541-OEU; GLEBSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, **.216.351-**, SHVP, G-1001-719156-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ÂNGELO CÉSAR DE PAIVA SERAFIN, **.463.261-**, LAGO NORTE/DF, G-0141-523704-OEU, R\$56.308,20; BÁRBARA LOUISE SILVA RIBEIRO, **.207.471-**, VICENTE PIRES/DF, R\$ 249.918,76; GH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, **.443.286/0001-**, VICENTE PIRES/DF, G-0689-561041-OEU, R\$68.758,70; LASALLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **.757.751/0001-**, G-0689-317321-OEU, R\$249.918,40.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): FLORENCENA RODRIGUES FERREIRA, **.861.601-**, SOBRADINHO/DF, G-0168-278757-OEU; MARIZA TOMAZ DE LIMA, **.956.021-**, PLANALTIMA/DF, G-0312-275875-OEU; ROBERTO FERREIRA ROSAS, **.975.721-**, LAGO SUL/DF, G-0130-668211-OEU; FLORISMARY PEREIRA PINHEIRO MENDES, **.244.763-**, SOBRADINHO II/DF, G-1647-561515-OEU; CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA, **.584.250-**, BRASÍLIA/DF, F-0345-275900-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): LUIS CARLOS SILVA DE JESUS, ***.070.141-**, VARJÃO/DF, G-0141-732898-OEU. ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTERDIÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MARLEIDE BEZERRA DE MOURA, ***, 663.635-**, GUARÁ/DF, E-0473-903111-OEU; GH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ***.443.286/0001-**, VICENTE PIRES/DF, G-0689-562640-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TRANSLVA LOCAÇÕES TRANSPORTES LTDA, 17.877.244/0001-50, G-0313-925174-FAU, 04017-00007217/2024-80; MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, ***.895.311-**, E-0136-039273-OEU, 04017-00009222/2023-46; HILTON SOARES PORTELA, ***.449.231-**, F 0410 441588 OEU, 04017-00018236/2023-51; ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE LTDA, 48.100.520/0001-00, F-0345-535963-OEU, 04017-00030448/2023-14; FLÁVIA NUNES DOS SANTOS ME, 14.636.992/0001-52, G-0125-166976-AEU, 04017-00007486/2024-46; MARCONE SANTOS PEREIRA, ***.028.573-**, D 132051 AEU, 04017-00032960/2021-25; CARMONA E TEIXEIRA CHAVEIRO LTDA, 03.556.938/0001-80, G-0162-161274-AEU, 04017-00003749/2024-48; KLEBER CAMPOS RODRIGUES FILHO, ***.831.301-**, D 123817 OEU, 04017-00004346/2019-59; LUANA DE ASSIS OLINDA ALVES, ***.689.641-**, E 0491 238843 OEU, 04017-00004249/2022-61; CELSO JUNIO MACEDO RODRIGUES, ***.173.191-**, G-0160-069241-AEU, 04017-00009604/2024-51; GENIVALDO MACEDO CARDOSO, 37.915.339/0001-28, G-0623-432145-AEU, 04017-00007496/2024-81; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA MARIA IMACULADA, 00.108.217/0071-22, G 1572 436883 OEU, 04017-00007817/2024-48; CONDOMÍNIO SHCS SQS 106 BL C, 26.474.320/0001-77, G 0401 227621 OEU, 04017-00004337/2024-25; TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, ***.942.021-**, G 0226 217573 OEU, 04017-00006762/2024-59; BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA, ***.159.561-**, F-1540-45740-OEU, 04017-00001741/2024-47; REINALDO PIRES ARRUDA, ***.726.071-**, F 1572 293062 OEU, 04017-00034787/2023-61; MERCADO PONTO ALTO LTDA, 24.905.366/0001-78, F-0058-175754-AEU, 04017-00032383/2023-33; LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, 30.633.328/0001-06, G 0345 562478 OEU, 04017-00006705/2024-70; HUMBERTO CARLOS DE AMORIM, ***.546.476-**, G-0205-388924-FAU, 04017-00008844/2024-38. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003684/2024-44, em especial o Parecer da Diretoria Jurídica 1669589, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - artigo 118º, I do RILC, da empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., CNPJ 03.290.250/0001-00, para a prestação de serviços do objeto contratual, no valor de no valor de R\$ 474.931,47 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para Cromatógrafo Gasoso com Espectrômetro de Massas GC-MS/MS (CGM002) e seus acessórios e Cromatógrafo Líquido com Espectrômetro de Massas LC-MS/MS Triplo Quadruplo (CLM001) e seus acessórios, marca Agilent, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de

Aplicação: 12.203.203.300-2; Recursos Financeiros Próprios da Caesb; Código 11.101.000.000-3, conforme termo de referência; EMPENHO: 1281/2024, DATA 27/03/2024, VALOR R\$ 474.931,47. GPLAN: 9395. AUTORIZAÇÃO: 12/04/2024 Carlos Eduardo Borges Pereira, Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 16/04/2024 Luis Antonio Almeida Reis, PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 30 de abril de 2024, às 15horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2023; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2023 e distribuição de dividendos aos Acionistas, com a ratificação da antecipação de dividendos ao Acionista majoritário, já realizada; III - Eleição de membros do Conselho de Administração da Caesb (ratificação); e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2023, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025758/2023-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licititação de empresa especializada, para revisão, adequação e atualização, de acordo com as normas vigentes, dos projetos básicos e executivos, especificações técnicas e memoriais de arquitetura, compreendendo todas as providências que se fizerem necessárias à obtenção da aprovação do material técnico junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN, referentes à reforma com restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte do Plano Piloto/DF. VALOR: R\$ 814.603,00. VIGÊNCIA: 1200 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01076, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 16/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Antonela Petrucci Solé.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 599.999,44 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), liberada em 01/04/2023 e depositada na BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 68764, vinculada ao Convênio nº 862529/2017/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar /SEAGRI-DF - Processo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar : 55000.017999/2017-74, celebrado em 29/12/2017, entre a União Federal, por intermédio da Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF através da inclusão social, produtiva e econômica no meio rural com propostas técnicas que possibilitem o desenvolvimento de sistemas de produção com maior lucratividade e autonomia ao agricultor familiar. Com isso pretende-se harmonizar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em sistemas de produção de base agroecológica e agroflorestal, acesso aos insumos, ampliar a oferta de alimentos saudáveis aos consumidores.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em obediência ao disposto na Lei 6404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, no dia 30 de abril de 2024 às 10 hs, para deliberação sobre a Ordem do dia:

a) Apreciação das contas do ano de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeira, caavete, suporte tv), equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (televisão, projetor, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (ensacadeira, máquina embaladora), Aparelhos e Utensílios Domésticos (moedor de carne, fogão, micro-ondas), Material de Copa e Cozinha, e Material Laboratorial, para a área atada Unidade Didática de processamento de alimentos e para a composição das salas de aula, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 100 e 232. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Vigência do Contrato: Substituído por Nota de Empenho. Abertura das Propostas, dia 06/05/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00000443/2024-79. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 04008-00000129/2023-85. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 firmado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 08.220.275/0001-42. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2024 a 26/04/2025. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Empresa, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA 01 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
VINCLADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA
1ª Retificação

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 01 - Demanda Espontânea, que tem como objetivo incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO PROPONENTE/COORDENADOR: os itens 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 foram renumerados para os itens 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14, respectivamente, e inclusão dos itens 9.1.10 e 9.1.11; Reajuste no cronograma de atividades do Anexo III. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL 08/2024 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 3ª EDIÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000057/2024-38. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores, estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF, equipes de empreendedores de Startup, Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, a submeterem trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Ecossistema de CT&I do Distrito Federal. Do Objeto: Incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de

Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiveram trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para as premiações, oriundos do Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.20-0, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO:00150-00001809/2024-10. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/2023, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação de empresa para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, consoante específica o Estudo Técnico Preliminar (138604969), o Termo de Referência (138647426), o Mapa Comparativo de Preços (138647361), a autorização do Subsecretário de Administração Geral (138658540), bem como a Disponibilidade Orçamentária que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de 54.023,50 (cinquenta e quatro mil vinte e três reais e cinquenta centavos) (138656217). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLAUDIO ABRANTES.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 291/2024
PROCESSO: 00150-00007150/2023-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS: Nota de Empenho nº 00949/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 291/2024, VALOR: 199.800,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à alterar o nome da Presidente da Entidade no Termo de Ajuste nº 291/2024 conforme ata de eleição do dia 17/03/2024, constante no processo supracitado. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 332/2024
PROCESSO: 00150-00008569/2023-95; NOTA DE EMPENHO Nº 01148/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVONE DE ALMEIDA LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 332/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 332/2024, com base nos termos da Resolução nº 01, de 19/03/2021 do Conselho de Cultura, Art. 1º, rescindindo-se nesta data de pleno direito; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 402/2024
PROCESSO: 00150-00007164/2023-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00898/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO FERREIRA DUARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 402/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 402/2024, com base nos termos da Resolução nº 01, de 19/03/2021 do Conselho de Cultura, Art. 1º, rescindindo-se nesta data de pleno direito; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2024
PROCESSO: 00150-00008871/2023-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO BEZERRA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 441/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XAMEGO CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil

reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO BEZERRA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2024

PROCESSO: 00150-00008616/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00078/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 442/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTORIAS E VERSOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2024

PROCESSO: 00150-00008497/2023-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00079/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.996,48 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 444/2024

PROCESSO: 00150-00007389/2023-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAQUELINE DA SILVA BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 444/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IMERSÃO AUDIOVISUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JAQUELINE DA SILVA BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 445/2024

PROCESSO: 00150-00007323/2023-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00083/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição Voo Livre” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 449/2024

PROCESSO: 00150-00007030/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00086/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 449/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Galeria Grande Circular” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender demanda da Codhab, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. No dia 30/04/2024. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sites <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente a aquisição de ração e outros alimentos nos termos do artigo 75, inciso VIII e §6º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas pertinentes, no valor estimado em R\$ 1.441.759,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). As propostas e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues em envelope único e lacrado, até as 17:00 horas do dia 22 de abril de 2024. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Processo: 04009-00000134/2024-41. SIGGO Nº 051356. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. DO OBJETO: contratação de serviços de natureza continuada, para a realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Secretaria de Estado de Turismo do

Distrito Federal em todo o território nacional com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Processo: 04009-0000647/2024-51. SIGGO Nº 051363. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CRIATIVE MUSIC LTDA. DO OBJETO: contratação de apresentação artística da cantora Aline Barros para compor as comemorações do 64º aniversário de Brasília, entre a empresa "CRIATIVE MUSIC LTDA", inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32 e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/DF. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela CRIATIVE MUSIC LTDA, IVANILDO MEDEIROS NUNES na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

Processo: 04009-0000644/2024-18. SIGGO Nº 051369. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA DO OBJETO: contratação de apresentação artística do Padre Fábio de Melo, representado pela empresa Farol Musical Produtora Ltda., para compor as comemorações do 64º aniversário de Brasília. A apresentação ocorrerá no dia 18 de abril de 2024, às 20h, com duração de 1h30m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (137978934), na Proposta Comercial (137944521) e no Despacho - SETUR/SUPROM (138386243). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, ALEXANDRE AYALA VALENTIM na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024

Processo: 04009-0000554/2024-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB. DO OBJETO: Realização do projeto "FEIRA ITINERANTE DOS PRODUTORES E ARTESÃOS RURAIS", a ser executado entre os dias 05 de abril de 2024 a 16 de maio de 2024, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00168, emitida em 05/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

Processo: 04009-0000477/2024-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NOVA ALIANÇA. DO OBJETO: Realização do projeto "COPA BRASÍLIA DE KART AMADOR - CBKA", a ser executado entre os dias 11 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, no kartódromo internacional de Brasília - Paranoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0092, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 399.990,43 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00177, emitida em 10/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO NOVA ALIANÇA, RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

Processo: 04009-0000627/2024-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Realização do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – 64 ANOS", a ser executado entre os dias 13 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024, no Taguaparque – Estrada Parque contorno s/n, Taguatinga, Torre de TV, Esplanada da Torre, Plano Piloto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0087, 23.695.6207.9085.0051, 13.392.6219.9075.0352, 23.695.6207.9085.0090, 23.695.6207.9085.0097, 23.695.6219.9075.0358, 23.695.6207.9085.0096, 23.695.6207.9107.0331, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.999.277,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00182, 2024NE00183, 2024NE00184, 2024NE00185, 2024NE00186, 2024NE00187, 2024NE00188, 2024NE00189, emitida em 12/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

Processo: 04009-00006383/2024-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS. DO OBJETO: Realização do projeto "5º PROGRAMAÇO", a ser executado entre os dias 16 de abril a 21 de novembro de 2024, a partir da veiculação em todo Brasil e no mundo, via canal do Youtube da Osc, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0097 e 27.392.6219.9075.0359, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 599.959,30 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE00191 e 2024NE00192, emitidas em 15/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, ALEX CARNEIRO SAMPAIO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.985/2024

Processo: 04035-00006962/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas dos edifícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00114, emitida em 15/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade "Global". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 15/04/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA.

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

NOTIFICAR a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.854.165/0015-80 e CFDF nº 08.052.511/001-05, processo 00040-00040369/2021-49 a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 02/2023 a 01/2024.
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos realizados no período do acompanhamento anual, qual seja de 02/2023 a 01/2024);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise de 02/2023 a 01/2024.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803 de 02 de maio de 2019.

THALES MENDES FERREIRA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 258ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, às 09h30, no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

- Pauta:
- 1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 30 (trinta) Cartas-Consulta;
- 2º Item - Análise e Deliberação sobre retificação de 03 (três) Cartas-Consulta;
- 3º Item- Assuntos Gerais;
- 4º Item- Encerramento;

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007873/2021-74; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022 ; CONTRATANTES:COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e ARIA ENGENHARIA S/S LTDA; OBJETO: Contratação por escopo visando a elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e

respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Jôquei Clube, Vicente Pires/DF, conforme definido em poligonal do Estudo Preliminar de Urbanismo, anexo do Projeto Básico, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 282/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3771ª Sessão, realizada em 11/04/2024; VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 18/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009741/2021-87; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: Contratação por escopo das obras de implantação de infraestrutura de drenagem pluvial (readequação de rede) e pavimentação e da via, ciclovia e estacionamentos do Anel Viário do Parque Burle Marx – Noroeste / Asa Norte, Brasília/DF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 280/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3771ª Sessão, realizada em 11/04/2024; VIGÊNCIA:03/05/2024 a 01/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010286/2021-62; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE; OBJETO: Disponibilização, por parte da CONTRATADA, de pessoas portadoras de deficiência para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de Auxiliar Administrativo, sendo 5 (cinco) empregados com Nível Fundamental e 10 (dez) com Nível Médio Completo, para prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas das unidades da estrutura organizacional da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, visando prorrogar a vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL:Decisão nº 267/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3768ª Sessão, realizada em 04/04/2024; VALOR: R\$ 2.171.959,20 (dois milhões, cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 20/04/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010530/2023-59
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 25/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de uma empresa especializada, visando à prestação de serviços continuados para auxiliar nas desobstruções, proteção, limpeza e delimitação das áreas de interesse da Terracap. Esse escopo abrange a disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários para a execução dos serviços nas áreas de domínio da Terracap e/ou de interesse do Distrito Federal, com foco em: a) Roçagem/Limpeza; b) Cercamento; c) Apoio em Desobstruções/Reintegração de posse
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	09/05/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de abril de 2024

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão, Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00401-00032972/2023-54 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2, para transporte de semibreques

adaptados para unidades de atendimento móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.9630, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00169, DATADO DE: 07/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, Sócia Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 PROCESSO Nº 00020-00032792/2023-10. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024-PGDF. OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores marca ThyssenKrupp – Modelo Synergy, instalados na sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 11/04/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 34.630,83 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00143, emitida em 12/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00144, emitida em 12/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00145, emitida em 12/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901; II – Programa de Trabalho: 0312220342200007; III – Natureza da Despesa: 339039, 339030 e 449052. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA e JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Representantes Legais.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 03.917.124/0001-24 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico, com reposição de peças originais a cargo da Contratada, incluindo rotinas de manutenção e Acordo de Nível de Serviço (ANS) para a central telefônica HIPATH 4000 e demais componentes do sistema de telefonia do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 224369/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/20, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. - Vigência e Execução: de 26/05/2024 a 25/05/2025 - Valor do Aditivo: R\$29.499,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00017 - Data de Emissão da NE: 05/01/2024 - Valor da NE: R\$11.881,92 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 17/04/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FELIPE RIOS MOREIRA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2020 (DODF nº 83, pág. 39, 05/05/2020); 1º TA (DODF nº 92, pág. 157, 18/05/2021); 2º TA (DODF nº 63, pág. 77, 01/04/2022); 3º TA (DODF nº 72, pág. 82, 17/04/2023).

INEDITORIAL

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS – COOPERCARAJÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ: 24.525.574/0001-41 – NIRE: 53 4 0001026-1

O Conselho de Administração da CooperCarajas, no uso de suas atribuições, convoca todos os filiados à Cooperativa em pleno gozo de direitos para reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de Abril de 2024, segunda-feira, com início da primeira convocação às 14 (quatorze) horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 15 (quinze) horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 16 (dezesseis) horas, com o mínimo de 10 cooperados. A assembleia será no formato híbrido (virtual e presencial), no formato presencial será realizado no Galpão Comunitário do assentamento

Oziel Alves III (Pipiripal), Planaltina/DF, no formato virtual será realizada por meio de plataforma google meet, o link será previamente enviado para o e-mail ou whatsapp de todos os cooperados, para deliberarem sobre as seguintes pautas do dia: Pauta: 1) Prestação de contas do exercício de 2023; 2) Deliberação do parecer do Conselho Fiscal; 3) Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2023, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas das reservas obrigatórias; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5) Análise do plano de metas para 2024; 6) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Nota: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 101 cooperados. Brasília/DF, 19 de março de 2024.

MARCELO BARFKNECHT

Coordenador Geral da COOPERCARAJAS

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação do Embaixador Sadi Vieira como novo Vice-Presidente da WPO, pelo motivo do falecimento do Vice-Presidente Dr. José Rogério Mendes Gloria, até a realização da nova Assembleia da WPO. Brasília/DF, 16 de abril de 2024.

CELSON DÍAS NEVES

Voluntário da ONU registro 781504

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRA/COM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06 Bloco A – Ed. Arnaldo Villares – salas 418/421, Brasília/DF, sede própria, Telefone: 3967-4121, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC; os empregados nas empresas de promoção, organização, produção e montagem de feiras, congressos e eventos do Distrito Federal; bem como a Diretoria e Conselho de Representante da FETRA/COM/DF para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 2024, às 09hs e 30 minutos em 1ª convocação, ou às 10hs e 30 minutos em 2ª convocação na sede da FETRA/COM/DF, endereço acima mencionado. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas representadas pelo (SESCON/DF e SINDEVENTOS); b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2024; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2025, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT; f) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de abril de 2024.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS

Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA - SIAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília – SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 12, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125, 1º andar – Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2024, às 15h30 em primeira e às 16h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do SIAB, exercício 2023; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de abril de 2024.

PEDRO MORAES NICOLA

Presidente

CÉLIA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, na DF-140, Fazenda Barreiros Gleba 21/22, Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008301/2023-93. CÉLIA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO.